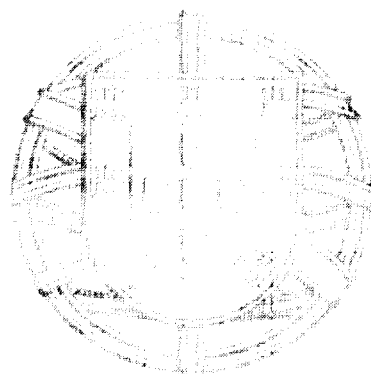




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro	10 429
Serviços Sociais das Forças Armadas	10 429
Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Marinha)	10 429
3.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa	10 430
Portarias	10 430

Ministério das Finanças

Direcção-Geral da Administração Pública	10 431
Secretaria-Geral do Ministério	10 433
Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)	10 433
Instituto de Informática	10 433
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos	10 433
Direcção-Geral do Património do Estado	10 433

Ministérios das Finanças e da Agricultura

Portaria 340/92 (2.ª série):

Autoriza o Ministério da Agricultura a celebrar, através da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, um contrato de arrendamento rural pelo período de 7 anos, a contar de 1-1-92, com os herdeiros de João Rodrigues Ferreira Santos	10 433
---	--------

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Comissão de Coordenação da Região do Norte	10 434
Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo	10 434
Comissão de Coordenação da Região do Alentejo	10 434
Direcção-Geral do Ordenamento do Território	10 434
Gabinete do Secretário de Estado da Ciência e Tecno- logia	10 434
Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica	10 434

Ministério da Agricultura

Secretaria-Geral do Ministério	10 434
Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura	10 435
Direcção-Geral da Pecuária	10 435
Direcção-Geral das Florestas	10 435
Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral	10 436
Instituto Nacional de Investigação Agrária	10 437

Ministério da Indústria e Energia

Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo	10 437
Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial	10 438

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro	10 438
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Ensino Superior	10 441

Gabinete do Secretário de Estado dos Recursos Educativos	10 441
Gabinete do Secretário de Estado dos Ensinos Básico e Secundário	10 441
Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário	10 441

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes...	10 441
Direcção-Geral de Transportes Terrestres	10 442
Laboratório Nacional de Engenharia Civil	10 442
Junta Autónoma de Estradas	10 442
Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares	10 442
Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado	10 443

Ministério da Saúde

Instituto Nacional de Emergência Médica	10 443
Inspecção-Geral dos Serviços de Saúde	10 445
Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde	10 445
Serviço de Informática do Ministério da Saúde	10 445
Hospitais Cíveis de Lisboa	10 446
Hospital Geral de Santo António	10 447
Hospital de São João	10 447
Hospital Distrital de Águeda	10 447
Hospital Distrital de Amarante	10 448
Hospital Distrital de Chaves	10 448
Hospital Distrital de Estarreja	10 448
Hospital Distrital do Fundão	10 448
Hospital Distrital de Peso da Régua	10 448
Hospital Distrital da Póvoa de Varzim	10 449
Hospital Distrital de Santo Tirso	10 449
Hospital Distrital de São Paio de Oleiros	10 450
Hospital Distrital de Viseu	10 450
Maternidade de Júlio Dinis	10 450
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha	10 452
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	10 452
Administração Regional de Saúde de Castelo Branco	10 452
Administração Regional de Saúde de Coimbra	10 453
Administração Regional de Saúde da Guarda	10 453
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge	10 453

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Instituto do Emprego e Formação Profissional	10 454
--	--------

Ministério do Comércio e Turismo

Secretaria-Geral do Ministério	10 457
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Comércio Externo	10 458
Direcção-Geral do Turismo	10 458
Instituto de Promoção Turística	10 458

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente	10 458
Gabinete do Secretário de Estado dos Recursos Naturais	10 459
Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica	10 459

Ministério do Mar

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Mar	10 459
Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Marítimos	10 459
Direcção-Geral de Portos	10 459
Direcção-Geral das Pescas	10 459

Oficinas Gerais de Material Aeronáutico	10 460
Universidade do Algarve	10 460
Universidade de Lisboa	10 460
Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa	10 462
Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa	10 462
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	10 462
Instituto de Higiene e Medicina Tropical, da Universidade Nova de Lisboa	10 463
Universidade do Porto	10 464
Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto ...	10 466
Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa	10 466
Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa	10 466
Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa	10 467
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	10 467
Instituto Politécnico de Bragança	10 467
Instituto Politécnico de Coimbra	10 467
Instituto Politécnico de Leiria	10 467
Instituto Politécnico de Lisboa	10 468
Instituto Politécnico do Porto	10 468
Instituto Politécnico de Viana do Castelo	10 468
Câmara Municipal da Covilhã	10 468
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Loures	10 468
Câmara Municipal de Loures	10 469
Câmara Municipal da Mealhada	10 469
Câmara Municipal de Moura	10 469
Câmara Municipal da Murtosa	10 469
Câmara Municipal de Ovar	10 469
Câmara Municipal de Redondo	10 469
Câmara Municipal de Serpa	10 469
Câmara Municipal de Vila Verde	10 470
Junta de Freguesia de Benfica	10 470
Câmara Municipal de Alcobaça	10 471
Câmara Municipal do Bombarral	10 471
Câmara Municipal de Anadia	10 472
Câmara Municipal da Chamusca	10 473

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 136/MDN/92. — Nos termos das disposições do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio para o cargo de adjunto do meu Gabinete o licenciado Pedro Alexandre Barrancos Caeiro Carmelo Aires.

1-10-92. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Noqueira*.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Serviços Sociais

Por meus despachos de 18-8-92:

Vera Lúcia Lobo Alvim Gato Varela, Fernando Manuel Caetano da Silva, Maria Luísa Cardoso Abrantes Alves Cordeiro, Isabel Francisca Vicente Ibrahim, Marina Frade Fernandes, Maria Luísa dos Santos Dias, Maria Adelaide Gouveia Moreira Ramos, Maria Elisa da Costa Pinto Soares, José Manuel Bernardes Francisco e Carlolina Maria de Sousa Militão, escriturários-dactilógrafos do quadro de pessoal civil dos Serviços Sociais das Forças Armadas — nomeados, nos termos do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, terceiros-oficiais administrativos do mesmo quadro, precedendo concurso. As referidas nomeações convertem-se automaticamente em definitivas, independentemente de quaisquer formalidades, no termo do período probatório de um ano se, durante este período, os funcionários tiverem revelado aptidão para o desempenho das referidas funções. (São devidos emolumentos. Visto, TC, 21-10-92.)

27-10-92. — O Presidente dos Serviços Sociais das Forças Armadas, *Armando Belo Salavessa*, general.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de provimento de duas vagas de educador de infância do quadro de pessoal civil dos Serviços Sociais das Forças Armadas, aberto pelo aviso publicado no *DR*, 2.ª, 170, de 25-7-92, e cuja acta da reunião do júri foi homologada pelo general presidente dos SSFA em 9-10-92:

	Valores
1.º Isabel Maria Pereira Mendes Flores	16,33
2.º Maria Fernanda da Conceição Oliveira de Almeida	15,87
3.º Maria Helena Canelas Patrício Afonso	15,10
4.º Ana Paula Porta Nova Horta	14,00
5.º Maria Clara Ribeiro Amaro	13,87

2 — Da homologação da acta do júri e da respectiva lista de classificação final cabe recurso, no prazo de 10 dias, nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12-10-92. — O Presidente do Júri, *José Tiago Correia Xavier*, capitão-de-fragata.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço do Pessoal

Aviso. — *Concurso para ingresso na classe de farmacêuticos navais no quadro permanente do activo dos oficiais da armada.* — Por determinação do superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada se faz público que, nos termos da Port. 131/83, de 4-2, se encontra aberto concurso ordinário de ingresso na classe de farmacêuticos navais no quadro permanente do activo dos oficiais da armada para o preenchimento de uma vacatura, sendo prazo para admissão a esse concurso de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*.

I — Condições de admissão:

- 1) Ser cidadão português originário (ambos os sexos);
- 2) Ter idade igual ou inferior a 28 anos completados até ao dia 31-12-92;
- 3) Ter aptidão física e psicotécnica adequadas para o serviço a que se destina;
- 4) Ter satisfeito as leis de recrutamento militar ou ser militar dos quadros permanentes;
- 5) Nada constar no seu registo criminal;
- 6) Possuir licenciatura em Farmácia ou em qualquer dos ramos do curso de Ciências Farmacêuticas.

II — Documentos a apresentar:

- 1) Requerimento, dirigido ao superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, donde conste, além do pedido de admissão ao concurso, o seguinte:

- a) Nome, idade, estado civil e profissão;
- b) Filiação;
- c) Naturalidade (freguesia, concelho e distrito);
- d) Residência e número de telefone;
- e) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;

- 2) Certidão de nascimento de narrativa completa;
- 3) Certidão do registo criminal;
- 4) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis do recrutamento militar ou ser militar dos quadros permanentes;
- 5) Declaração do interessado de que não exerce qualquer cargo ou função nos serviços do Estado, de autarquias locais ou pessoas colectivas de utilidade pública administrativa, nem fica abrangido por quaisquer disposições legais relativas a incompatibilidade, ou declaração de cargo ou função que porventura exerce em qualquer das condições mencionadas, com expressa indicação de que dele pedirá exoneração caso se verifique a incompatibilidade ou acumulação não permitida;
- 6) Certificado de licenciatura em Farmácia ou em qualquer dos ramos do curso de ciências farmacêuticas em universidade portuguesa ou válida em Portugal;
- 7) Outros documentos que comprovem o mérito profissional e científico do candidato.

Nota. — Os interessados podem obter os esclarecimentos de que necessitem nos seguintes locais:

Direcção do Serviço do Pessoal, 1.ª Repartição, Edifício da Marinha, Praça do Município, 1188 Lisboa Codex (telefone: 3468961, extensão 156);

Serviço de Relações Públicas/Informação da Armada, Praça do Comércio, 1188 Lisboa Codex (telefones: 3429439 e 3429408).

Aviso. — *Concurso para ingresso na classe de médicos navais no quadro permanente do activo dos oficiais da armada.* — Por determinação do superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada se faz público que, nos termos da Port. 632/78, de 21-10, se encontra aberto concurso ordinário de ingresso na classe de médicos navais no quadro permanente do activo dos oficiais da armada para o preenchimento de três vacaturas, sendo o prazo para admissão a esse concurso de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*.

I — Condições de admissão:

- 1) Ser cidadão português originário (ambos os sexos);
- 2) Ter aptidão física e psicotécnica, verificada em inspecção médica;
- 3) Possuir o internato policlínico (ou equivalente) ou frequentar o internato de especialidade das carreiras médicas civis;
- 4) Ter satisfeito as leis de recrutamento militar ou ser militar dos quadros permanentes;
- 5) Nada constar no seu registo criminal;
- 6) Ter idade igual ou inferior a 30 anos no dia 31-12-92, excepto no que respeita aos militares dos quadros permanentes.

II — Documentos a apresentar:

- 1) Requerimento, dirigido ao superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, donde conste, além do pedido de admissão ao concurso, o seguinte:

- a) Nome, idade, estado civil e profissão;
- b) Filiação;
- c) Naturalidade (freguesia, concelho e distrito);
- d) Residência e número de telefone;
- e) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;

- 2) Certidão de nascimento de narrativa completa;
- 3) Certidão do registo criminal;
- 4) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis do recrutamento militar ou ser militar dos quadros permanentes;
- 5) Declaração do interessado de que não exerce qualquer cargo ou função nos serviços do Estado, de autarquias locais ou pessoas colectivas de utilidade pública administrativa, nem fica abrangido por quaisquer disposições legais relativas a incompatibilidade, ou declaração de cargo ou função que

porventura exerce em qualquer das condições mencionadas, com expressa indicação de que dele pedirá exoneração caso se verifique a incompatibilidade ou acumulação não permitida;

- 6) Certificado de licenciatura em Medicina em universidade portuguesa ou válida em Portugal;
- 7) Certificado de habilitações com o internato policlínico (ou equivalente) ou frequência do internato de especialidade das carreiras médicas civis;
- 8) Outros documentos que comprovem o mérito profissional e científico do candidato.

Nota. — Os interessados podem obter os esclarecimentos de que necessitem nos seguintes locais:

Direcção do Serviço do Pessoal, 1.ª Repartição, Edifício da Marinha, Praça do Município, 1188 Lisboa Codex (telefone: 3468961, extensão 156);

Serviço de Relações Públicas/Informação da Armada, Praça do Comércio, 1188 Lisboa Codex (telefones: 3429439 e 3429408).

21-10-92. — O Chefe da Repartição, *António Luís Santarém da Cruz*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

3.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa

Anúncio. — O coronel de infantaria *Nuno Vilares Cepeda*, presidente de turno do 3.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, faz saber que no processo n.º 115-M/90, pendente neste 3.º Tribunal Militar contra o réu *Luís Alberto Freitas Araújo*, soldado n.º 16942689 do RIFC, solteiro, empregado de balcão, nascido no dia 1-11-68, natural da freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal, filho de *José Araújo* e de *Maria Ângela Teixeira de Freitas Araújo*, com última residência conhecida em Rua de São Francisco, 8, Santa Maria Maior, Funchal, e actualmente em parte incerta, por se encontrar acusado da prática de um crime de deserção, previsto e punido pelos arts. 142.º, n.º 1, al. b), e 149.º, n.º 1, al. a), 1.ª parte, do CJM, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o réu se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do réu, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código);
- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo réu após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- c) Proibição de o réu obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

21-10-92. — O Juiz-Presidente, *Nuno Vilares Cepeda*, coronel de infantaria. — O Secretário, *Armando Tomaz*, capitão.

FORÇA AÉREA

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do art. 189.º, n.º 1, e do art. 234.º, al. b), do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 60.º, 236.º, al. d), e 288.º, al. d), do referido Estatuto, tendo em atenção o disposto no art. 39.º do Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1:

Quadro de oficiais ENGAER

Tenente-coronel:

MAJ ENGAER ADCN 023208 E, André Grant Aires de Abreu — OGMA.

Mantém a mesma situação de adido, nos termos do art. 191.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas.

Cabe no limite máximo de promoções para o corrente ano, fixado pelo Desp. 164/90, de 22-8, do MDN.

Conta a antiguidade e efeitos administrativos desde 1-1-92.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidades imediatamente à direita do TCOR ENGAER 023207 G João António Casimiro de Oliveira Carvalho.

18-8-92. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Narciso Mendes Dias*, general.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o capelão em seguida mencionado tenha a graduação que se indica, nos termos da al. c) do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 93/91, de 26-2, atento o disposto na al. c) do n.º 3 do art. 7.º do mesmo decreto:

Major graduado:

CAPG CAPLT PARAQ 054748 E, César Fernandes — BOTPQ2.

Conta a antiguidade e efeitos administrativos desde 10-9-92.

Mantém a mesma vaga que ocupava como CAPG.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto em que foi graduado, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

10-9-92. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Narciso Mendes Dias*, general.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do art. 189.º, n.º 1, e do art. 234.º, al. b), do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 60.º, 236.º, al. d), e 289.º, n.º 1, al. d), do referido Estatuto, tendo em atenção o disposto no art. 39.º do Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1:

Quadro de oficiais SGPO

Tenente-coronel:

MAJ SGPO 011331 L, António Lourenço da Silva Pereira — BETPQ.

MAJ SGPO 013586 A, Fernando Festas Esteves — BOTPQ2.

Preenchem, respectivamente, as vagas abertas pela passagem à situação de reforma dos TCOR SGPO 011186 E, Domingos Francisco Marquinhos Cambóias, e 011177 F, José Gorducho Mendes Canelo, verificadas por portaria desta data.

Contam antiguidade e efeitos administrativos desde 1-10-92.

Ficam colocados na respectiva lista de antiguidade pela ordem que lhes vai indicada.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

1-10-92. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Narciso Mendes Dias*, general.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do art. 189.º, n.º 1, e do art. 234.º, al. a), do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 60.º, 236.º, al. e), e 288.º, al. e), do referido Estatuto, tendo em atenção o disposto no art. 39.º do Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1:

Quadro de oficiais MED

Coronel:

TCOR MED SUPRAPQ 000934 C, Carlos Alberto Fontes Alves Pinto — EMFADI.

Mantém a mesma situação de SUPRAPQ, nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1.

Esta promoção não é incluída no quantitativo máximo de promoções autorizadas a efectuar no período de 1991-1992, nos termos da al. c) do n.º 2 do Desp. 164/90, de 22-8, do MDN.

Conta a antiguidade e efeitos administrativos desde 1-1-92.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidade imediatamente à esquerda do COR MED 000938 F, António Joaquim da Silva Entrudo.

8-10-92. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Narciso Mendes Dias*, general.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do art. 189.º, n.º 1, e do art. 234.º, al. a), do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 60.º, 236.º, al. e), e 287.º, al. e), do referido Estatuto, tendo em atenção o disposto no art. 39.º do Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1.

Quadro de oficiais PARAQ

Coronel:

TCOR PARAQ 001330 H, Armando de Almeida Martins — BETPQ.

Preenche a vaga aberta pela passagem à situação de adido do COR PARAQ 001315 D, Eduardo Maria Passarinho Franco Preto, verificada por portaria desta data, com efeitos desde 12-8-92.

Conta a antiguidade e efeitos administrativos desde 12-8-92.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

15-10-92. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Narciso Mendes Dias*, general.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do art. 189.º, n.º 1, e do art. 234.º, al. b), do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 60.º, 236.º, al. d), e 287.º, al. d), do referido Estatuto, tendo em atenção o disposto no art. 39.º do Dec.-Lei 34-A/90 de 24-1:

Quadro de oficiais PARAQ

Tenente-coronel:

MAJ PARAQ 011785 E, Fernando Pires Saraiva — CEMCTPQ.

Preenche a vaga aberta pela promoção ao posto imediato do TCOR PARAQ 001330 H, Armando de Almeida Martins, verificada por portaria desta data, com efeitos desde 12-8-92.

Conta a antiguidade e efeitos administrativos desde 12-8-92.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

15-10-92. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Narciso Mendes Dias*, general.

Portaria. — Por deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior de 13-8-92, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional em 17-9-92, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 28.º da Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas, aprovada pela Lei 29/82, de 11-12, é promovido ao posto de brigadeiro, nos termos do n.º 2 do art. 233.º do EMFAR, o COR PILAV 000186-E, Guilherme Pinto da Costa Santos.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 13-8-92, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, nos termos do n.º 3 do art. 233.º do EMFAR.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

21-9-92. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Narciso Mendes Dias*, general.

Portaria. — Por deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior de 13-8-92, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa

Nacional em 17-9-92, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 28.º da Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas, aprovada pela Lei 29/82, de 11-12, é promovido ao posto de brigadeiro, nos termos do n.º 2 do art. 233.º do EMFAR, o COR PILAV 000194-F, João Carlos Pires de Aguiar e Silva.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 13-8-92, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, nos termos do n.º 3 do art. 233.º do EMFAR.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

21-9-92. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Narciso Mendes Dias*, general.

Portaria. — Por deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior de 9-9-92, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional em 17-9-92, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 28.º da Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas, aprovada pela Lei 29/82, de 11-12, é promovido ao posto de brigadeiro, nos termos do n.º 2 do art. 233.º do EMFAR, o COR MED 000925-G, Carlos Manuel Mendes Simões.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 9-9-92, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, nos termos do n.º 3 do art. 233.º do EMFAR.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

21-9-92. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Narciso Mendes Dias*, general.

Portaria. — Por deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior de 9-9-92, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional em 17-9-92, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 28.º da Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas, aprovada pela Lei 29/82, de 11-12, é promovido ao posto de brigadeiro, nos termos do n.º 2 do art. 233.º do EMFAR, o COR ENGAER 000433-C, José Manuel da Costa Neves.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 9-9-92, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, nos termos do n.º 3 do art. 233.º do EMFAR.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

21-9-92. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Narciso Mendes Dias*, general.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho. — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, delego na subdirectora-geral licenciada Maria Margarida Machado Botelho a competência para a prática dos seguintes actos:

- Celebrar, prorrogar, renovar e rescindir contratos de pessoal, praticando os actos resultantes da caducidade ou revogação dos mesmos;
- Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionamentos legais;
- Empostrar o pessoal, inclusive o dirigente, e autorizar os funcionários e agentes a tomarem posse em local diferente daquele em que foram colocados, prorrogar o respectivo prazo, solicitar que aquela seja conferida pela autoridade administrativa ou por agente diplomático ou consular e conceder aos funcionários e agentes dos serviços externos o direito ao vencimento a partir da data da posse, independentemente da entrada em exercício das novas funções;
- Justificar ou injustificar faltas, conceder licenças por período superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença sem vencimento de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade;

- e) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- f) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;
- g) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
- h) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;
- i) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;
- j) Praticar os actos constantes dos n.ºs 41 a 45 do mapa II anexo ao mencionado Dec.-Lei 323/89, quando respeitantes a funcionários de categoria igual ou superior a chefe de divisão.

2 — Delego ainda na referida subdirectora, nos termos da disposição referida no n.º 1, a competência para a prática dos actos a seguir mencionados:

- a) Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, transferências de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e a antecipação até dois duodécimos por rubrica, dentro dos limites anualmente fixados pelo Ministério das Finanças;
- b) Autorizar a constituição de fundos permanentes das cotações do respectivo orçamento, com excepção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo;
- c) Celebrar contratos de seguro e de arrendamento nos termos legais e autorizar a respectiva actualização sempre que resulte de imposição legal;
- d) Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos próprios, fixando os respectivos preços;
- e) Autorizar deslocações em serviço qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
- f) Autorizar despesas com obras e aquisição de bens e serviços, com ou sem dispensa da realização de concursos, públicos ou limitados, e a celebração de contrato escrito, dentro de limites fixados para o signatário;
- g) Autorizar despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos ao serviço, danificados por acidentes com intervenção de terceiros, dentro de limites a fixar nos termos do número anterior;
- h) Elaborar e executar planos anuais e plurianuais de reequipamento em função das necessidades previstas e da evolução tecnológica, bem como autorizar as aquisições resultantes da sua execução, dentro dos limites fixados para o signatário.

24-10-92. — O Director-Geral, *Pessoa de Amorim*.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho de 21-10-92 do director-geral da Administração Pública, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso, para o preenchimento de oito lugares de técnico superior principal da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública, constante do Dec. Regul. 40/87, de 2-7, com as alterações introduzidas pela Port. 572/91, de 27-6.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas referidas.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, 248/85, de 15-7, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12, Dec.-Regul. 40/87, de 2-7, e Port. 572/91, de 27-6.

4 — Conteúdo funcional e condições de trabalho:

4.1 — Aos lugares a preencher correspondem funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista instruir a decisão superior nas áreas de planeamento de emprego, regime e condições de trabalho, estruturas orgânicas, quadros, carreiras e estatutos remuneratórios e recrutamento e selecção de pessoal.

4.2 — As condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, situando-se em Lisboa o local de trabalho, e a remuneração é fixada nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

- a) Satisfazerem as condições constantes dos arts. 22.º e 23.º do referido Dec.-Lei 498/88;
- b) Serem técnicos superiores de 1.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria classificadas, no mínimo, de *Bom*;
- c) Terem exercício, pelo menos durante os últimos três ou dois anos, funções de conteúdo idêntico ao do lugar a preencher, consoante possuam no referido período, respectivamente, classificações de *Bom* ou de *Muito bom*.

6 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular.

6.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — Os requerimentos de admissão a concurso, elaborados nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, e com a indicação da ref. 061/161/OR/92, deverão ser dirigidos ao director-geral da Administração Pública, podendo ser entregues pessoalmente na Avenida de 24 de Julho, 80-D, 1.º, direito, Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para o Apartado 2905, 1123 Lisboa Codex.

7.2 — Os requerimentos de admissão deverão conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem relevantes para apreciação do seu mérito.

7.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, donde constem, nomeadamente, as funções que exercem e as que desempenharam anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções de formação finalizadas (estágios, especializações, acções de formação, seminários, ou outros), devendo as mesmas ser comprovadas através de documento autêntico ou autenticado;
- b) Declaração, autenticada, do organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço nos anos relevantes para efeitos de concurso;
- c) Declaração, autenticada, do serviço ou organismo onde exercem funções, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam, para avaliar a identidade de conteúdo funcional, prevista na al. d) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- d) Certificado autêntico ou autenticado das habilitações literárias.

7.4 — Nos termos do n.º 4 do art. 19.º do mesmo Dec.-Lei 498/88, os candidatos do quadro de pessoal da DGAP poderão ser dispensados da apresentação do documento referido na al. d) do n.º 7.3, bem como dos comprovativos referidos na al. a) do mesmo número, caso constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido nos requerimentos de admissão a concurso.

8 — Se o número de candidatos for inferior a 50, a lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nos seguintes locais: Avenida de 24 de Julho, 80-G, e Rua de Almeida Brandão, 13-A, em Lisboa, e, ainda, na Rua de António Granjo, 46, no Porto.

9 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Manuel Pádua, subdirector-geral.

Vogais efectivos:

Dr.ª Judite Forte, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Dr. Carlos Carinhas, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Dr. José Ribeiro, chefe de divisão.
Dr.ª Carminda Proença, chefe de divisão.

26-10-92. — O Director-Geral, *Pessoa de Amorim*.

Secretaria-Geral

Por meu despacho de 30-9-92, com a concordância do presidente do conselho de direcção do Instituto de Informática:

Licenciada Anabela Damásio Caetano Pedroso, técnica superior de informática de 2.ª classe do quadro do pessoal do Instituto de Informática — requisitada, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-10-92, para desempenhar idênticas funções na Secretaria-Geral do Ministério das Finanças. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

26-10-92. — O Secretário-Geral, *Mário Manuel de Almeida Pupo Correia*.

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 166, de 21-7-92, referente à publicação da transição do primeiro-oficial da ADSE Maria Manuela Mendes Mourão de Oliveira para a categoria de operador de sistemas de 2.ª classe. Assim, onde se lê «com efeitos a partir de 15-5-83» deve ler-se «com efeitos a partir de 18-8-86».

23-10-92. — O Director-Geral, *Fernando Augusto Simões Alberto*.

Instituto de Informática

Louvor. — O técnico superior de informática principal Leonel Jerónimo Domingos vai ser desligado do serviço por ter requerido a aposentação. Serviu a Administração Pública durante mais de 36 anos, dos quais 29 ligados à informática.

Ao longo de uma carreira em que acumulou profundo saber e competência profissional, demonstrou sempre inextinguível dedicação, sentido de responsabilidade e espírito de sacrifício.

Estas qualidades, aliadas a grande correcção no trato, granjearam-lhe o respeito e simpatia de todos os colegas.

Desta forma, no momento em que cessa as suas funções, apraz-me louvar publicamente o técnico superior de informática principal Leonel Jerónimo Domingos, considerando relevante e digno de registo o serviço que prestou à Administração Pública, que tanto dignificou.

20-10-92. — O Presidente do Conselho de Direcção, *M. A. Fernandes Costa*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por despacho de 12-10-92 do director-geral das Contribuições e Impostos:

Maria Filomena da Silva Pais de Sousa Mena, técnica auxiliar principal, vinda de licença sem vencimento de longa duração — regressa ao quadro, com efeitos a partir de 19-10-92, ficando colocada nos serviços centrais. (Isento de visto do TC.)

Por despacho de 16-10-92 do director-geral das Contribuições e Impostos se rectificam as seguintes colocações:

DR, 2.ª, 288, de 14-12-91:

Serafim Fernandes de Almeida, adjunto de 1.ª classe da 2.ª Repartição de Finanças de Viseu — regressa à 2.ª Repartição de Finanças de Aveiro.

DR, 2.ª, 100, de 30-4-92:

Carlos Alberto Marques da Conceição, adjunto da 2.ª Repartição de Finanças de Aveiro — regressa à Direcção Distrital de Finanças de Aveiro, como perito de finanças tributário de 2.ª classe. José António Braga Costa, perito de finanças tributário de 2.ª classe da Direcção Distrital de Finanças de Aveiro — regresso à Direcção Distrital de Finanças de Lisboa.

Duarte José do Couto Correia Coelho, adjunto de 1.ª classe da Repartição de Finanças de Tondela — colocado na 2.ª Repartição de Finanças de Viseu.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

19-10-92. — O Subdirector-Geral, *Amável Santos*.

Por despacho de 17-7-92 do director-geral das Contribuições e Impostos, por delegação:

Joaquim Ferreira Santana, técnico tributário — autorizado a exercer o cargo de adjunto do chefe da Repartição de Finanças de Penafiel, desde 18-9-91, pelo período de seis meses, nos termos do n.º 3 do art. 8.º do Dec.-Lei 323/89. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

20-10-92. — O Subdirector-Geral, *Amável Santos*.

Aviso. — Por despacho de 6-10-92 do director-geral das Contribuições e Impostos, a liquidadora tributária Maria Clara Marques Gonçalves Ferreira Lima, colocada na 1.ª Repartição de Finanças de Viseu, foi autorizada, de harmonia com o disposto no art. 2.º do Dec.-Lei 167/80, de 29-5, com a nova redacção dada pelo artigo único do Dec.-Lei 9/86, de 17-1, a prestar serviço em regime de tempo parcial, no período de manhã, com início em 1-10-92 e até ao dia 31-3-93. (Não carece de visto nem de anotação do TC.)

22-10-92. — O Subdirector-Geral, *Amável Santos*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral do Património do Estado

Por meu despacho de 21-10-92:

Licenciado Francisco José dos Santos Roque Valentim, técnico superior de informática principal da carreira técnica de informática do quadro desta Direcção-Geral — nomeado definitivamente, precedendo concurso, no lugar de assessor informático da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da data da assinatura do termo da aceitação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

21-10-92. — O Director-Geral, *Manuel da Cunha Rêgo*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA

Portaria 340/92 (2.ª série). — Havendo necessidade de renovar o contrato de arrendamento rural celebrado entre a Direcção Regional de Agricultura do Algarve e o proprietário do prédio denominado «Paul», como forma de acautelar, no tempo e no espaço, as acções de demonstração ali levadas a efeito pela Direcção Regional de Agricultura do Algarve.

Considerando que a ausência de celebração desse contrato comprometeria, definitivamente, o trabalho já desenvolvido;

Tendo em vista o disposto no art. 10.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7: Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Agricultura, o seguinte:

1 — É autorizado o Ministério da Agricultura a celebrar, através da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, um contrato de arrendamento rural pelo período de sete anos, a contar de 1-1-92, com os herdeiros de João Rodrigues Ferreira Santos, visando prosseguir as acções de demonstração e experimentação no prédio designado «Paul», com a área de 160 ha, situado em Gavião de Cima, freguesia de Messines, concelho de Silves, confrontado do norte com Manuel Cabrita Carvalho e Manuel Cabrita, do sul com Joaquim Guerreiro, António Guerreiro e José de Sousa, do nascente com José Palma e do poente em Elisa Vaz Mascarenhas Pimenta e Manuel João, descrito na Conservatória do Registo Predial de Silves sob os n.ºs 24 119 e 24 120, a fls. 145 v.º e 146 do livro B-59, e inscrito na matriz predial rústica sob o art. 2934.

2 — Do referido contrato deverá constar cláusula que permita à Direcção Regional de Agricultura do Algarve realizar todas as benfeitorias úteis e necessárias ao prosseguimento das acções de demonstração e experimentação.

3 — O encargo resultante da execução do contrato não poderá exceder em cada ano as seguintes quantias:

1992 — 300 000\$.

1993 a 1998 — a importância do ano imediatamente anterior multiplicada pelo factor fixado pelo Governo para a actualização das rendas não habitacionais.

4 — Os encargos serão suportados por verbas a inscrever em cada ano económico na respectiva rubrica e no orçamento do Ministério da Agricultura.

16-10-92. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — Pelo Ministro da Agricultura, *Alvaro dos Santos Amaro*, Secretário de Estado da Agricultura.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação da Região do Norte

Despacho. — Nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 260/89, de 17-8, delego na directora regional, em regime de substituição, engenheira *Teresa Maria Abecassis Burnay Summavielle* a competência para autorizar deslocações em território nacional, em transporte público, incluindo as correspondentes despesas de deslocação e ajudas de custo.

4-9-92. — O Presidente da Comissão, *Luís Braga da Cruz*.

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso CCRLVT RAF n.º 137/92. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe, área de direito, com dotação global, do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, aberto pelo aviso CCRLVT RAF n.º 93/92, publicado no DR, 2.ª, 197, de 27-8-92, se encontra afixada, a partir desta data, na sede da referida Comissão de Coordenação, sita na Rua de Artilharia Um, 33, 1200 Lisboa.

2 — Da referida lista cabe recurso, pelo prazo de 10 dias a contar da data da comunicação aos candidatos, respeitada a dilação de 3 dias, de acordo com o n.º 3 do art. 24.º do citado diploma legal.

1-10-92. — Pelo Presidente, *Maria de Lurdes Liberato*.

Aviso CCRLVT RAF n.º 144/92. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de consultor jurídico de 1.ª classe, com dotação global, do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, aberto pelo aviso CCRLVT RAF n.º 99/92, publicado no DR, 2.ª, 197, de 27-8-92, se encontra afixada, a partir desta data, na sede da referida Comissão de Coordenação, sita na Rua de Artilharia Um, 33, 1200 Lisboa.

2 — Da referida lista cabe recurso, pelo prazo de 10 dias a contar da data da comunicação aos candidatos, respeitada a dilação de 3 dias, de acordo com o n.º 3 do art. 24.º do citado diploma legal.

6-10-92. — Pelo Presidente, *Maria de Lurdes Liberato*.

Comissão de Coordenação da Região do Alentejo

Por despacho de 30-9-92 do presidente da Unidade de Gestão do Programa Operacional da Zona dos Mármore — PO/ZM:

Seomara Andrade F. P. R. Matono, terceiro-oficial contratada a termo certo — prorrogado o respectivo contrato por novo período de seis meses, conforme cláusula contratual. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

21-10-92. — O Administrador, *José Manuel F. Antunes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral do Ordenamento do Território

Declaração. — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, por despacho de 14-10-92, não ratificou a deliberação da Assembleia Municipal de Alcochete de 29-4-88 que aprovou o Plano Geral de Urbanização de São Francisco, com os fundamentos constantes da informação técnica n.º 964/DSEU, de 25-9-92, incluída no proc. PGU-15.02.03/13-89 desta Direcção-Geral.

23-10-92. — Pelo Director-Geral, *Manuel Antunes Pinto da Cruz*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Desp. 86/SECT/92. — Ao abrigo e nos termos do n.º 3.º da Port. 47/86, de 6-2, nomeio os seguintes delegados nacionais ao Comité de Investigação Científica e Técnica (CREST):

Delegados nacionais efectivos:

Prof. Doutor Mário Adolfo da Rocha Monteiro Barbosa, presidente da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica.

Dr.ª Mafalda Homem Rebelo Pinto, adjunta do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia.

Delegados nacionais suplentes:

Dr.ª Ana Maria Carvalho Mimoso Faisca Mirones, coordenadora do Núcleo de Assuntos Europeus, da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica.

Engenheira Maria Celeste Canologia Lopes, directora de serviços da Direcção-Geral da Indústria.

13-10-92. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *Manuel de Carvalho Fernandes Thomaz*.

Desp. 88/SECT/92. — Reconhecendo a qualidade da investigação científica que tem vindo a ser realizada no Centro de Citologia Experimental da Universidade do Porto e o seu contributo para a dinamização do Sistema Científico e Tecnológico Nacional, determino, ao abrigo do disposto no art. 72.º do Dec.-Lei 130/86, de 7-6, a atribuição de um subsídio de 8 000 000\$ ao citado Centro, para atender a necessidades concretas de financiamento das respectivas actividades correntes.

20-10-92. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *Manuel de Carvalho Fernandes Thomaz*.

Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica

Dr.ª Maria José Carvalho de Almeida Moreira da Fonseca, técnica superior principal do quadro da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, nomeada, em comissão de serviço responsável pelo Núcleo de Análises e Fomento de Recursos — dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço a partir de 10-11-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

26-10-92. — O Presidente, *Mário Barbosa*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA AGRICULTURA

Secretaria-Geral

Declaração. — Por despacho de 19-8-92 do secretário-geral do Ministério da Agricultura e em conformidade com o acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Administrativo em 12-6-91, processo n.º 23 935, 1.ª Secção (1.ª Subsecção), que deu provimento ao recurso interposto por Fernando José Pires Lapa, considerando-se o mesmo incluído na categoria de programador de aplicações de

2.ª classe na lista nominativa definitiva publicada no *DR*, 2.ª, de 20-3-86, deverá o referido funcionário ser abonado pela Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura das diferenças de vencimento entre as categorias de operador e de programador de aplicações de 2.ª classe desde 1-7-79 até à data em que transitou para o Instituto Nacional de Investigação Agrária. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Declaração. — Por despacho de 19-8-92 do secretário-geral do Ministério da Agricultura e em conformidade com o acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Administrativo em 18-2-92, processo n.º 23 936, 1.ª Secção (2.ª Subsecção), que deu provimento ao recurso interposto por José Manuel Vasconcelos Soares, considerando-se o mesmo incluído na categoria de programador na lista nominativa definitiva publicada no *DR*, 2.ª, de 20-3-86, deverá o referido funcionário ser abonado pela Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura das diferenças de vencimento entre as categorias de operador e de programador desde 1-7-79 até à data em que entrou de licença ilimitada. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

23-10-92. — Pelo Secretário-Geral, *Nuno Faustino*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura

Direcção de Serviços de Administração

Por despachos de 26-8 e 28-7-92, respectivamente do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação e do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura:

José Alexandre Teles de Carvalho, técnico-adjunto especialista da carreira de topógrafo do quadro da Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura — requisitado na qualidade de cooperante na República Democrática de São Tomé e Príncipe, ao abrigo do disposto no n.º 7 do art. 7.º do Dec.-Lei 363/85, de 10-9, no período compreendido entre 26-8-92 e 26-8-94.

23-10-92. — Pelo Director de Serviços de Administração, *João Pedro Brito Salvado dos Santos*.

Direcção-Geral da Pecuária

Aviso. — Por recurso apresentado em devido tempo, foi, por despacho de 14-9-92 do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura, anulado o concurso para técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de técnico auxiliar de laboratório, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 61, de 13-3-92, a pp. 2557 e 2558.

21-10-92. — O Director-Geral, *João Manuel Machado Gouveia*.

Direcção-Geral das Florestas

Direcção de Serviços de Administração

Por despachos de 16-10-92 do subdirector-geral das Florestas, proferidos por delegação:

Ana Maria Ribeiro da Silva, Maria Margarida Viana de Miranda, Maria Cristina Lopes da Fonseca Teixeira e Margarida Cândida de Macedo, técnicas superiores de informática de 1.ª classe do quadro da Direcção-Geral das Florestas — promovidas a técnicas superiores de informática principal, em consequência de concurso, sendo reconhecida a estas nomeações a urgente conveniência de serviço, produzindo efeitos à data do despacho.

José António Esteves Ferreira de Carvalho, Ana Maria de Jesus Bicho Ferreira Borges Mascarenhas Serra, António Soares Lopes e Isabel Maria Madeira Ferraz Mendes, operadores de sistema de 1.ª classe do quadro da Direcção-Geral das Florestas — promovidos a operadores de sistema principal, em consequência de concurso, tendo sido reconhecida a estas nomeações a urgente conveniência de serviço, produzindo efeitos à data do despacho.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

20-10-92. — O Director de Serviços, *José Manuel S. Pereira*.

Por despacho de 20-10-92 do subdirector-geral das Florestas, proferido por delegação:

António Augusto Lopes Louro, montador de telecomunicações de 1.ª classe do quadro da Direcção-Geral das Florestas — promovido a montador de telecomunicações principal, precedendo concurso. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

22-10-92. — O Director de Serviços, *José Manuel S. Pereira*.

Por despachos de 15-10-92 do Secretário de Estado da Agricultura:

Armínio Ângelo de Lemos Quintela, chefe da Circunscrição Florestal de Viseu — autorizada a renovação da comissão de serviço, com efeitos a 21-10-92.

José Joaquim Ribeiro Moreira da Silva, chefe da Circunscrição Florestal do Porto — autorizada a renovação da comissão de serviço, com efeitos a 21-10-92.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

23-10-92. — O Director de Serviços, *José Manuel S. Pereira*.

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 3, al. b), e do n.º 5 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do director-geral das Florestas de 7-10-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de seis vagas de segundo-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Florestas, anexo ao Dec. Regul. 51/86, de 6-10, alterado pela Port. 129/90, de 17-2.

2 — Validade — o concurso é válido para as vagas existentes à data do presente aviso e caduca com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional consiste no estipulado no n.º 1 do art. 1.º do Dec. Regul. 20/85, de 1-4, e, designadamente, administração de pessoal, financeira e patrimonial, expediente e arquivo, conforme o n.º 1 do art. 19.º referido no mapa I anexo ao Dec. Regul. 51/86, de 6-10.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se em Faro, sede da respectiva Circunscrição Florestal.

5 — Vencimento — os lugares a preencher têm o vencimento correspondente ao escalão e índice da categoria que lhe couber por efeitos de promoção, nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e da respectiva tabela indiciária anexa ao mesmo e alterado com o Dec.-Lei 420/91, de 29-10. As regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

6 — Requisitos gerais e especiais de candidatura — podem ser admitidos ao concurso os funcionários de qualquer serviço ou organismo da administração central com a categoria de terceiro-oficial com, pelo menos, três anos de efectivo serviço na categoria, classificação de serviço não inferior a *Bom*, e que reúnam cumulativamente os requisitos referidos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e se encontrem nas condições da al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Formalização das candidaturas — deverão ser formalizadas mediante requerimento, em duplicado, que servirá de recibo, dirigido ao director-geral das Florestas, solicitando a sua admissão a concurso e entregues directamente na Circunscrição Florestal de Faro, sita na Avenida de República, 72, 8000 Faro, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviados pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

7.1 — Conforme a al. f) do art. 16.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, o requerimento deverá ser apresentado em papel de 25 linhas ou papel formato A4, devendo dele constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

Ex.º Sr. Director-Geral das Florestas
Lisboa:

(nome) ..., filho(a) de ... e de ..., nascido(a) em .../.../..., natural de ..., de nacionalidade ..., residente em ... (código postal) ... (localidade) ..., telefone ..., portador(a) do bilhete de identidade n.º ..., emitido em .../.../... pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de ...

Detém presentemente a categoria de ... no quadro de ..., exercendo funções no serviço ..., onde executa as tarefas ...

O(a) signatário(a) vem solicitar a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso interno geral de acesso para a categoria de segundo-oficial da carreira de oficial administrativo, conforme aviso pu-

blicado no *DR*, 2.ª, 256, de 5-11-92, juntando para o efeito os documentos referidos no n.º 7.2 do aviso de abertura.

Pede deferimento

(Data)

(Assinatura)

7.2 — O requerimento deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Documento autêntico comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia do mesmo, devidamente autenticada;
- c) Documentos autenticados das habilitações profissionais ou cursos de formação profissional relevantes para o lugar a concurso, ou fotocópia autenticada dos mesmos;
- d) Documento passado pelo respectivo serviço especificando as tarefas que executa inerentes ao posto de trabalho que actualmente ocupa;
- e) Documento, devidamente autenticado, comprovativo do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, discriminado em anos, meses e dias, reportado à data da publicação do presente aviso no *DR*.
- f) As fichas completas de notação de serviço referentes aos últimos três anos, devidamente autenticadas;
- g) *Curriculum vitae* profissional detalhado, devidamente datado e assinado;
- h) Quaisquer outros elementos ou documentos que os candidatos entendam dever apresentar por os considerarem relevantes para apreciação do seu mérito.

7.3 — A apresentação dos documentos pedidos no número anterior não impede que o júri consulte quaisquer outros elementos existentes no processo individual dos candidatos.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular, cujos factores de ponderação somam 6, complementadas com a entrevista profissional de selecção, cujo factor de ponderação é 4, nos termos das alíneas b) e d) do n.º 1 do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — Sistema de classificação — o sistema de classificação é o constante do art. 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — Listas — as listas dos candidatos admitidos ou excluídos no concurso, bem como as listas de classificação final, serão afixadas, para consulta, na sede da Circunscrição Florestal de Faro, Avenida da República, 72, Faro, e nas sedes das restantes circunscrições florestais e da Direcção-Geral das Florestas, quando nelas existam candidatos, e publicitadas de acordo com os arts. 24.º e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10.1 — O local, a data e a hora de entrevista de selecção serão comunicados aos candidatos, em carta registada.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

12 — Composição do júri — o júri tem a seguinte composição:

Presidente — engenheiro José Manuel Duarte Rosendo, chefe da Circunscrição Florestal de Faro.

Vogais efectivos:

João Onofre da Costa, chefe de divisão, que substitui o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Feliciana Maria Cravosa Simões, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Rui Manuel da Silva Coelho, primeiro-oficial.

Maria Cristina Fernandes Vieira Craveirinha, primeiro-oficial.

23-10-92. — O Presidente do Júri, José Manuel D. Rosendo.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista dos candidatos ao concurso para a categoria de técnico auxiliar principal, da carreira de técnico auxiliar, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 10-9-92, poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, na sede desta Direcção Regional de Agricultura, na Avenida de Fernão de Magalhães, 465, Coimbra, e nas sedes das Zonas Agrárias de Aveiro, Viseu e Leiria.

2 — De acordo com o previsto no art. 24.º do acima citado diploma legal, pode ser interposto recurso daquela lista para o director regional de Agricultura da Beira Litoral, no prazo de 10 dias

contados da data do registo do ofício que remeter fotocópia da mesma aos candidatos, respeitada a dilação de 3 dias.

3 — Os candidatos admitidos serão oportunamente convocados, por ofício registado, para a realização da entrevista profissional de selecção.

23-10-92. — O Presidente do Júri, José Prudêncio da Silva Santos Andrade.

Aviso. — Concurso n.º 8/92 — anulação. — 1 — Considerando que após a expedição do aviso de abertura dos concursos n.ºs 4/92 a 9/92 ocorreu a vacatura inesperada de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior do quadro de pessoal desta DRA;

2 — Considerando que o concurso n.º 8/92, que faz parte daquele aviso, se destinava a constituir reserva de recrutamento para a admissão de dois estagiários com vista ao futuro preenchimento de duas vagas a ocorrer naquela categoria e carreira e resultantes, em cadeia, dos concursos n.ºs 6/92 e 7/92, abertos por aquele mesmo aviso;

3 — Considerando, por outro lado, a necessidade do recrutamento de pessoal daquela área funcional, aproveitando a vaga ocorrida e as duas previsíveis a ocorrer;

4 — É anulado o concurso n.º 8/92, constante do aviso publicado no supl. ao *DR*, 2.ª, 160, de 14-7-92, de p. 6496-(42) a p. 6496(44), abrangendo esta anulação todas as indicações e referências que ao mesmo respeitem, bem como os actos e procedimentos administrativos praticados no seu âmbito, com excepção das candidaturas ao mesmo apresentadas, que se mantêm válidas para efeitos de novo concurso a abrir, devidamente reformulado.

22-10-92. — O Director Regional, Carlos Manuel Ferreira da Maia.

Aviso. — Concurso n.º 30/92. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho do director regional de Agricultura da Beira Litoral de 22-10-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de admissão de três estagiários, com vista ao futuro preenchimento de lugares vagos da categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior do quadro de pessoal desta Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo 1 ao Dec. Regul. 38/87, de 27-6, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Dec.-Lei 184/90, de 6-6, e pelo Dec. Regul. 43/90, de 19-12.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento de uma vaga já existente e de mais duas a ocorrer resultantes, em cadeia, dos concursos n.ºs 6/92 e 7/92, abertos para as categorias de técnico superior principal e de 1.ª classe, respectivamente, pelo aviso publicado no supl. ao *DR*, 2.ª, 160, de 14-7-92.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso, quer na fase de admissão a estágio, quer, posteriormente, na de avaliação e classificação final, aplicam-se as regras pertinentes dos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, 427/89, de 7-12, e 420/91, de 29-10, e Decs.-Regul. 38/87, de 27-6, e 24/89, de 11-8.

4 — Descrição sumária das funções — as funções correspondentes aos lugares a prover futuramente encontram-se sumariamente descritas no mapa anexo 1 ao Dec. Regul. 38/87, de 27-6, e genericamente definidas no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, para a respectiva área funcional.

5 — Local de trabalho, vencimento e regalias — o local de trabalho abrange toda a área de jurisdição da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral. As remunerações a praticar são as estabelecidas no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e diplomas complementares, podendo os estagiários optar pelo vencimento correspondente aos lugares de origem, nos termos do n.º 5 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12. As condições de trabalho e outras regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes do Ministério da Agricultura.

6 — Condições gerais e especiais de admissão ao concurso — as definidas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugadas com as disposições aplicáveis do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao director regional de Agricultura da Beira Litoral, do qual deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, endereço postal completo e telefone e número, data e arquivo do bilhete de identidade);
- b) Habilitações académicas e profissionais;
- c) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo que possui;
- d) Lugar a que se candidata e identificação do concurso, mediante referência ao *DR*, onde for publicado o presente aviso;

- e) Menção e sumária caracterização dos documentos que acompanham o requerimento;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação dos seus méritos ou constituintes de motivo de preferência legal.

8 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais, autênticos ou devidamente autenticados;
- c) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, que comprove, de forma inequívoca, a veracidade dos elementos a que se refere a al. c) do número anterior e que indique o tempo de serviço creditado ao candidato na categoria, na carreira e na função pública;
- d) *Curriculum vitae* devidamente datado e assinado;
- e) Documentos comprovativos dos elementos eventualmente referidos no âmbito da al. f) do número anterior, sob pena de os mesmos não serem considerados.

8.1 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta Direcção Regional de Agricultura ficam dispensados da junção dos documentos que façam parte do seu processo individual de cadastro.

8.2 — As candidaturas apresentadas ao abrigo do concurso identificado sob o n.º 8/92, aberto pelo aviso publicado no supl. ao *DR*, 2.ª, 160, de 14-7-92, mantêm-se válidas, por terem sido repristinadas nos termos do n.º 4 do despacho do director Regional de Agricultura da Beira Litoral da presente data, que anulou o referido concurso.

9 — As candidaturas deverão ser endereçadas ao director regional de Agricultura da Beira Litoral, Coimbra, e entregues directamente na Secção de Expediente, 2.º andar da sede desta Direcção Regional, Avenida de Fernão de Magalhães, 465, 3000 Coimbra, ou enviadas pelo correio, sob registo, para o mesmo endereço, até ao termo do prazo estabelecido no n.º 1 deste aviso.

10 — O método de selecção a utilizar na admissão a estágio será a avaliação curricular, na qual serão ponderadas a habilitação académica de base, a experiência profissional e a formação profissional complementar, desde que relacionada com as funções correspondentes aos lugares a prover, complementada com a entrevista profissional de selecção, nos termos da al. d) do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10.1 — A classificação será atribuída em função da média aritmética simples ou ponderada dos resultados obtidos pelos candidatos na avaliação curricular e na entrevista, sendo expressa na escala de 0 a 20 valores. Todos os factores de avaliação obedecerão a esta regra de pontuação.

11 — O estágio tem duração de um ano e carácter probatório, findo o qual os estagiários serão ordenados em função da classificação obtida, sendo necessária a aprovação com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) para o provimento nas vagas postas a concurso.

11.1 — A frequência do estágio é feita no regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme o estagiário possua ou não nomeação definitiva.

11.2 — A avaliação e a classificação final dos estagiários compete ao júri de estágio, que será o júri do concurso aberto pelo presente aviso, sendo traduzidas na escala de 0 a 20 valores, atendendo a:

- a) Relatório de estágio;
- b) Classificação de serviço referente ao período de estágio, atribuída nos termos do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6.

11.2.1 — O relatório e a classificação de serviço terão de estar à disposição do júri até ao 30.º dia após o fim do estágio.

11.3 — A classificação final resultará da média aritmética simples ou ponderada dos factores de avaliação referidos no n.º 11.2.

11.4 — Em matéria de funcionamento e competências do júri, homologação, publicação, reclamações e recursos, aplicam-se as regras previstas na lei geral sobre concursos na função pública, com as necessárias adaptações.

12 — A lista de candidatos e a de classificação final serão afixadas na sede desta Direcção Regional, endereço supra-indicado, e nas sedes das Zonas Agrárias de Aveiro, Leiria e Viseu.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Maria de Lurdes Pinguinha Gonçalves de Canha Sobral, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Clara Rosa Coimbra, técnica superior de 1.ª classe.
Luís Augusto Fernandes Isidoro, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Joaquina Maria Inácio Lucas da Rocha, técnica superior de 2.ª classe.
José Augusto Andrade Marques de Almeida, técnico superior de 2.ª classe.

22-10-92. — O Subdirector Regional, *José Prudêncio da Silva Santos Andrade*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Direcção dos Serviços de Administração

Por despacho de 19-10-92 do vice-presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária:

José Manuel da Silva Marques, técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de laboratório do quadro deste Instituto — promovido, precedendo concurso, a técnico-adjunto de 1.ª classe da referida carreira do quadro deste mesmo Instituto, considerando-se exonerado do cargo anterior a partir da data da aceitação do lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

20-10-92. — A Directora dos Serviços de Administração, *Maria Del Carmen Pastor*.

Aviso. — Nos termos do preceituado no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeitos de consulta, se encontra afixada nos Serviços Centrais do Instituto Nacional de Investigação Agrária, sito no Largo de Santos, 3, 3.º, esquerdo, em Lisboa, a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para admissão a estágio para o preenchimento de uma vaga de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico do quadro do pessoal do INIA, a que se refere o aviso de abertura publicado no 13.º supl. ao *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91.

21-10-92. — O Presidente do Júri, *Jaime António Amorim Ribes*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 230, de 6-10-92, a p. 9291, onde se lê «Rosa de Jesus dos Santos Pereira da Cruz e Sidalina de Oliveira Salvador Pousadas» deve ler-se «Rosa de Jesus dos Santos Pereira da Cruz e Sidalina de Oliveira Pernes Salvador Pousadas».

19-10-92. — A Directora dos Serviços de Administração, *Maria Del Carmen Pastor*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo

Por despacho de 1-9-92 do director regional:

Maria Manuel Marques Coutinho Loupa e Maria Alice Fernandes dos Santos do Livramento — renovados os contratos de trabalho a termo certo, a partir de 1-10-92, por mais seis meses, para exercerem funções de terceiro-oficial e técnico auxiliar de 2.ª classe, respectivamente. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

23-10-92. — O Chefe de Divisão de Apoio Técnico, *Óscar David F. Almeida*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada, para consulta, no placard da secretaria da DRIEAL, Rua da República, 40, 7000 Évora, a lista com o candidato admitido ao concurso para preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar especialista do quadro de pessoal desta Delegação Regional, aberto por aviso inserto no *DR*, 2.ª, 222, de 25-9-92.

23-10-92. — O Presidente do Júri, *Raul Mateus*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

Direcção de Serviços Administrativos

Por despachos de 20-10-92 do vice-presidente do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial:

Cristina Maria Lourenço Antunes Cardoso Marques e Maria Isabel Costa Pereira Nina Fernandes, técnicas auxiliares de 1.ª classe do quadro de pessoal do LNETI — nomeadas definitivamente técnicas auxiliares principais da carreira técnico-profissional de nível 3 (área de secretariado, documentação, informação e relações públicas) do mesmo quadro, precedendo concurso público. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

23-10-92. — A Chefe da Repartição, *Maria Ema Pires Dias Cardoso*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 215-B/ME/92. — Considerando o disposto no art. 12.º do Dec.-Lei 135/92, no art. 13.º do Dec. Regul. 15/92, ambos de 15-7, e a proposta apresentada pelo presidente do Instituto Camões, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 4.º e, bem assim, no n.º 1, da al. b) do n.º 4 e n.º 5 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, nomeio, em comissão de serviço, chefe da Divisão de Professorados e Leitorados a licenciada Georgina Maria Terra Esteves, técnica superior de 1.ª classe do quadro único dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação.

30-9-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 215-C/ME/92. — Considerando o disposto no art. 12.º do Dec.-Lei 135/92, no art. 13.º do Dec. Regul. 15/92, ambos de 15-7, e a proposta apresentada pelo presidente do Instituto Camões, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 4.º e, bem assim, no n.º 1, da al. b) do n.º 4 e n.º 5 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, nomeio, em comissão de serviço, chefe da Divisão de Bolsas e Intercâmbio a licenciada Maria Armanda Marques dos Santos Boavida Couto, técnica superior principal do quadro do Gabinete das Relações Culturais Internacionais da Secretaria de Estado da Cultura.

30-9-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 215-D/ME/92. — Considerando o disposto no art. 12.º do Dec.-Lei 135/92, no art. 13.º do Dec. Regul. 15/92, ambos de 15-7, e a proposta apresentada pelo presidente do Instituto Camões, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 4.º e, bem assim, no n.º 1, da al. b) do n.º 4 e n.º 5 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, nomeio, em comissão de serviço, chefe da Divisão de Publicações e Documentos o licenciado António José Massano de Almeida, técnico superior principal do quadro de pessoal do Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro.

30-9-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 215-E/ME/92. — Considerando o disposto no art. 12.º do Dec.-Lei 135/92, no art. 13.º do Dec. Regul. 15/92, ambos de 15-7, e a proposta apresentada pelo presidente do Instituto Camões, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 4.º e, bem assim, no n.º 1, da al. b) do n.º 4 e n.º 5 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, nomeio, em comissão de serviço, director dos Serviços Administrativos e Financeiros o licenciado Renato José Ferreira Pereira, assessor principal do quadro único dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação.

30-9-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 215-F/ME/92. — Considerando o disposto no art. 12.º do Dec.-Lei 135/92, no art. 13.º do Dec. Regul. 15/92, ambos de 15-7, e a proposta apresentada pelo presidente do Instituto Camões, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 4.º e, bem assim, no n.º 1, da al. b) do n.º 4 e n.º 5 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, nomeio, em comissão de serviço, directora dos Serviços de Difusão da Língua e Cultura Portuguesas a licenciada Maria Fernanda San-

tos Oliveira, técnica superior principal do quadro único dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação.

30-9-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 221-A/ME/92. — Ao abrigo do art. 3.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, do n.º 1 e da al. b) do n.º 4 do art. 5.º do mesmo diploma, conjugados com o disposto no n.º 2 do art. 4.º do Dec.-Lei 369/89, de 23-10, nomeio subdirector de Administração Escolar o assessor principal do quadro único dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação engenheiro Fernando Neto Martins da Silva.

7-10-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 272/ME/92. — 1 — Nos termos do disposto na al. c) do n.º 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, dou por finda, a seu pedido, a comissão de serviço no cargo de subdirectora-geral do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Educação à licenciada Maria José Rodrigues Rau Pinto da Silva.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 22-9-92.

15-10-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 274/ME/92. — Nos termos do art. 2.º do Dec.-Lei 43 000, de 1-6-60, conjugado com o disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 691/75, de 11-12, e do Desp. 13/92, publicado no DR, 2.ª, 76, de 31-3-92, sob proposta da Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário:

Determino:

A habilitação conferida pelo curso complementar de aprendizagem de carpinteiro, regulado pelo Dec. 37 029, de 25-8-48, é declarada suficiente, em paralelo com o curso geral dos liceus, para provimento no lugar de escriturário-dactilógrafo do quadro de vinculação do pessoal não docente, aprovado pelo Dec.-Lei 223/87, de 30-5.

20-10-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 275/ME/92. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 4 do art. 14.º do Dec.-Lei 361/89, de 18-10, é constituída, com efeitos a partir de 23-10-92, a equipa de projecto da integração educativa da Direcção Regional de Educação de Lisboa.

2 — Designo responsável pela equipa referida no número anterior a licenciada Élia Rosete Ramires Pinheiro Gonçalves.

3 — Nos termos do n.º 6 do art. 14.º do Dec.-Lei 361/89, de 18-10, é devido à responsável pela equipa de projecto o vencimento correspondente ao cargo de chefe de divisão.

21-10-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 276/ME/92. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 4 do art. 14.º do Dec.-Lei 361/89, de 18-10, é constituída, com efeitos a partir de 23-10-92, a equipa de coordenação pedagógica educação pré-escolar/básico da Direcção Regional de Educação de Lisboa.

2 — Designo responsável pela equipa referida no número anterior a licenciada Maria Aurora Rocha Marques Gomes Forte.

3 — Nos termos do n.º 6 do art. 14.º do Dec.-Lei 361/89, de 18-10, é devido à responsável pela equipa de projecto o vencimento correspondente ao cargo de chefe de divisão.

21-10-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 277/ME/92. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 4 do art. 14.º do Dec.-Lei 361/89, de 18-10, é constituída, com efeitos a partir de 23-10-92, a equipa de coordenação pedagógica ensino básico/ensino secundário da Direcção Regional de Educação de Lisboa.

2 — Designo responsável pela equipa referida no número anterior o licenciado Carlos Manuel Mendes Fernandes.

3 — Nos termos do n.º 6 do art. 14.º do Dec.-Lei 361/89, de 18-10, é devido ao responsável pela equipa de projecto o vencimento correspondente ao cargo de chefe de divisão.

21-10-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 278/ME/92. — Ao abrigo do disposto no art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, conjugado com o estabelecido no art. 8.º do Dec.-Lei 361/89, de 18-10, renovo, com efeitos a partir de 23-10-92, a comissão de serviço do licenciado José Adalberto Barbosa Dias de Castro como director regional de Educação do Norte.

21-10-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 279/ME/92. — Ao abrigo do disposto no art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, conjugado com o estabelecido no art. 8.º do Dec.-Lei 361/89, de 18-10, renovo, com efeitos a partir de 23-10-92, a comissão de serviço da licenciada Alice Marinho da Silva Antunes de Carvalho como subdirectora regional de Educação do Norte.

21-10-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 280/ME/92. — Ao abrigo do disposto no art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, conjugado com o estabelecido no art. 8.º do Dec.-Lei 361/89, de 18-10, renovo, com efeitos a partir de 23-10-92, a comissão de serviço da licenciada Maria Zamira Monteiro Alves Moreira Menêres como subdirectora regional de Educação do Norte.

21-10-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 281/ME/92. — Ao abrigo do disposto no art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, conjugado com o estabelecido no n.º 2 do art. 14.º do Dec.-Lei 361/89, de 18-10, renovo, com efeitos a partir de 23-10-92, a comissão de serviço da licenciada Gracinda Alzira Albuquerque Figueiredo Nave como directora do Departamento Técnico-Pedagógico da Direcção Regional de Educação do Norte.

21-10-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 282/ME/92. — Ao abrigo do disposto no art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, conjugado com o estabelecido no n.º 2 do art. 15.º do Dec.-Lei 361/89, de 18-10, renovo, com efeitos a partir de 23-10-92, a comissão de serviço do licenciado António Catão Martins Pereira como chefe da Divisão de Pessoal Docente do Departamento de Recursos Humanos do Ensino da Direcção Regional de Educação do Norte.

21-10-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 283/ME/92. — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 4.º e n.ºs 4 e 5 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, conjugados com o estabelecido na al. c) do n.º 2 do art. 16.º do Dec.-Lei 361/89, de 18-10, nomeio o licenciado Lino Joaquim Ferreira chefe da Divisão de Gestão de Equipamentos do Departamento de Equipamentos Educativos da Direcção Regional de Educação do Norte.

21-10-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 284/ME/92. — Ao abrigo do disposto no art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, conjugado com o estabelecido no art. 22.º do Dec.-Lei 361/89, de 18-10, renovo, com efeitos a partir de 23-10-92, a comissão de serviço da licenciada Maria Hermínia Gil Mata Pacheco Pedrosa como chefe da Divisão de Apoio Sócio-Educativo da Direcção Regional de Educação do Norte.

21-10-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 285/ME/92. — Ao abrigo do disposto no art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, conjugado com o estabelecido no art. 21.º do Dec.-Lei 361/89, de 18-10, renovo, com efeitos a partir de 23-10-92, a comissão de serviço da licenciada Ana Maria Girão Ribeiro dos Santos como chefe da Divisão de Planeamento da Direcção Regional de Educação do Norte.

21-10-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 286/ME/92. — Ao abrigo do disposto no art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, conjugado com o estabelecido na al. a) do n.º 2 do art. 16.º do Dec.-Lei 361/89, de 18-10, renovo, com efeitos a partir de 23-10-92, a comissão de serviço do licenciado José Manuel da Silva Vieira Coelho como chefe da Divisão de Projectos do Departamento de Equipamentos Educativos da Direcção Regional de Educação do Norte.

21-10-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 287/ME/92. — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 4.º e n.ºs 4 e 5 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, conjugados com o estabelecido no n.º 2 do art. 15.º do Dec.-Lei 361/89, de 18-10, nomeio o licenciado José Eduardo Lacerda Vázquez chefe de Divisão de Pessoal não Docente do Departamento de Recursos Humanos do Ensino da Direcção Regional de Educação do Norte.

21-10-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 288/ME/92. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 4 do art. 14.º do Dec.-Lei 361/89, de 18-10, é constituída, com efeitos a partir de 23-10-92, a equipa de projecto de educação recorrente da Direcção Regional de Educação do Norte.

2 — Designo responsável da equipa referida no número anterior a licenciada Maria Pinto de Sousa Dias.

3 — Nos termos do n.º 6 do art. 14.º do Dec.-Lei 361/89, de 18-10, é devido à responsável pela equipa de projecto o vencimento correspondente ao cargo de chefe de divisão.

21-10-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 289/ME/92. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 4 do art. 14.º do Dec.-Lei 361/89, de 18-10, é constituída, com efeitos a partir de 23-10-92, a equipa de projecto para a integração educativa da Direcção Regional de Educação do Norte.

2 — Designo responsável pela equipa referida no número anterior a licenciada Pilar Ribas Cardús de Albuquerque e Castro.

3 — Nos termos do n.º 6 do art. 14.º do Dec.-Lei 361/89, de 18-10, é devido à responsável pela equipa de projecto o vencimento correspondente ao cargo de chefe de divisão.

21-10-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 290/ME/92. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 4 do art. 14.º do Dec.-Lei 361/89, de 18-10, é constituída, com efeitos a partir de 23-10-92, a equipa de projecto de apoio à reforma educativa da Direcção Regional de Educação do Norte.

2 — Designo responsável pela equipa referida no número anterior o licenciado Fernando António Esteves Charrua.

3 — Nos termos do n.º 6 do art. 14.º do Dec.-Lei 361/89, de 18-10, é devido ao responsável pela equipa de projecto o vencimento correspondente ao cargo de chefe de divisão.

21-10-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 291/ME/92. — Ao abrigo do disposto no art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, conjugado com o estabelecido no art. 8.º do Dec.-Lei 361/89, de 18-10, renovo, com efeitos a partir de 23-10-92, a comissão de serviço do licenciado José Ventura Cruz Pereira como director regional de Educação do Sul.

21-10-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 292/ME/92. — Ao abrigo do disposto no art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, conjugado com o estabelecido no art. 8.º do Dec.-Lei 361/89, de 18-10, renovo, com efeitos a partir de 23-10-92, a comissão de serviço da licenciada Maria Ernestina Varela M. de Sá como subdirectora regional de Educação do Sul.

21-10-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 293/ME/92. — Ao abrigo do disposto no art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, conjugado com o estabelecido no n.º 3 do art. 16.º do Dec.-Lei 361/89, de 18-10, renovo, com efeitos a partir de 23-10-92, a comissão de serviço do licenciado Carlos Alberto Zappico Baptista como director do Departamento de Equipamentos Educativos da Direcção Regional de Educação do Sul.

21-10-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 294/ME/92. — Ao abrigo do disposto no art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, conjugado com o estabelecido no n.º 2 do art. 14.º do Dec.-Lei 361/89, de 18-10, renovo, com efeitos a partir de 23-10-92, a comissão de serviço do licenciado João Manuel Pinto de Oliveira como director do Departamento Técnico-Pedagógico da Direcção Regional de Educação do Sul.

21-10-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 295/ME/92. — Ao abrigo do disposto no art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, conjugado com o estabelecido na al. h) do n.º 2 do art. 16.º do Dec.-Lei 361/89, de 18-10, renovo, com efeitos a partir de 23-10-92, a comissão de serviço do licenciado Joaquim Alves Pereira como chefe da Divisão de Obras do Departamento de Equipamentos Educativos da Direcção Regional de Educação do Sul.

21-10-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 296/ME/92. — Ao abrigo do disposto no art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, conjugado com o estabelecido na al. c) do n.º 2 do art. 16.º do Dec.-Lei 361/89, de 18-10, renovo, com efeitos a partir de 23-10-92, a comissão de serviço do licenciado José António Gazimba Simão como chefe da Divisão de Gestão de Equipamentos do Departamento de Equipamentos Educativos da Direcção Regional do Sul.

21-10-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 297/ME/92. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 4 do art. 14.º do Dec.-Lei 361/89, de 18-10, é constituída, com efeitos a partir de 23-10-92, a equipa de projecto de educação recorrente da Direcção Regional de Educação do Sul.

2 — Designo responsável pela equipa de projecto referida no número anterior a licenciada Josefa Maria Delgado da Vinha.

3 — Nos termos do n.º 6 do art. 14.º do Dec.-Lei 361/89, de 18-10, é devido à responsável pela equipa de projecto o vencimento correspondente ao cargo de chefe de divisão.

21-10-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 298/ME/92. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 4 do art. 14.º do Dec.-Lei 361/89, de 18-10, é constituída, com efeitos a partir de 23-10-92, a equipa de projecto de educação integrada da Direcção Regional de Educação do Sul.

2 — Designo responsável pela equipa referida no número anterior a licenciada Maria Hermínia Calhau Rosário.

3 — Nos termos do n.º 6 do art. 14.º do Dec.-Lei 361/89, de 18-10, é devido à responsável pela equipa de projecto o vencimento correspondente ao cargo de chefe de divisão.

21-10-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo do ensino superior

1 — Por imperativo constitucional cabe ao Estado, através do Governo, a definição e prossecução de uma política globalizante de desenvolvimento desportivo que contemple e integre, de forma consequente, a acção e propostas das diversas pessoas colectivas de direito público e privado com atribuições no âmbito do desporto, tendo como objectivo final o harmonioso desenvolvimento da condição física, intelectual e moral da sociedade através de uma política desportiva consequente e a todos os níveis.

Para realizar tal política e atingir tais objectivos necessário se revela que se conheçam — e reconheçam — as assimetrias da estrutura desportiva portuguesa, delas partindo para um tratamento, por definição global e unitário, de toda a temática, que maximize os investimentos públicos de forma a permitir a superação e eliminação das carências e dissonâncias existentes, o que se não compadece com o simples apoio e ou comparticipação em projectos de investimento pontual propostos pelas mais diversas entidades e que mais não constituem que mera adição de comparticipações avulsas e politicamente desconexas.

Por outro lado, a concretização de tal política não pode, manifestamente, recair apenas sobre o Estado, antes exigindo a conjugação e coordenação de esforços das estruturas estatais e não estatais com vocação na área do desporto.

2 — Importa, assim, e naturalmente, estruturar as condições de participação das entidades, sendo manifesta a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos disponíveis, públicos e privados, de forma a otimizar a respectiva distribuição e a racionalizar os apoios a conceder, o que haverá de fazer-se através do contrato-programa.

Aliás, um dos princípios mais salientes da Lei de Bases do Sistema Desportivo (Lei 1/90, de 13-1) é o de que as comparticipações financeiras públicas, no âmbito do apoio ao associativismo desportivo, só podem ser concedidas mediante a celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo (n.º 2 do art. 34.º).

O contrato-programa configura-se como o instrumento jurídico através do qual se assumem, perante o Estado, por um prazo determinado, obrigações bem definidas quanto ao exercício de certa actividade em contrapartida de benefícios múltiplos em relação ao regime comum.

É o documento formal em que se definem os regimes de comparticipação do Estado e do correspondente acompanhamento do programa de actividades da entidade apoiada, que deverá ser cumprido em termos bem definidos e com resultados determinados.

Os contratos-programa não constituem uma finalidade em si próprios, mas são um dos reais instrumentos para a prossecução da tarefa, tão aliciente como premente, do desenvolvimento desportivo do País.

São o ponto de encontro entre a responsabilidade que ao Governo incumbe de definir uma política globalizante e integradora de desenvolvimento desportivo e o reconhecimento da autonomia das várias pessoas colectivas de direito público e privado com atribuições no âmbito do desporto na elaboração dos seus próprios planos de desenvolvimento desportivo.

A concretização de uma política de elaboração de contratos-programa é uma atitude de respeito pelos cidadãos em geral e pela comunidade em particular.

Um contrato-programa, na área do desporto, não é só, e talvez nem fundamentalmente o seja, um documento em que se estabeleçam direitos e deveres. É, antes de mais, um instrumento através do qual, em última análise, se visa concretizar o direito de todos à prática desportiva.

É, no fundo, e essencialmente, um percurso de ligação entre a comunidade e o direito ao desporto, que a Constituição consagra.

3 — Os princípios gerais que se deixaram expostos ganham especial significado na área do desporto universitário, previsto no art. 7.º da Lei de Bases do Sistema Desportivo.

O desporto encerra uma forte componente de formação, pelo que as experiências recolhidas com a prática desportiva, seja no âmbito da recreação, seja no âmbito da vertente rendimento, nomeadamente na qualidade de praticante, dirigente, técnico ou árbitro, concorrem de forma significativa para uma melhor formação humana e académica do estudante do ensino superior.

Uma nota final se justifica, ainda a este propósito, para reafirmar a necessidade do respeito integral pelos princípios da liberdade associativa e da responsabilidade dirigente do associativismo estudantil, decorrentes da Lei das Associações de Estudantes (Lei 33/87, de 11-7) e da Lei de Bases do Sistema Desportivo (Lei 1/90, de 13-1), e em consonância, aliás, com os trabalhos preparatórios do diploma previsto na al. b) do n.º 1 do art. 41.º desta.

Nestes termos, entre:

- 1) A Direcção-Geral do Ensino Superior (DGES), representada pela subdirectora-geral do Ensino Superior, Prof.ª Graça Fialho, organismo que tem por missão o fomento e orientação da prática desportiva no sector do ensino superior e a criação de condições técnicas e materiais necessárias ao respectivo desenvolvimento, adiante designada por primeiro outorgante;
- 2) A Federação Académica do Desporto Universitário (FADU), devidamente representada por Paulo Colaço, entidade que se propõe, segundo a Lei de Bases do Sistema Desportivo (Lei 1/90, de 13-1), regulamentar e dirigir, a nível nacional, o desporto no ensino superior, adiante designada por segundo outorgante;

é estabelecido o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

1.ª

1 — Para a prossecução do respectivo plano de desenvolvimento desportivo, o primeiro outorgante concede ao segundo outorgante uma comparticipação global de 20 000 000\$.

2 — A comparticipação referida no número anterior será paga nas seguintes condições:

- a) 75 %, no valor de 15 000 000\$, após a outorga do presente contrato;
- b) Os restantes 25 %, no valor de 5 000 000\$, até 15-1-93, contra a apresentação, pelo segundo outorgante, do relatório das actividades e das contas respeitantes a 1992.

2.ª

Compete à Federação Académica de Desporto Universitário:

- a) Apresentar à Direcção-Geral do Ensino Superior os seguintes instrumentos de gestão:

Programa de actividades para 1992, que faz parte integrante do presente contrato, abrangendo uma nota introdutória, um levantamento da situação desportiva por instituição e por modalidade, a definição dos objectivos a atingir, sempre que possível em termos quantitativos, e a previsão dos meios humanos e materiais necessários para o efeito;

Orçamento para 1992, que faz parte integrante do presente contrato;

Relatório de actividades e contas anuais, a entregar até 15-1-93 com o parecer do conselho fiscal e aprovado pela assembleia geral;

- b) Apoiar o movimento desportivo associativo universitário;
- c) Estabelecer formas de cooperação com o movimento asso-

ciativo não universitário, nomeadamente com as federações de modalidade, no processo de selecção dos praticantes a integrar a delegação para as universidades ou outros eventos de elevado nível desportivo.

3.ª

1 — A violação pelo segundo outorgante dos deveres a que fica adstrito por força do presente contrato concede ao primeiro outorgante o direito de proceder à respectiva rescisão.

2 — A rescisão prevista no número anterior será notificada por carta registada com aviso de recepção, dela resultando para o segundo outorgante o dever de restituição de todas as verbas pagas pelo primeiro outorgante em execução do presente contrato.

4.ª

Qualquer alteração, pelo segundo outorgante, dos projectos e objectivos constantes do programa de actividades referido na al. a) da cláusula 2.ª carece de acordo por parte do primeiro outorgante.

5.ª

1 — O presente contrato é válido pelo prazo de um ano a contar da data em que é outorgado.

2 — A verba a financiar nos anos seguintes deverá ter em atenção, entre outros, os seguintes critérios:

Apreciação global dos objectivos e resultados alcançados no ano anterior;

Nível organizacional da actividade desportiva no ensino superior;

Qualidade do projecto apresentado e objectivos a atingir;

Aumento do número de participantes.

6.ª

É dispensado o visto do TC, ao abrigo do n.º 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 384/87, de 24-12.

26-6-92. — O Presidente da Federação Académica do Desporto Universitário, *Paulo Colaço*. — A Subdirectora-Geral do Ensino Superior, *Graça Fialho*.

Homologo.

27-6-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DO ENSINO SUPERIOR

Desp. 58/SEAES/92. — O Instituto Camões, criado pelo Dec.-Lei 135/92, de 15-7, passa a ser identificado pelo logótipo seguinte:



12-10-92. — O Secretário de Estado Adjunto e do Ensino Superior, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS EDUCATIVOS

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no 2.º supl. ao *DR*, 2.ª, 163, de 17-7-92, o Desp. 99/SERE/SEEBS/92, de 14-7, rectifica-se que onde se lê:

[...]

Distrito de Bragança.

[...]

Proc. n.º 1313 — Lavadas, Bragança.

[...]

deve ler-se:

[...]

Distrito de Bragança.

[...]

Proc. n.º 1313 — Laviados, Bragança.

[...]

19-10-92. — A Chefe do Gabinete, *Maria Célia Ramos*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO

Desp. 46/SEEBS/92. — A Inspeção-Geral de Educação — IGE, organismo autónomo do Ministério da Educação, passa a identificar-se pelo logótipo abaixo reproduzido:



15-10-92. — O Secretário de Estado dos Ensinos Básico e Secundário, *Joaquim Pinho Moreira de Azevedo*.

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

Escola Preparatória do Lumiar

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 409/89, de 18-11, e para consulta dos interessados, faz-se público que se encontra afixada a lista de progressão nos escalões da carreira docente, nos termos do Dec.-Lei 120-A/92, de 30-6, e da circular n.º 23/92, de 4-8.

Os interessados dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação junto do dirigente máximo deste estabelecimento de ensino.

A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lourdes C. Pinto da Fonseca*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Desp. SET 51-XII/92. — 1 — Tendo a OMNI — Aviação e Tecnologia, L.ª, com sede na Urbanização da Quinta Grande, lote 42, rés-do-chão, Alfragide, 2700 Amadora, satisfeito todos os requisitos exigíveis para o efeito e verificando-se os demais pressupostos legais, é-lhe, pelo presente despacho, ao abrigo do n.º 1 do art. 2.º do Dec.-Lei 19/82, de 28-1, concedida licença para exercer a indústria de transporte aéreo não regular, nos seguintes termos:

a) Quanto ao tipo de exploração:

Voos para uso próprio;

Voos de táxi;

Voos de promoção de tráfego;

Voos de carga;

b) Quanto à área geográfica:

Voos no interior do território continental nacional;

Voos no interior das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores;

Voos entre Portugal continental e países estrangeiros;

c) Quanto ao equipamento:

Dois helicópteros monomotores com capacidade unitária de transporte até 10 lugares e peso máximo à descolagem não superior a 5700 kg;

d) Quanto ao prazo:

10 anos.

2 — O exercício dos direitos concedidos nesta licença carece de prévia satisfação dos seguintes requisitos:

a) Emissão, pela Direcção-Geral da Aviação Civil, do certificado de operador correspondente à licença;

b) Contratação de seguro de responsabilidade civil que possa resultar da respectiva actividade, comprovada perante a Direcção-Geral da Aviação Civil.

3 — Pela concessão da presente licença são devidas as taxas a que houver lugar, de acordo com a parte I da tabela anexa à Port. 606/91, de 4-7.

23-10-92. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Jorge Manuel Mendes Antas*.

Desp. SET 52-XII/92. — 1 — Tendo a LAR — TRANSREGIONAL, Linhas Aéreas Regionais, S. A., com sede na Rua C, Edifício 70, Aeroporto de Lisboa, 1700 Lisboa, satisfeito todos os requisitos exigíveis para o efeito e verificando-se os demais pressupostos legais, é-lhe, pelo presente despacho, ao abrigo do art. 3.º do Dec.-Lei 66/92, de 23-4, concedida licença para exercer a actividade de transporte aéreo regular na rota Lisboa-Badajoz, em que deverá assegurar um número anual mínimo de 104 frequências de ida e volta.

2 — Pela concessão da presente licença são devidas as taxas a que houver lugar, de acordo com o art. 25.º do Dec.-Lei 66/92, de 23-4, e a Port. 464/92, de 5-6.

23-10-92. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Jorge Manuel Mendes Antas*.

Desp. SET 53-XII/92. — 1 — Tendo a LAR — TRANSREGIONAL, Linhas Aéreas Regionais, S. A., com sede na Rua C, Edifício 70, Aeroporto de Lisboa, 1700 Lisboa, satisfeito todos os requisitos exigíveis para o efeito e verificando-se os demais pressupostos legais, é-lhe, pelo presente despacho, ao abrigo do art. 3.º do Dec.-Lei 66/92, de 23-4, concedida licença para exercer a actividade de transporte aéreo regular na rota Porto-Bordéus, em que deverá assegurar um número anual mínimo de 105 frequências de ida e volta.

2 — Pela concessão da presente licença são devidas as taxas a que houver lugar, de acordo com o art. 25.º do Dec.-Lei 66/92, de 23-4, e a Port. 464/92, de 5-6.

23-10-92. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Jorge Manuel Mendes Antas*.

Desp. SET 54-XII/92. — 1 — Tendo a LAR — TRANSREGIONAL, Linhas Aéreas Regionais, S. A., com sede na Rua C, Edifício 70, Aeroporto de Lisboa, 1700 Lisboa, satisfeito todos os requisitos exigíveis para o efeito e verificando-se os demais pressupostos legais, é-lhe, pelo presente despacho, ao abrigo do art. 3.º do Dec.-Lei 66/92, de 23-4, concedida licença para exercer a actividade de transporte aéreo regular na rota Lisboa-Sevilha, em que deverá assegurar um número anual mínimo de 210 frequências de ida e volta.

2 — Pela concessão da presente licença são devidas as taxas a que houver lugar, de acordo com o art. 25.º do Dec.-Lei 66/92, de 23-4, e a Port. 464/92, de 5-6.

23-10-92. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Jorge Manuel Mendes Antas*.

Desp. SET 55-XII/92. — 1 — Tendo a LAR — TRANSREGIONAL, Linhas Aéreas Regionais, S. A., com sede na Rua C, Edifício 70, Aeroporto de Lisboa, 1700 Lisboa, satisfeito todos os requisitos exigíveis para o efeito e verificando-se os demais pressupostos legais, é-lhe, pelo presente despacho, ao abrigo do art. 3.º do Dec.-Lei 66/92, de 23-4, concedida licença para exercer a actividade de transporte aéreo regular na rota Porto-Sevilha, em que deverá assegurar um número anual mínimo de 106 frequências de ida e volta.

2 — Pela concessão da presente licença são devidas as taxas a que houver lugar, de acordo com o art. 25.º do Dec.-Lei 66/92, de 23-4, e a Port. 464/92, de 5-6.

23-10-92. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Jorge Manuel Mendes Antas*.

Desp. SET 56-XII/92. — 1 — Tendo a LAR — TRANSREGIONAL, Linhas Aéreas Regionais, S. A., com sede na Rua C, Edifício 70, Aeroporto de Lisboa, 1700 Lisboa, satisfeito todos os requisitos exigíveis para o efeito e verificando-se os demais pressupostos legais, é-lhe, pelo presente despacho, ao abrigo do art. 3.º do Dec.-Lei 66/92, de 23-4, concedida licença para exercer a actividade de transporte aéreo regular na rota Lisboa-Santiago de Compostela, em que deverá assegurar um número anual mínimo de 105 frequências de ida e volta.

2 — Pela concessão da presente licença são devidas as taxas a que houver lugar, de acordo com o art. 25.º do Dec.-Lei 66/92, de 23-4, e a Port. 464/92, de 5-6.

23-10-92. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Jorge Manuel Mendes Antas*.

Desp. SET 57-XII/92. — 1 — Tendo a LAR — TRANSREGIONAL, Linhas Aéreas Regionais, S. A., com sede na Rua C, Edifício 70, Aeroporto de Lisboa, 1700 Lisboa, satisfeito todos os requisitos exigíveis para o efeito e verificando-se os demais pressupostos le-

gais, é-lhe, pelo presente despacho, ao abrigo do art. 3.º do Dec.-Lei 66/92, de 23-4, concedida licença para exercer a actividade de transporte aéreo regular na rota Porto-Santiago de Compostela, em que deverá assegurar um número anual mínimo de 106 frequências de ida e volta.

2 — Pela concessão da presente licença são devidas as taxas a que houver lugar, de acordo com o art. 25.º do Dec.-Lei 66/92, de 23-4, e a Port. 464/92, de 5-6.

23-10-92. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Jorge Manuel Mendes Antas*.

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Por despacho de 22-10-92 do subdirector-geral de Transportes Terrestres, no uso de delegação de competências:

António Lúcio Castel-Branco da Silveira, assessor da carreira de jurista do quadro permanente desta Direcção-Geral — nomeado definitivamente, precedendo concurso, assessor principal do mesmo quadro. Exonerado da anterior categoria com efeitos a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

22-10-92. — Pelo Director dos Serviços de Administração, o Chefe de Divisão, *Mourinho Marcelo*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica o júri que avaliará o relatório do estagiário de investigação engenheiro Paulo Jorge Gil de Moraes, nomeado por meu despacho de 30-9-92, que tem a seguinte constituição:

Presidente — o signatário, por delegação:

Vogais:

Engenheiro Francisco José Gonçalves Guedes Carvalho, chefe de centro.

Engenheiro Francisco Toco Emílio, investigador-coordenador.

Engenheiro Carlos António de Oliveira Costa, investigador auxiliar.

Doutor engenheiro João Evangelista Barradas Cardoso, do Instituto Superior Técnico.

21-10-92. — O Subdirector, *José Oliveira Pedro*.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se faz público que se encontra afixada no átrio deste Laboratório Nacional a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso na categoria de operário qualificado (electricista), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 298, de 27-12-91, cuja acta foi homologada por meu despacho de 22-10-92.

2 — Do despacho de homologação cabe recurso para o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações no prazo de 10 dias, com dilação de 3 dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista aos interessados.

23-10-92. — O Director, *E. R. de Arantes e Oliveira*.

Junta Autónoma de Estradas

Por despacho do presidente de 6-10-92:

Carlos de Oliveira Margato, engenheiro civil de 2.ª classe, em serviço na Direcção de Estradas de Coimbra — transferido, a seu pedido, para a Direcção dos Serviços Regionais de Estradas do Centro. (Não carece de visto ou anotação do TC. É devido o imposto referido no art. 164 da Tabela Geral do Imposto do Selo.)

22-10-92. — A Directora dos Serviços de Recursos Humanos, *Maria José Capote Fernandes*.

Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares

Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares

Rectificação. — No DR, 2.ª, 232, de 8-10-92, a p. 9372, foi publicado com inexactidão o aviso de suspensão de autorizações. As-

sim, onde se lê «Alvará de E. O. P. n.º 8060, titulado a Manuel dos Santos Silva» deve ler-se «Alvará de E. O. P. n.º 8068».

22-10-92. — O Presidente, *Américo Adelino Ramos*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO

Instituto de Gestão e Alienação
do Património Habitacional do Estado

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de técnico superior principal da carreira de economista do quadro de pessoal dos serviços centrais deste instituto público, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 223, de 26-9-92, se encontra afixada nos referidos serviços, sitos na Avenida de 5 de Outubro, 153, 6.º, em Lisboa.

23-10-92. — O Presidente do Júri, *Domingos Iglésias*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Instituto Nacional de Emergência Médica

Aviso. — Faz-se público que, por deliberação do conselho de direcção do Instituto Nacional de Emergência Médica de 14-10-92, está aberto concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de chefe de secção do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica.

1 — Legislação aplicável:

Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para a vaga indicada e caduca com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — orientação, coordenação e supervisão das actividades desenvolvidas numa secção administrativa, sendo no presente caso a Secção de Pessoal.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se na Rua do Infante D. Pedro, 8, em Lisboa, sendo o vencimento o correspondente ao índice e escalão fixados para a respectiva categoria constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as demais regalias vigentes para os funcionários públicos.

5 — Requisitos de admissão — a este concurso poderão candidatar-se os oficiais administrativos principais e os tesozeiros que estejam posicionados no 2.º escalão ou superior.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de direcção do Instituto Nacional de Emergência Médica, contendo os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
Referência ao concurso a que se candidata.

As candidaturas poderão ser entregues directamente no Instituto Nacional de Emergência Médica, Rua do Infante D. Pedro, 8, em Lisboa, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a morada indicada e o código postal 1799 Lisboa Codex.

8 — Prazo de candidatura — 15 dias a contar da data de publicação deste aviso no *DR*.

9 — Documentação a apresentar pelos candidatos — os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

Declaração passada pelo serviço ou organismo de origem com indicação detalhada do seguinte:

Categoria;
Natureza do vínculo à função pública;
Antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
Especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho;
Classificação de serviço dos últimos três anos;

Curriculum vitae detalhado;

Documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo;

Fotocópia do bilhete de identidade;

Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

10 — Listas de candidatos — as listas dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na sede do Instituto Nacional de Emergência Médica e também remetidas aos candidatos ou, se for caso disso, publicadas no *DR*.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria de Jesus Gonçalves, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Maria Isabel Minas Ferreira, chefe de repartição.

Maria Fernanda Alves Patrício de Mendonça, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria de Lourdes Fernandes Saraiva Matias, chefe de secção.

Dr.ª Delfina Ascensão C. Azevedo Pessoa, técnica superior de 1.ª classe.

Aviso. — Faz-se público que, por deliberação do conselho de direcção do Instituto Nacional de Emergência Médica de 14-10-92, está aberto concurso interno geral de acesso para preenchimento de duas vagas de auxiliar de telecomunicações de emergência de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica.

1 — Legislação aplicável:

Dec.-Lei 234/81, de 3-8;
Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

2 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para as vagas indicada e caduca com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — instalação e manutenção dos sistemas de telecomunicações de emergência e respectivas fontes directas de alimentação e verificação e reparação de todos os equipamentos e acessórios instalados ou a instalar nos sistemas de telecomunicações de emergência.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se na Rua do Infante D. Pedro, 8, em Lisboa, sendo o vencimento o correspondente ao índice e escalão fixados para a respectiva categoria constante do Dec.-Regul. 23/91, de 19-4, e as demais regalias vigentes para os funcionários públicos.

5 — Requisitos de admissão — a este concurso poderão candidatar-se indivíduos vinculados à função pública que reúnam os requisitos constantes do n.º 3 do art. 54.º do Dec.-Lei 234/81, de 3-8.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de direcção do Instituto Nacional de Emergência Médica, contendo os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
Referência ao concurso a que se candidata.

As candidaturas poderão ser entregues directamente no Instituto Nacional de Emergência Médica, Rua do Infante D. Pedro, 8, em Lisboa, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a morada indicada e o código postal 1799 Lisboa Codex.

8 — Prazo de candidatura — 15 dias a contar da data de publicação deste aviso no *DR*.

9 — Documentação a apresentar pelos candidatos — os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

Declaração passada pelo serviço ou organismo de origem com indicação detalhada do seguinte:

Categoria;
Natureza do vínculo à função pública;
Antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
Classificação de serviço dos últimos três anos;

Curriculum vitae detalhado;

Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

10 — Listas de candidatos — as listas dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na sede do Instituto Nacional de Emergência Médica e também remetidas aos candidatos ou, se for caso disso, publicadas no *DR*.

11 — Constituição do júri:

Presidente — coronel Vasco José Oliveira Vilas-Boas, director de serviço.

Vogais efectivos:

Engenheira Ana Bela Duarte Oliveira Gonçalves, técnica superior de 2.ª classe.

Humberto Armando Sousa de Mendonça, coordenador de telecomunicações de emergência.

Vogais suplentes:

Engenheiro José Luís da Silva Louro, engenheiro electro-técnico.

Rui Machado Gerales Cordeiro, auxiliar de telecomunicações de emergência principal.

Aviso. — Faz-se público que, por deliberação do conselho de direcção do Instituto Nacional de Emergência Médica de 14-10-92, está aberto concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de operador de *offset* principal do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica.

1 — Legislação aplicável:

Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido apenas para a vaga indicada e caduca com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o que consta do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se na Rua do Infante D. Pedro, 8, em Lisboa, sendo o vencimento o correspondente ao índice e escalão fixados para a respectiva categoria constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as demais regalias vigentes para os funcionários públicos.

5 — Requisitos de admissão — a este concurso poderão candidatar-se operadores de *offset* posicionados no 3.º escalão ou superior.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de direcção do Instituto Nacional de Emergência Médica, contendo os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
Referência ao concurso a que se candidata.

As candidaturas poderão ser entregues directamente no Instituto Nacional de Emergência Médica, Rua do Infante D. Pedro, 8, em Lisboa, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a morada indicada e o código postal 1799 Lisboa Codex.

8 — Prazo de candidatura — 15 dias a contar da data de publicação deste aviso no *DR*.

9 — Documentação a apresentar pelos candidatos — os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

Declaração passada pelo serviço ou organismo de origem com indicação detalhada do seguinte:

Categoria;

Natureza do vínculo à função pública;

Antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

Classificação de serviço nos últimos três anos;

Conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao seu posto de trabalho;

Curriculum vitae detalhado;

Documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo;

Fotocópia do bilhete de identidade.

10 — Listas de candidatos — as listas dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na sede do Instituto Nacional de Emergência Médica e também remetidas aos candidatos ou, se for caso disso, publicadas no *DR*.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Delfina Ascensão Couto Azevedo Pessoa, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais efectivos:

Maria Goreti Santos Alves da Costa, primeiro-oficial.

José Alberto Rocha Ferro de Carvalho, operador de registo de dados.

Vogais suplentes:

Luís Filipe Simões Rios, primeiro-oficial.

Maria Otilia Vieira Marques, segundo-oficial.

Aviso. — Faz-se público que, por deliberação do conselho de direcção do Instituto Nacional de Emergência Médica de 14-10-92, está aberto concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de telefonista do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica.

1 — Legislação aplicável:

Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

2 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — recepção, emissão e encaminhamento de chamadas telefónicas, manobrando para o efeito os mecanismos necessários.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se na Rua do Infante D. Pedro, 8, em Lisboa, sendo o vencimento o correspondente ao índice e escalão fixados para a respectiva categoria constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, com a alteração introduzida pelo Dec.-Lei 393/90, de 11-12, e as demais regalias vigentes para os funcionários públicos.

5 — Requisitos de admissão — a este concurso poderão candidatar-se indivíduos vinculados à função pública possuidores de escolaridade obrigatória.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular, entrevista profissional de selecção e prova prática.

7 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de direcção do Instituto Nacional de Emergência Médica, contendo os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
Referência ao concurso a que se candidata.

As candidaturas poderão ser entregues directamente no Instituto Nacional de Emergência Médica, Rua do Infante D. Pedro, 8, em Lisboa, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a morada indicada e o código postal 1799 Lisboa Codex.

8 — Prazo de candidatura — 15 dias a contar da data de publicação deste aviso no *DR*.

9 — Documentação a apresentar pelos candidatos — os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

Declaração passada pelo serviço ou organismo de origem com indicação detalhada do seguinte:

Categoria;

Natureza do vínculo à função pública;

Antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

Conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao seu posto de trabalho;

Curriculum vitae detalhado;

Documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo;

Fotocópia do bilhete de identidade;

Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

10 — Listas de candidatos — as listas dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na sede do Instituto Nacional de Emergência Médica e também remetidas aos candidatos ou, se for caso disso, publicadas no *DR*.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Manuel Neves Matias, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

Maria Fernanda Alves Patrício de Mendonça, chefe de secção.
Maria Delfina Pereira Laurentino Lopes, tesoureira.

Vogais suplentes:

José António Leite de Sousa, segundo-oficial.
Maria de Lourdes Soeiro da Silva, terceiro-oficial.

26-10-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria de Jesus Gonçalves*.

Inspeção-Geral dos Serviços de Saúde

Aviso. — Maria José Machado Lucas, auxiliar de acção médica do Hospital de São José, com última residência conhecida na Rua de Tomás Kim, lote 546, rés-do-chão, Brandoa, 2700 Amadora, é citada (art. 59.º, n.º 2, do ED) para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste aviso, apresentar a sua defesa no processo disciplinar n.º 873/92-D, da Inspeção-Geral dos Serviços de Saúde, podendo consultar o processo nos serviços sitos na Avenida de 24 de Julho, 2-L, em Lisboa, às horas de expediente.

Aviso. — Maria Judite Saldanha Ferreira, auxiliar de acção médica do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, com última residência conhecida na Rua de Álvaro Pires Ferreira, 141, rés-do-chão, Madalena, Vila Nova de Gaia, é citada (art. 59.º, n.º 2, do ED) para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste aviso, apresentar a sua defesa no processo disciplinar n.º 798/92-D, da Inspeção-Geral dos Serviços de Saúde, podendo consultar o processo nos serviços sitos na Avenida de 24 de Julho, 2-L, em Lisboa, às horas de expediente.

23-10-92. — O Inspector-Geral, *António Alfredo de Matos Soares Póvoa*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE

Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde

Aviso. — Concurso interno geral de ingresso para técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro electrotécnico. — Em conformidade com o disposto no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro electrotécnico do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Construções Hospitalares, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 228, de 2-10-92, se encontra afixada nos seguintes locais:

- 1) Lisboa, Avenida da República, 34, 6.º, e Avenida de António Augusto de Aguiar, 19, 2.º;
- 2) Porto, Rua de Santa Catarina, 661-663, 5.º;
- 3) Coimbra, Avenida de Bissaya Barreto, 52;
- 4) Évora, Rua do Dr. Joaquim Henrique da Fonseca, 20,

onde poderá ser consultada, dentro do horário normal de expediente. Da lista pode ser interposto recurso, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do citado decreto-lei.

19-10-92. — O Presidente do Júri, *José Luís da Cunha Santos Loureiro*.

Serviço de Informática

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho da subdirectora de 19-10-92, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares de primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal deste Serviço, anexo ao Dec.-Lei 285/89 de 26-8.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido somente para os lugares indicados, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — em qualquer dos locais onde o SIMS tem instalações em Lisboa, sendo o vencimento o correspondente aos ín-

dices para a respectiva categoria constantes do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 420/91, de 29-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

4 — Conteúdo funcional do lugar — compete-lhe executar, a partir de orientações e instruções, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo e aquisições e património, com utilização de meios informáticos.

5 — Ao presente concurso podem candidatar-se funcionários e agentes, devendo estes estar nas condições do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com três anos de serviço efectivo na categoria de segundo-oficial classificados, no mínimo, de *Bom*.

5.1 — É condição preferencial possuir formação e experiência em informática na óptica do utilizador.

6 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao director do SIMS, enviado pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente na Avenida de Columbano Bordalo Pinheiro, 87, 1.º, 1000 Lisboa, dele devendo constar:

- a) Identificação completa;
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Serviço a que pertence, vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a candidatura;
- d) Experiência profissional, com indicação das funções desempenhadas com mais interesse para o lugar a que se candidata e quaisquer outros elementos considerados relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Declaração, passada pelos serviços, onde conste o tipo de vínculo, a categoria, o tempo de serviço prestado nas categorias, na carreira e na função pública e as classificações de serviço;
- b) Certificados das habilitações literárias e profissionais indicadas no requerimento.

7.1 — Os candidatos que forem funcionários deste Serviço, ficam dispensados da apresentação dos documentos atrás pedidos, desde que eles se encontrem no seu processo individual, devendo declarar tal facto no requerimento.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A classificação final será a média aritmética das classificações obtidas nas fases atrás indicadas, nas quais serão utilizadas escalas de 0 a 20 pontos.

9 — O júri pode exigir a apresentação de qualquer outra documentação comprovativa das declarações dos candidatos.

10 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Leonel Martins Ferreira, chefe de repartição.
Vogais efectivos:

Maria Letícia dos Santos Miguel Barreiro, chefe de secção, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Maria Elisabeth Afoito Ramos Leal Lopes, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria da Paixão Dias André Geraldês, chefe de secção.
Carlos Alberto Mares e Silva, chefe de secção.

Aviso. — Pelo presente se faz público que se encontra afixada na Delegação do Porto, Rua do Breiner, 121, 4000 Porto, a lista classificativa dos candidatos ao concurso para provimento de dois lugares de técnico superior de informática de 1.ª classe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 203, de 3-9-92.

Aviso. — Pelo presente se faz público que se encontra afixada na Delegação do Porto, Rua do Breiner, 121, 4000 Porto, e na Delegação de Coimbra, Alameda de Júlio Henriques, 3000 Coimbra, a lista classificativa dos candidatos ao concurso para provimento de oito lugares de técnico superior de informática principal, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 154, de 7-7-92.

Aviso. — Pelo presente se faz público que se encontra afixada no Departamento Central, Avenida de Columbano Bordalo Pinheiro, 87, 1.º, 1000 Lisboa, a lista classificativa dos candidatos ao concurso

para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 195, de 25-8-92.

22-10-92. — A Subdirectora, *Maria João Lupi*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospitais Cívicos de Lisboa

Aviso. — *Concurso para a categoria de técnico auxiliar especialista (desenhador).* — 1 — Torna-se público que, por despacho de 15-10-92 do conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa e nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e da Port. 150/88, de 10-3, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso em ordem de serviço, concurso interno condicionado para a categoria de técnico auxiliar especialista (desenhador) para preenchimento de uma vaga.

2 — O prazo de validade do concurso esgota-se com o preenchimento daquela vaga.

3 — Conteúdo funcional — exercerá funções de natureza executiva relativamente à profissão de desenhador.

4 — O local de trabalho é nos Hospitais Cívicos de Lisboa, sendo o vencimento o resultante da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter pelo menos 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.1.1. — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos das al. a), b), d), e) e f) é dispensável nesta fase caso os candidatos declarem nos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

5.2 — Requisitos especiais — ser técnico auxiliar principal (desenhador) do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa, tendo três anos de serviço na categoria classificados de *Bom*.

6 — Os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de requerimento, a ser entregue no Serviço de Pessoal do Hospital de São José, sito na Rua de José António Serrano, 1100 Lisboa.

7.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Categoria profissional;
- Declaração, sob compromisso de honra, da posse dos requisitos cujas alíneas se referem no n.º 5.1.

7.3 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento autêntico ou autenticado comprovativo dos requisitos enunciados no n.º 5.2;
- Declaração do serviço a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual conste a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria profissional que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

7.3.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas al. a) e b) desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais.

7.4 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das declarações feitas.

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Os requerimentos e restante documentação serão entregues pessoalmente, contra recibo, no Serviço de Pessoal do Hospital de São José, no prazo de 10 dias contados da data da publicação do presente aviso em ordem de serviço, ou, em alternativa, remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo já mencionado.

9 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no local referido no número anterior e, ainda, enviadas aos conselhos de administração dos hospitais que integram o grupo HCL, se o número de candidatos for igual ou superior a 50.

10 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — engenheira Isabel Maria Nunes Rodrigues Daniel Pinto Monteiro, administradora hospitalar de 1.ª classe dos HCL.

Vogais efectivos:

Engenheiro Manuel António Madeira Martinho, engenheiro assessor do Hospital de Santa Maria.

Engenheiro Luís António Duarte Gonçalves, técnico superior principal do SIE dos Hospitais Cívicos de Lisboa.

Vogais suplentes:

Engenheiro Eduardo Martins Antunes, técnico superior principal do SIE dos HCL.

Engenheiro António Augusto Gomes Cunha, técnico superior de 2.ª classe da DGH.

O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — *Concurso para a categoria de técnico superior de saúde assistente (ramo de farmácia).* — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso referente ao concurso para constituição de reservas de recrutamento na categoria de técnico superior de saúde assistente (ramo de farmácia), publicado no DR, 2.ª, 237, de 14-10-92, rectificase que o n.º 5.2 do aviso passa a ter a seguinte redacção:

5.2 — Requisitos especiais:

5.2.1 — Possuir o grau de especialista — ramo de farmácia (licenciatura em Farmácia, Ciências Farmacêuticas e as antigas licenciaturas em Ciências Farmacêuticas — ramo A e opção A) ou encontrar-se na situação prevista no art. 35.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

5.2.2 — Ser funcionário ou agente, devendo, neste último caso, desempenhar funções em regime de tempo completo, estando sujeito à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuir mais de três anos de serviço ininterrupto.

20-10-92. — Pelo Conselho de Directores, *J. Sá de Figueiredo*.

Hospital de Santo António dos Capuchos

Aviso. — Por despacho de 20-10-92 do conselho de directores são anulados os concursos a seguir indicados, cujos avisos de abertura foram publicados no DR, 2.ª, 220, de 23-9-92:

Chefe de serviço de patologia clínica (Hospital de Santo António dos Capuchos).

Chefe de serviço de neurologia (Hospital de Santo António dos Capuchos).

Chefe de serviço de medicina interna (Hospital do Desterro).
Assistente hospitalar de neurofisiologia (Hospital de Santo António dos Capuchos).

Assistente hospitalar de anestesiologia (Hospital do Desterro).

22-10-92. — O Director, *Ary Catarino*.

Aviso. — *Concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro-chefe.* — De harmonia com o disposto no art. 33.º, n.º 2, do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, torna-se pública a lista de candidatos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro-chefe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 208, de 9-9-92:

Candidatos admitidos:

Adelaide Ramos Batista Serrano Sanches.

Almerinda Maria Franco Luís.

Amadeu Jaime Ribeiro Ferreira.

Ana Maria Pica Rodrigues Brito da Silva.
 Ana Paula Tavares Dias.
 Anabela Ferreira Simões de Brito Peixoto.
 Aníbal António Mendes.
 António de Almeida Gonçalves Cardoso.
 António José Matias.
 António Manuel Jorge Pinto.
 António dos Reis Nunes.
 Armandina da Conceição Fernandes Vilela Carrera.
 Carlos António David Neves.
 Carlos João de Bastos Gaudêncio.
 Cesário de Jesus Freitas Loureiro.
 Fernando José Martins.
 Francisco José de Brito Rodrigues.
 Guilhermina de Jesus Viegas da Silva e Costa.
 Hélder Augusto Teixeira.
 Helena Maria Dinis Cardoso.
 Irene Conceição Palmeiro Caeiro.
 Isaura de Jesus.
 João Carreiro Martins.
 João José Santos Fernandes.
 Joaquim Alves.
 Joaquim Fernando Parra Pereira Marujo.
 José Carlos Mendes Guerrinha.
 José Rodrigues Lopes.
 Juvenal José Brito da Silva.
 Margarida Maria Pires Garcia Rato.
 Maria Albertina Pereira Morais.
 Maria dos Anjos Pires Lourenço dos Santos.
 Maria Antónia Mestra Martins Pissarra.
 Maria Benvinda Carapinha Teles Ferreira.
 Maria Celeste Camarate Dias de Almeida.
 Maria Clotilde Carvalho Diogo Carreiro Martins.
 Maria da Conceição Carmo Simões Frias Coutinho.
 Maria da Conceição Duarte David.
 Maria de Fátima Maciel Rodrigues.
 Maria de Fátima Santos Pereira Marujo.
 Maria Filomena Dias Remédio.
 Maria da Graça Rocha Correia Oliveira.
 Maria José Falé Batista.
 Maria José da Silva Alexandra Ferreira.
 Maria Julieta Carrasco Malveiro Caeiro Coelho.
 Maria Luísa de Oliveira Bandola.
 Maria de Lurdes Nunes Pereira Almeida.
 Maria de Lurdes Pereira Brás.
 Maria de Lurdes Santos Rolo.
 Maria da Luz Dias Coimbra.
 Maria Manuela Matos Ferreira Loureiro.
 Maria Paula Proença Forte Cubeira Pinto.
 Maria Pereira Valente Monteiro Marques.
 Maria do Rosário de Aragão Pereira de Atayde.
 Maria Teresa Candeias da Costa Santos.
 Maria Teresa Fernandes Jesus Sousa Carneiro.
 Maria Virgínia da Conceição Vicente.
 Mariana Bernardo Matias.
 Mário João Montez Coelho de Matos.
 Norberto Silva Martins.
 Octávio José Fernandes Carreto.
 Odília Maria Taleigo das Neves.
 Olívia Maria Correia Garraio David.
 Óscar Manuel Ramos Ferreira.
 Palmira Amália Almeida Serrano Pimpista da Silva.
 Rosa da Silva Carvalho.
 Vítor Fernando dos Santos Cabrita.
 Vítor Manuel Marques Mendes.
 Vitalina Ramos da Conceição.

Candidatos excluídos:

José Manuel Barroso Dias (b).
 Laura Pinheiro Carlos Brito (a) (b) (c) (d) (e).
 Maria de Fátima Pereira Ribeiro (a) (b) (c) (d).
 Raul Simões da Costa (c).

- (a) Por não ter apresentado o documento exigido na al. b) do n.º 7.2 do aviso de abertura.
 (b) Por não ter apresentado o documento exigido na al. c) do n.º 7.2 do aviso de abertura.
 (c) Por não ter apresentado o documento exigido na al. d) do n.º 7.2 do aviso de abertura.

(d) Por não ter apresentado o documento exigido na al. e) do n.º 7.2 do aviso de abertura.

(e) Por não ter apresentado o documento exigido na al. f) do n.º 7.2 do aviso de abertura.

Nos termos do n.º 3 do art. 33.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, os candidatos excluídos podem, no prazo de 10 dias, recorrer para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

27-10-92. — A Presidente do Júri, *Isménia Margarido Vieira dos Santos*.

Hospital Geral de Santo António

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do administrador-delegado de 21-10-92, no uso da subdelegação de competência que lhe foi feita pelo conselho de administração, a seguir se publica a lista de classificação final referente ao concurso de provimento para assistente de hematologia clínica, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 174, de 30-7-92:

1.º e único candidato: Margarida Maria Machado Veloso Gomes Amil Dias — 18,7 valores.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação da presente lista.

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do administrador-delegado de 22-10-92, no uso da subdelegação de competência que lhe foi feita pelo conselho de administração, a seguir se publica a lista de classificação final referente ao concurso de provimento para chefe de serviço de clínica geral, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 145, de 26-6-92:

1.º e único candidato: Hélder da Costa Machado — 20 valores.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias, contados a partir da data da publicação da presente lista.

22-10-92. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues*.

Hospital de São João

Aviso. — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 2 do art. 35.º do Dec.-Lei 498/88, de 7-12, faz-se público que Maria Fernanda de Jesus Amaro, classificada em 10.º lugar no concurso externo geral de ingresso para enfermeiro, nível 1, da carreira de enfermagem do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 200, de 31-8-91, e posterior rectificação publicada no *DR*, 2.ª, 237, de 15-10-91, em virtude de ter recusado o provimento a que tinha direito, será abatida à lista de classificação final do referido concurso.

21-10-92. — A Directora do Departamento de Pessoal, *Leonilde Cavalheiro*.

Hospital Distrital de Águeda

Aviso. — 1 — Torna-se público que, para efeitos das disposições contidas no Dec.-Lei 437/91, de 8-11, por deliberação do conselho de administração de 21-10-92, proferida no uso da prerrogativa constante do art. 22.º do Regulamento, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, concurso externo de ingresso para provimento de 10 lugares de enfermeiro do nível 1 do quadro de pessoal, aprovado pela Port. 98/92, de 19-2.

2 — Os lugares em causa encontram-se previstos e vagos no quadro de pessoal deste Hospital, fazendo-se o seu preenchimento por conta das quotas descongeladas atribuídas a este Hospital para o ano em curso e para as que, eventualmente, venham a ser atribuídas durante o prazo de validade do concurso.

A Direcção-Geral da Administração Pública, consultada, informou, através do ofício n.º 12 460, de 12-10-92, não haver excedentes disponíveis para o preenchimento dos lugares em causa.

3 — O concurso é válido por dois anos, contados a partir da publicação da lista de classificação final, e tem em vista o provimento dos lugares referidos no número anterior.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

5 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — possuir o título profissional de enfermeiro.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração deste Hospital, a entregar na secção de pessoal, durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua da Misericórdia, 3750 Águeda, considerando-se dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

7.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, se for caso disso;
- Pedido para ser admitido ao concurso, com referência ao número do DR onde se encontra publicado o presente aviso;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

7.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal e respectiva classificação;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Certidão passada pelo serviço a que pertence o candidato comprovativa da existência e natureza do vínculo à função pública e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
- Três exemplares do *curriculum vitae*;
- Certidão de narrativa completa de nascimento ou fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Certificado do registo criminal;
- Certificado de robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.4 — Os documentos exigidos pelas alíneas e), f), g) e h) do n.º 7.3 deste aviso podem ser substituídos por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, caso em que no requerimento deve ser aposta estampilha fiscal do valor de 162\$.

8 — Publicação das listas — será efectuada nos termos dos arts. 33.º e 38.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — O júri será composto pelos seguintes profissionais, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Hospital:

Presidente — Maria Helena Batista Braga Rocha, enfermeira-directora.

Vogais efectivos:

Horácio Dias dos Santos, enfermeiro especialista.

Maria Teresa Simões Aquino Maia, enfermeira especialista.

Vogais suplentes:

António Fernando da Silva Garrido, enfermeiro especialista.

Manuel José da Silva Abrantes, enfermeiro graduado.

O vogal efectivo mencionado em primeiro lugar substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

26-10-92. — O Administrador-Delegado, *Álvaro Manuel Ferreira de Castro*.

Hospital Distrital de Amarante

Aviso. — Homologada pelo conselho de administração deste Hospital em 2-10-92, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso de provimento para uma vaga de assistente de ginecologia/obstetrícia, da carreira médica hospitalar, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.º, 182, de 8-8-92, ficou assim ordenada:

	Valores
1.º Dr.ª Maria Lúcia Casal Bernardo	17,6
2.º Dr. Carlos Amadeu Afonso Lopes	17,4
3.º Dr. António Silva Azevedo	17,2

Os concorrentes têm 10 dias a partir da publicação deste aviso para fazer as suas reclamações.

8-10-92. — A Directora, *Maria Bernardete da Silva Moreira Ferreira*.

Hospital Distrital de Chaves

Rectificação. — Por ter sido publicada com inexactidão no DR, 2.º, 227, de 1-10-92, a lista dos candidatos admitidos condicionadamente ao concurso para preenchimento de 17 lugares de enfermeiro, grau 1, do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Chaves, rectifica-se que onde se lê «10 — Cesaltina Maria Ferreira Rodrigues» deve ler-se «10 — Cesaltina Martins Saraiva».

20-10-92. — O Administrador-Delegado, *António Paraíso*.

Hospital Distrital de Estarreja

Aviso. — Nos termos do n.º 28 da secção VI da Port. 833/91, de 14-8, encontra-se afixada no placard do átrio deste Hospital, onde pode ser consultada, a lista classificativa dos candidatos admitidos ao concurso interno de provimento para um lugar de assistente hospitalar de cirurgia geral, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 181, de 7-8-92.

A referida lista foi homologada por despacho do conselho de administração deste Hospital em 22-10-92.

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis, a contar da data de publicação desta lista, para recorrer.

23-10-92. — O Director, *António de Oliveira Antunes*.

Hospital Distrital do Fundão

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que à data da publicação deste aviso no DR será afixada no placard existente no átrio de entrada deste Hospital a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para o preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico de análises clínicas e de saúde pública de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 137, de 16-6-92, devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 19-10-92.

Da mesma cabe recurso, nos termos da lei, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

22-10-92. — O Director, *Francisco Pires Manso*.

Hospital Distrital de Peso da Régua

Aviso. — Por terem desistido do concurso para enfermeiros de grau 1, aberto por este Hospital no aviso publicado no DR, 2.º, 11, de 14-1-92, as candidatas Maria Elisabete Carvalho Pereira, Ana Paula Pinto Gonçalves Castanheira e Anabela Silva Guedes, classificadas em 1.º, 3.º e 7.º lugares, são, por isso, abatidas à respectiva lista classificativa.

22-10-92. — O Administrador-Delegado, *Pedro Chagas Ramos*.

Rectificação. — Por se ter verificado um lapso na publicação do aviso de abertura do concurso interno de acesso para provimento

de um lugar de enfermeiro especialista (área de saúde pública), publicado no *DR*, 2.ª, de 12-10-92, a pp. 9492 e 9493, procede-se à seguinte rectificação:

8 — O requerimento deve ser instruído com os seguintes elementos:

- a) [...]
- b) [...]
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

Os interessados dispõem para regularização dos seus processos de candidatura de mais 15 dias a contar da data de publicação no *DR* da presente rectificação.

21-10-92. — O Administrador-Delegado, *Pedro Chagas Ramos*.

Hospital Distrital da Póvoa de Varzim

Aviso. — Concurso n.º 7/90 (terceiro-oficial administrativo). — Por despacho do conselho de administração de 15-10-92, foi deliberado proceder à substituição dos elementos do júri ao concurso interno geral de ingresso para provimento de quatro lugares da categoria de terceiro-oficial, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 143, de 23-6-90, cuja constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. Luís Silva Carmona, administrador-delegado.
Vogais efectivos:

Josué Inácio Eusébio, primeiro-oficial.
Maria Adelaide Martins Costa Abreu, segundo-oficial.

Vogais suplentes:

Maria do Céu Fernandes Nogueira, segundo-oficial.
Maria Adelaide Silva Abreu Rodrigues, segundo-oficial.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Todos os elementos do júri pertencem ao Hospital Distrital da Póvoa de Varzim.

23-10-92. — O Administrador-Delegado, *Luís Carmona*.

Hospital Distrital de Santo Tirso

Aviso. — Concurso para técnico de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública. — 1 — Nos termos do art. 12.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Santo Tirso de 21-10-92, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias, contados a partir da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para o preenchimento de uma vaga na categoria de técnico de análises clínicas de 2.ª classe, da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, existente no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

2 — A vaga para que é aberto o presente concurso foi objecto de descongelamento de acordo com o Desp. Norm. 160/92, publicado no *DR*, 2.ª, de 2-9-92, a qual mereceu parecer negativo da Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes disponíveis relativamente ao pessoal em apreço.

3 — Legislação aplicável — Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, Port. 256-A/86, de 28-5, despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, de 4-3-87, Dec.-Lei 123/89, de 14-4, e Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — é o descrito no n.º 6.2 do n.º 6.º da referida Port. 256-A/86, de 28-5.

6 — Vencimento — é o estabelecido no Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

7 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Santo Tirso.

8 — Condições de admissão:

8.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — possui a habilitação conferida pelo curso de formação ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 317/82, de 10-9, ou ainda habilitações à mesma consideradas equivalentes, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

9 — Método de selecção — avaliação curricular.

10 — Apresentação de candidaturas:

10.1 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, em papel azul de 25 linhas, com margens, ou em papel branco, formato A4, respeitando integralmente as margens, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Santo Tirso e entregue na secretaria de expediente, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo se o registo for datado de, pelo menos, 24 horas antes do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Pedido para ser admitido a concurso;
- e) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *DR* em que se encontra publicado o aviso de abertura do concurso;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar.

11 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração, emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, no caso de estar vinculado à função pública;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

11.1 — Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos mencionados no n.º 8.1 do presente aviso, devendo para tal os candidatos declarar no requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enumerados nas referidas alíneas, devendo, neste caso, ser o mesmo assinado sobre estampilha fiscal de 162\$.

11.2 — Nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, os candidatos que não apresentarem os documentos enunciados no n.º 11 serão excluídos.

12 — A publicitação das listas será feita em conformidade com o que dispõe o n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Maria de Lurdes Ventura Machado, técnica de 2.ª classe de análises clínicas do Hospital Distrital de Santo Tirso.
Vogais efectivos:

Maria Helena Figueiró Pinheiro e Laura da Costa Ramalho, técnicas de 2.ª classe de análises clínicas do Hospital Distrital de Santo Tirso.

Vogais suplentes:

Emília Maria Fernandes da Silva e Sá e Idalina da Silva Carvalho, técnicas de 1.ª classe de análises clínicas do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.

16 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

22-10-92. — O Administrador-Delegado, *A. Silva Pinheiro*.

Aviso. — Concurso de provimento de um lugar de assistente de pediatria. — Homologada por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Santo Tirso de 22-10-92, a seguir se

publica a lista de classificação final do candidato ao concurso acima referido, a que se refere o aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 198, de 28-8-92:

1.º José Manuel Guimarães Dinis — 17 valores.

Da homologação da presente lista cabe recurso, a interpor no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar desta publicação.

23-10-92. — O Administrador-Delegado, *A. Silva Pinheiro*.

Hospital Distrital de São Paio de Oleiros

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, informo que se encontra afixada no serviço de pessoal deste Hospital a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral de acesso para enfermeiros graduados de nível 1 do quadro de pessoal deste Hospital, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 215, de 7-9-92, homologada pelo conselho de administração em 22-9-92.

23-10-92. — O Director, *António Pedro Araújo Lopes*.

Hospital Distrital de Viseu

Aviso. — Concurso interno de acesso para provimento de lugares de enfermeiro-chefe (DR, 2.ª, 142, de 23-6-92). — 1 — Nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, torna-se pública a classificação final dos candidatos admitidos ao concurso em título:

	AC	DC	Final
1.º José Batista Coelho	18,75	18,92	18,84
2.º José Marques Estêvão	17,10	19,17	18,14
3.º Maria Cassilda Pereira das Neves ...	17,35	18,67	18,01
4.º Arnaldo Cardoso Farias	18,23	17,25	17,74
5.º Olivério de Paiva Ribeiro	14,44	18,71	16,58
6.º Amarilis Pereira Rocha	15,70	15,96	15,83
7.º Aurora de Melo Ferreira Costa	15,89	15,29	15,59
8.º José Augusto Costa	14,98	15,50	15,24
9.º Maria Licínia da Costa e Silva Matos	14,66	15,33	15,00
10.º Hermínia de Jesus Ribeiro Lacerda Fer-			
reira	15,08	14,67	14,88
11.º Maria da Ascensão Matos Figueiredo	16,05	13,88	14,72
12.º Teresa Maria de Sousa	15,04	14,38	14,71
13.º Elisa Maria de Sousa Martins Moura	15,48	13,88	14,68
14.º Maria Alice Silva da Costa Oliveira ...	14,76	14,25	14,51
15.º Maria Manuela Soares Moita Gonçalves	12,68	15,79	14,24
16.º Maria Aldora de Jesus Freitas Cruz ...	12,31	16,17	14,24
17.º Isabel Maria de Jesus Pires da Ribeira			
Silva	13,84	14,62	14,23
18.º Maria Antónia Alves	12,74	14,54	13,64
19.º Lourenço Correia Amaral	13,62	13,63	13,63
20.º Maria do Carmo Rosa da Costa Fer-			
reira	12,01	14,79	13,40
21.º Maria Natália Miranda da Silva Coelho	12,91	13,63	13,27
22.º António Lourenço da Cruz	11,77	13,50	12,64
23.º Maria de Almeida Ferreira da Costa			
Borges	12,82	12,29	12,56
24.º Carla Maria Viegas e Melo Cruz ...	11,77	13,25	12,51
25.º António dos Prazeres Soar	13,18	11,04	12,11
26.º Maria Madalena Lopes Lourenço de			
Carvalho	11,14	12,13	11,64
27.º Maria das Dores Rodrigues da Costa			
Xavier	10,66	10,88	10,77
28.º Lídia do Rosário Cabral	12,95	(¹)	(¹)

AC = avaliação curricular.

DC = prova pública de discussão curricular.

(¹) Não compareceu para a prova pública de discussão curricular, declarando posteriormente, por escrito, desistir do presente concurso.

2 — A acta n.º 6 do júri, a que se reporta a presente lista, foi homologada por deliberação de 26-10-92 do conselho de administração do Hospital Distrital de Viseu.

3 — Da deliberação referida no n.º 2 cabe recurso, nos termos do art. 39.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

26-10-92. — O Presidente do Júri, *António Elísio de Jesus Dias*.

Maternidade de Júlio Dinis

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração de 29-9-92, ao abrigo da delegação de competência conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de um lugar vago de assistente de ginecologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal médico desta Maternidade, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os candidatos que até ao termo do prazo fixado neste aviso satisfaçam os requisitos gerais para provimento em funções públicas e os requisitos especiais legalmente definidos para provimento do lugar a preencher, e exclusivamente válido para o preenchimento do lugar citado no número anterior, pelo que se esgota com o preenchimento deste.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais — é requisito especial a posse do grau de especialista ou sua equiparação do respectivo lugar a que se candidata, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3.3 — Condições especiais — perfil em ginecologia oncológica, especialmente rastreio oncológico e prática de colposcopia.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração da Maternidade de Júlio Dinis e entregue no Serviço de Pessoal, sito no Largo da Maternidade, 4000 Porto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do DR onde vem anunciado;
- Identificação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implicará a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção utilizados no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Albino Fidalgo de Matos, director da Maternidade de Júlio Dinis.

Vogais efectivos:

Dr. Mário Correia Costa, chefe de serviço de ginecologia.
Dr. Manuel Jorge Rodrigues, assistente graduado de ginecologia.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ana Rosa de Almeida, assistente graduada de ginecologia.
Dr.ª Hermínia Maria Carvalho Pereira, assistente graduada de ginecologia.

Todos os membros do júri fazem parte do quadro de pessoal da Maternidade de Júlio Dinis.

10 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração de 29-9-92, ao abrigo da delegação de competência conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de oito lugares vagos de assistente de obstetrícia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal médico desta Maternidade, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os candidatos que até ao termo do prazo fixado neste aviso satisfaçam os requisitos gerais para provimento em funções públicas e os requisitos especiais legalmente definidos para provimento dos lugares a preencher, e exclusivamente válido para o preenchimento dos lugares citados no número anterior, pelo que se esgota com o preenchimento destes.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais — é requisito especial a posse do grau de especialista ou sua equiparação do respectivo lugar a que se candidata, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração da Maternidade de Júlio Dinis e entregue no Serviço de Pessoal, sito no Largo da Maternidade, 4000 Porto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado;
- Identificação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implicará a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção utilizados no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Albino Fidalgo de Matos, director da Maternidade de Júlio Dinis.

Vogais efectivos:

Dr. Durval Luís Cardoso Pinto Leite, chefe de serviço de obstetrícia.

Dr. Rogério da Silva Vieira, assistente graduado de obstetrícia.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Adelaide Pessoa de Oliveira Justica, chefe de serviço de obstetrícia.

Dr. José Álvaro de Jesus Patrício, chefe de serviço de obstetrícia.

Todos os membros do júri fazem parte do quadro de pessoal desta Maternidade.

10 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

15-10-92. — O Administrador-Delegado, António Fernandes Magalhães.

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 30-7-92, faz-se público que se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para provimento de cinco lugares de motorista de pesados do quadro de pessoal desta Maternidade, aprovado pela Port. 642/80, de 16-9, alterado pela Port. 150/88, de 10-3.

Tratando-se de um quadro com dotação global, apenas podem concorrer elementos pertencentes ao quadro desta Maternidade.

2 — Legislação aplicável:

Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;

Art. 18.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, com a nova redacção dada pelo n.º 4 do art. 3.º do Dec.-Lei 420/91, de 29-10.

3 — Prazo de validade — o concurso é exclusivamente válido para as vagas referidas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.

4 — Funções a desempenhar — compete ao motorista de pesados conduzir viaturas ligeiras ou pesadas de transporte de passageiros ou mercadorias, cuidar da manutenção das viaturas, assegurando o bom estado de funcionamento e limpeza, executar tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços e participar superiormente anomalias verificadas nas viaturas.

5 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho é na Maternidade de Júlio Dinis e o vencimento é o previsto no anexo I do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — ter vínculo à função pública e possuir a escolaridade obrigatória e carta de condução.

7 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, eventualmente complementada com entrevista.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias, contado a partir da data da publicação do presente aviso no DR.

8.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento redigido em papel normalizado, solicitando admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho de administração da Maternidade de Júlio Dinis e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao limite do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, residência, número e data do bilhete de identidade, bem como o arquivo que o emitiu, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao DR em que se encontra publicado o presente aviso;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos de admissão referidos no n.º 6.1, estando os candidatos pertencentes à Maternidade de Júlio Dinis dispensados desta formalidade, nos termos do n.º 4 do art. 19.º do citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8.3 — Documentação exigida:

- a) Declaração, passada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria e a respectiva antiguidade;
- b) Documento comprovativo da classificação de serviço relativa aos últimos três anos;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- e) Certificado de habilitações profissionais.

8.4 — Os candidatos que prestam serviço na Maternidade de Júlio Dinis ficam dispensados da apresentação dos documentos que já constem do seu processo individual.

8.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Fernandes Magalhães, administrador-delegado da Maternidade de Júlio Dinis.

Vogais efectivos:

Vitor Manuel Agostinho, engenheiro do Serviço de Utilização Comum dos Hospitais.

João Fonseca de Oliveira, encarregado geral da Maternidade de Júlio Dinis.

Vogais suplentes:

Carlos de Sousa, encarregado dos serviços gerais do Hospital de São João.

José Gonçalves Moreira de Sousa, motorista de pesados do Hospital Geral de Santo António.

10 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

19-10-92. — O Administrador-Delegado, *António Fernandes Magalhães*.

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Aviso. — Concurso interno de acesso para provimento à categoria de primeiro-oficial, publicado no DR, 2.ª, 215, de 17-9-92. — Em cumprimento do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de candidatos admitidos ao concurso acima referido se encontra exposta nos locais habituais de afixação de avisos nos estabelecimentos e serviços dependentes deste Centro Hospitalar.

Aviso. — Concurso interno de acesso para provimento à categoria de segundo-oficial, publicado no DR, 2.ª, 215, de 17-9-92. — Em cumprimento do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de candidatos admitidos ao concurso acima referido se encontra exposta nos locais habituais de afixação de avisos nos estabelecimentos e serviços dependentes deste Centro Hospitalar.

22-10-92. — O Administrador-Delegado, *José António Valério Mesquita de Oliveira*.

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se publica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso de provimento para assistente de anesthesiologia aberto neste Centro Hospitalar por aviso publicado no DR, 2.ª, 162, de 16-7-92, e homologada por despacho do conselho de administração de 16-10-92:

Candidatos aprovados:

1.º Paula Maria Gil da Costa Pombeiro Castelhães da Costa e Almeida — 18,5 valores.

2.º Rita Maria Leite Pinto de Oliveira — 16,8 valores.

A contar da data da publicação do presente aviso, é concedido aos candidatos o prazo de 10 dias úteis para eventuais recursos, a interpor nos termos do n.º 34.º da Port. 833/91, de 14-8, que deverão ser entregues no Serviço de Pessoal deste Centro, sito na Rua de Conceição Fernandes, 4400 Vila Nova de Gaia, ou enviados pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se comunica que a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para electricista aberto neste Centro Hospitalar por aviso publicado no DR, 2.ª, 190, de 19-8-92, se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Centro, onde poderá ser consultada.

A contar da data do presente aviso, é concedido aos candidatos o prazo de 10 dias para eventuais recursos, a interpor nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que deverão ser entregues no Serviço de Pessoal deste Centro, sito na Rua de Conceição Fernandes, 4400 Vila Nova de Gaia, ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção.

22-10-92. — A Administradora-Delegada, *Fernanda Dias*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Administração Regional de Saúde de Castelo Branco

Aviso. — 1 — Ao abrigo do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, faz-se público que, por despacho de 22-10-92 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso no DR, concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares de operador de sistemas de 2.ª classe da carreira de pessoal de informática.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para os lugares referidos.

3 — Conteúdo funcional — compete ao operador de sistemas de 2.ª classe, designadamente accionar e manipular o equipamento periférico do sistema, verificar o seu bom funcionamento, salvaguardar a boa conservação dos suportes e colaborar na sua identificação e arquivo, controlar a execução dos programas e documentar o trabalho realizado e os incidentes ocorridos.

4 — Método de selecção — avaliação curricular, complementada com entrevista.

4.1 — O provimento na categoria será precedido de um estágio com carácter probatório, nos termos dos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, e 427/89, de 7-12, e do art. 11.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

5 — Local de trabalho — na sede da Administração Regional de Saúde de Castelo Branco.

6 — Vencimento — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

7 — Podem candidatar-se os funcionários ou agentes com, pelo menos, três anos de serviço e titulares de uma das habilitações e condições seguintes (n.º 1 do art. 8.º e art. 19.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1):

- a) Cursos de formação técnico-profissional na área de informática de duração não inferior a três anos, para além de nove anos de escolaridade;

- b) 12.º ano, via profissionalizante, da área de informática;
- c) Curso complementar do ensino secundário e formação profissional em informática adequada ao conteúdo funcional do cargo a prover;
- d) Os operadores de registo de dados principais com três anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos com a classificação de *Bom*.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido à comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Castelo Branco ou entregue directamente na Repartição de Pessoal, durante as horas de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua de Dadrá, 24, 1.º, direito, 6000 Castelo Branco, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

8.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional adquirida na área de informática;
- d) Formação complementar;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Certidão, passada pelo serviço a que pertence o candidato, comprovativa da existência e natureza do vínculo, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e respectiva classificação de serviço;
- c) Currículo pessoal detalhado.

9 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. António Maria Vieira Pires, presidente da comissão instaladora.

Vogais efectivos:

Mário Mendes, operador de sistemas de 1.ª classe.

Ana Gomes Duarte Ribeiro, operadora de sistemas de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Maria de Fátima André Marques Lourenço, operadora de sistemas de 2.ª classe.

Adolfo António Gaspar, operador de sistemas de 1.ª classe.

23-10-92. — Pela Comissão Instaladora, O Presidente, *António Maria Vieira Pires*.

Administração Regional de Saúde de Coimbra

Aviso. — Faz-se público que se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Coimbra, na Avenida de D. Afonso Henriques, 137, 3000 Coimbra, a lista dos candidatos admitidos e excluídos relativamente ao concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares de técnico superior de 1.ª classe, cujo aviso foi publicado no *DR*, 2.ª, 200, de 31-8-92.

23-10-92. — O Presidente do Júri, *Joaquim Lopes Belo*.

Administração Regional de Saúde da Guarda

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 33.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, a seguir se publica a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para preenchimento de oito lugares de enfermeiro do nível 1, graduado, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 202, de 2-9-92, a p. 8155:

Candidatos admitidos:

Aida da Conceição Fonseca Garcia.

Ana Margarida Diogo Lourenço.

Ana Maria Sales Gomes Fernandes.
 Ana Paula Fonseca Cunhal Melo Henriques.
 Ana Paula Martins Reis Pereira.
 Aura Maria Ribeiro Teixeira.
 Beatriz Carreira dos Santos Tavares Leitão.
 Cândida da Conceição Domingos Ribeiro.
 Carlos Alberto Mendonça dos Reis.
 Carlos do Nascimento Lopes.
 Carmelina Pina Dias Godinho.
 Celeste Albuquerque.
 Clementina de Paiva Matias Correia.
 Felicidade Fernandes Conde Marques.
 Francelina Alves Almeida.
 Francisco António Fragoço Duarte.
 Henrique Manuel Borges Henriques.
 Isabel de Assunção Barranha Lopes.
 Margarida Pais Correia Rebelo.
 Maria Adelaide Pimentel.
 Maria Albertina da Fonseca Romão.
 Maria António Cruz Pires.
 Maria Augusta Fonseca Maia.
 Maria Avelina Tomé Monteiro Oliveira Fernandes.
 Maria Célia Dias da Costa Reis Jorge dos Santos.
 Maria Célia da Silva Nogueira.
 Maria Dias Silva Henriques.
 Maria Dolorosa Monteiro Albuquerque.
 Maria Emília Deus Marques Ferreira.
 Maria Ester Vaz Simão Antunes dos Santos.
 Maria Eugénia Tavares Cabral Nunes.
 Maria João dos Reis Nunes de Carvalho.
 Maria Luísa Santos Pereira Paulo.
 Maria do Rosário Osório.
 Marina Júlia Pereira Ramalho.
 Miguel José Pereira.
 Nicole Violet Françoise Pitt.
 Rosa de Ascensão Neves.

Candidatos excluídos:

Ana Bela Rodrigues Ferrão Moimenta (a).
 Ana Maria Silva Nogueira Costa (b).
 Ana Paula Costa Gouveia (a) (b) (c).
 Áurea Maria Manuela Silveira de Pina Ventura (a).
 Delmina de Jesus Lourenço Isidoro Martins (a).
 Glória Gonçalves Jerónimo (a) (b) (c) (e).
 Maria do Céu Sousa Reis (a).
 Maria da Conceição Quadrado Guerra Cruz (a).
 Maria Deolinda Portugal Batalha Vieira (a).
 Maria Emília Maia Teixeira Cordeiro (a) (b) (c).
 Maria de Fátima Inácio Vide (a) (b) (c).
 Maria de Lurdes Ângelo Ferreira Vaz (a) (b).
 Rosa Isabel Dias Cortesão (a) (b) (c).

- (a) Falta a classificação de serviço do ano de 1988.
- (b) Falta a classificação de serviço do ano de 1989.
- (c) Falta a classificação de serviço do ano de 1990.
- (d) Não reúne os requisitos exigidos no n.º 5.2 do aviso de abertura do concurso.
- (e) Não apresentou os documentos exigidos na al. c) do n.º 6.2 do aviso de abertura.

De acordo com o n.º 3 do art. 33.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, os candidatos excluídos podem recorrer para a entidade que autorizou a abertura do concurso, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação da presente lista no *DR*.

23-10-92. — O Presidente, *José Carlos Travassos Relva*.

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

Aviso. — 1 — O Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge pretende admitir, em regime de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 1 dos arts. 18.º e 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e do art. 20.º, na nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, um técnico superior de saúde.

2 — O contrato é válido pelo prazo de um ano.

3 — Funções a desempenhar — colaborar na realização de:

Estudos sobre o valor nutritivo dos alimentos portugueses e de géneros alimentícios destinados a uma alimentação especial; Inquéritos alimentares e nutricionais; Estudos dos hábitos alimentares da população; Estudos sobre as relações entre alimentação e saúde; Acções de educação alimentares da população; e Cursos sobre alimentação e nutrição.

4 — Requisito necessário — licenciatura em Ciências de Nutrição.

5 — Prazo para apresentação das candidaturas — 10 dias a partir da data da publicação no DR.

6 — O local de trabalho situa-se no Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, em Lisboa, e o vencimento é o correspondente ao índice 110 da tabela anexa ao Dec.-Lei 414/91, de 22-10, fixado, actualmente em 191 300\$.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do termo de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias; e
- c) Qualificações profissionais comprovadas, se as tiverem, ou quaisquer outros elementos que considerem relevantes para a sua apreciação.

8 — O requerimento de admissão deve fazer-se acompanhar dos seguintes documentos:

- a) Comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae*.

9 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, complementada por entrevista.

10 — Os candidatos deverão remeter os seus requerimentos pelo correio, com aviso de recepção, acompanhados dos documentos indicados e outros que entendam dever apresentar, ao director do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, Avenida do Padre Cruz, 1699 Lisboa Codex, ou deles fazer entrega pessoalmente, sempre de modo que sejam recebidos no prazo fixado.

11 — Ponderados todos os elementos atrás referidos, a escolha dos candidatos será objectivamente fundamentada, dando origem à elaboração de uma lista ordenada.

16-10-92. — Pelo Director, *Francisco S. Gonçalves*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Instituto do Emprego e Formação Profissional

Deliberação. — A comissão executiva delega no director dos Serviços de Reabilitação, Dr. António Regalheiro Charana, sem prejuízo do direito de advocação, competência para, no âmbito das atribuições da Direcção dos Serviços que dirige:

- a) Assinar a correspondência e expediente necessários ao bom funcionamento dos serviços, em actos de gestão corrente, cumprindo as normas legais e de relacionamento interinstitucional, com excepção da correspondência e demais documentos destinados aos órgãos de soberania e respectivos titulares, às entidades e organismos internacionais, ao Provedor de Justiça, aos tribunais e confederações patronais e sindicais;
- b) Assinar os contratos celebrados com os formandos, nos termos regulamentares, bem como as rescisões, e decidir sobre os valores de eventuais indemnizações devidas pela resolução antecipada daqueles contratos;
- c) Assinar certificados de aptidão profissional de formandos que concluam com aproveitamento a formação em regime de aprendizagem;
- d) Assinar contratos de prestação de serviços com pessoas singulares previamente autorizados pela comissão executiva;
- e) Celebrar contratos de prestação de serviços com pessoas colectivas ou equiparadas, até ao valor de 1 000 000\$ por contrato;
- f) Celebrar contratos de prestação de serviços abrangendo monitores de formação profissional cuja colaboração seja determinada por necessidades temporárias ou excepcionais da Direcção dos Serviços de Reabilitação, no concernente a acções de formação, até ao limite máximo de 500 000\$ por contrato;
- g) Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, até ao valor de 1 000 000\$ por acto, no âmbito do plano de actividades aprovado superiormente;
- h) Autorizar a abertura e o cancelamento de contas de depósito à ordem, bem como a movimentação de valores relativos

ao funcionamento corrente do serviço, nos termos da regulamentação interna vigente quanto à desconcentração de meios financeiros;

- i) Autorizar a venda de bens produzidos no âmbito do funcionamento dos serviços da Direcção;
- j) Autorizar compras directas de carácter urgente até ao valor de 70 000\$ por acto, para que o que disporá de um fundo permanente de 100 000\$;
- k) Autorizar as deslocações em serviço no País;
- m) Autorizar as dispensas e justificar as faltas de pessoal;
- n) Autorizar a mobilidade de pessoal;
- o) Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço que o pessoal tenha de efectuar sempre que não seja possível dispor de viaturas do IEPF ou quando a utilização de transportes públicos não seja compatível com a urgência do serviço a realizar ou delas resultem maiores encargos para o Instituto;
- p) Autorizar despesas, conjuntamente com o director do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira, nos processos de aquisições oriundos da sua unidade orgânica, até ao montante de 2 500 000\$ por acto.

§ 1.º A delegação de competência é feita com a faculdade de sub-delegação, condicionada ao prévio conhecimento da comissão executiva, em cada caso concreto.

§ 2.º A realização de qualquer acto no âmbito da competência delegada pressupõe o respeito pelas normas legais e regulamentares em vigor e o cumprimento das instruções emanadas pela comissão executiva.

§ 3.º É expressamente vedada a aquisição de bens supérfluos ou ornamentais.

§ 4.º Mensalmente será remetida à comissão executiva a relação nominativa das utilizações de automóvel próprio, com totalização individual dos quilómetros e descrição dos percursos efectuados.

§ 5.º Em matéria de formação de pessoal, de informação e documentação e de relações públicas, o director dos Serviços de Reabilitação articulará obrigatoriamente com os serviços com competências nessas matérias.

§ 6.º A presente delegação de competências é de aplicação imediata, considerando-se ratificados pela comissão executiva os actos que se mostrem conformes e praticados pelo delegatário desde 24-7-92.

8-9-92. — Pela Comissão Executiva, *José Aníbal Rodrigues de Brito*.

Aviso. — 1 — Por deliberação da comissão executiva de 8-10-92, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias, a partir da data da publicação deste aviso, se encontra aberto concurso para provimento de 23 lugares na categoria de técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto do Emprego e Formação Profissional, bem como para as vagas que vierem a ocorrer durante a sua vigência.

2 — O concurso é interno e de acesso e rege-se pelo Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o Dec.-Lei 248/85, de 15-7, Dec.-Lei 265/88, de 28-7, Dec.-Lei 131/90, de 20-4, e Dec.-Lei 247/85, de 12-7.

2.1 — O concurso é válido pelo período de dois anos, a contar da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — São requisitos exigidos para admissão ao concurso:

3.1 — Ser funcionário do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, de acordo com o estabelecido no n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 247/85, de 12-7.

3.2 — Ser técnico superior de 2.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados com o mínimo de *Bom* e satisfazer os requisitos estabelecidos no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4 — Os lugares a prover destinam-se aos serviços centrais e regionais do Instituto do Emprego e Formação Profissional.

5 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, em adoptar e ou aplicar métodos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão nas áreas do emprego e formação profissional, de orientação e reabilitação profissional, patrimonial, financeira e de pessoal.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

Avaliação curricular;
Entrevista profissional.

7 — Na avaliação curricular serão ponderadas:

A habilitação académica de base;
A formação profissional;
A qualificação e experiência profissionais;
A classificação de serviço.

8 — Os resultados obtidos com a aplicação dos métodos de selecção citados serão classificados de 0 a 20 valores.

9 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que nos métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

10 — Em caso de igualdade de classificação final preferem, sucessivamente, os candidatos mais antigos na categoria, na carreira e na função pública.

11 — As candidaturas de admissão ao concurso devem ser formuladas em requerimentos redigidos em papel de 25 linhas ou liso, marginado, dirigidos ao presidente da comissão executiva, e ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, ao Departamento dos Recursos Humanos, situado na Avenida de José Malhoa, 11, 2.º, 1000 Lisboa.

12 — Dos requerimentos deverão, necessariamente, constar os elementos que se indicam:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu), morada e código postal;
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria e natureza do vínculo que cabe ao candidato;
- d) Antiguidade na carreira e na categoria que lhe está atribuída;
- e) Antiguidade no Instituto do Emprego e Formação Profissional e na função pública;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

13 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão também ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) *Curriculum*;
- c) Classificação de serviço;
- d) Declaração a que se refere o n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88.

13.1 — Os documentos referidos nas als. a) e c) poderão ser substituídos por simples fotocópias no caso de os originais se encontrarem já arquivados nos respectivos processos individuais existentes no Instituto do Emprego e Formação Profissional.

13.2 — O júri poderá solicitar aos concorrentes quaisquer outros elementos em caso de dúvida.

14 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — António Guerreiro Martins, director de serviços.
Vogais efectivos:

Joaquim Alberto Valente Gancho, assessor.
Maria Odete Dias Antunes do Carmo Silva, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Maria Fernanda Fonseca Esgalhado Pereira Henriques, técnica superior principal.
Maria Manuela Graça Taumaturgo Brito Araújo, conselheira de orientação profissional principal.

15 — Nos impedimentos do presidente do júri caberão as suas atribuições, como substituto, ao vogal efectivo assessor Joaquim Alberto Gancho Valente.

Aviso. — 1 — Por deliberação da comissão executiva de 8-10-92, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias, a partir da data da publicação deste aviso, se encontra aberto concurso para provimento de sete lugares na categoria de técnico superior principal do quadro de pessoal do Instituto do Emprego e Formação Profissional, bem como para as vagas que vierem a ocorrer durante a sua vigência.

2 — O concurso é interno e de acesso e rege-se pelo Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o Dec.-Lei 248/85, de 15-7, Dec.-Lei 265/88, de 28-7, Dec.-Lei 131/90, de 20-4, e Dec.-Lei 247/85, de 12-7.

2.1 — O concurso é válido pelo período de dois anos, a contar da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — São requisitos exigidos para admissão ao concurso:

3.1 — Ser funcionário do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, de acordo com o estabelecido no n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 247/85, de 12-7.

3.2 — Ser técnico superior de 1.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados com o mínimo de *Bom* e satisfazer os requisitos estabelecidos no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4 — Os lugares a prover destinam-se aos serviços centrais e regionais do Instituto do Emprego e Formação Profissional.

5 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, em investigação e estudos nas áreas do emprego, de formação profissional, produção e análise de estatística do mercado de emprego e estudos de apoio à decisão no âmbito de gestão patrimonial, financeira e de pessoal.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

Avaliação curricular;
Entrevista profissional.

7 — Na avaliação curricular serão ponderadas:

A habilitação académica de base;
A formação profissional;
A qualificação e experiência profissionais;
A classificação de serviço.

8 — Os resultados obtidos com a aplicação dos métodos de selecção citados serão classificados de 0 a 20 valores.

9 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que nos métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

10 — Em caso de igualdade de classificação final preferem, sucessivamente, os candidatos mais antigos na categoria, na carreira e na função pública.

11 — As candidaturas de admissão ao concurso devem ser formuladas em requerimentos redigidos em papel de 25 linhas ou liso, marginado, dirigidos ao presidente da comissão executiva, e ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, ao Departamento dos Recursos Humanos, situado na Avenida de José Malhoa, 11, 2.º, 1000 Lisboa.

12 — Dos requerimentos deverão, necessariamente, constar os elementos que se indicam:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu), morada e código postal;
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria e natureza do vínculo que cabe ao candidato;
- d) Antiguidade na carreira e na categoria que lhe está atribuída;
- e) Antiguidade no Instituto do Emprego e Formação Profissional e na função pública;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

13 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão também ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) *Curriculum*;
- c) Classificação de serviço;
- d) Declaração a que se refere o n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88.

13.1 — Os documentos referidos nas als. a) e c) poderão ser substituídos por simples fotocópias no caso de os originais se encontrarem já arquivados nos respectivos processos individuais existentes no Instituto do Emprego e Formação Profissional.

13.2 — O júri poderá solicitar aos concorrentes quaisquer outros elementos em caso de dúvida.

14 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — António Francisco Fernando Joaquim Monteiro, assessor principal.
Vogais efectivos:

Vítor Manuel Nogueira Rebordão, director de serviços.
José Martins Chorão da Fonseca, assessor.

Vogais suplentes:

Eustáquio Jorge Carvalho Abrantes, director de serviços.
António Manuel Teixeira, director de Centro de Formação Profissional.

15 — Nos impedimentos do presidente do júri, caberão as suas atribuições, como substituto, ao vogal efectivo director de serviços Vítor Manuel Nogueira Rebordão.

Avlso. — 1 — Por deliberação da comissão executiva de 8-10-92, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias, a partir da data da publicação deste aviso, se encontra aberto concurso para provimento de um lugar na categoria de técnico de enfermeiro do trabalho-chefe do quadro de pessoal do Instituto do Emprego e Formação Profissional, bem como para as vagas que vierem a ocorrer durante a sua vigência.

2 — O concurso é interno e de acesso e rege-se pelo Dec.-Lei 437/91, de 8-11, conjugado com os Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 131/90, de 20-4, e 247/85, de 12-7.

2.1 — O concurso é válido pelo período de dois anos, a contar da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — São requisitos exigidos para admissão ao concurso:

3.1 — Ser enfermeiro (nível 1) com, pelo menos, seis anos de serviço na categoria ou enfermeiro graduado, independentemente do tempo na categoria, com classificação de serviço não inferior a *Bom*, satisfazer os requisitos estabelecidos no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e possuir uma das seguintes habilitações literárias:

- a) Curso de estudos superiores especializados em enfermagem que habilite para a gestão dos serviços de enfermagem;
- b) Curso de administração de serviços de enfermagem ou a secção de administração do curso de enfermagem complementar;
- c) Um curso de especialização em enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5;
- d) Curso no âmbito da gestão que confira, só por si, pelo menos, o grau académico de bacharel.

4 — Os lugares a prover destinam-se aos serviços centrais e regionais do Instituto do Emprego e Formação Profissional.

5 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, em dar apoio às actividades desenvolvidas no âmbito da medicina do trabalho e prestar cuidados na área da sua qualificação profissional.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

Avaliação curricular;
Entrevista profissional.

7 — Na avaliação curricular serão ponderadas:

A habilitação académica de base;
A formação profissional;
A qualificação e experiência profissionais;
A classificação de serviço.

8 — Os resultados obtidos com a aplicação dos métodos de selecção citados serão classificados de 0 a 20 valores.

9 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que nos métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

10 — Em caso de igualdade de classificação final preferem, sucessivamente, os candidatos mais antigos na categoria, na carreira e na função pública.

11 — As candidaturas de admissão ao concurso devem ser formuladas em requerimentos redigidos em papel de 25 linhas ou liso, marginado, dirigidos ao presidente da comissão executiva, e ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, ao Departamento dos Recursos Humanos, situado na Avenida de José Malhoa, 11, 2.º, 1000 Lisboa.

12 — Dos requerimentos deverão, necessariamente, constar os elementos que se indicam:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu), morada e código postal;
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria e natureza do vínculo que cabe ao candidato;
- d) Antiguidade na carreira e na categoria que lhe está atribuída;
- e) Antiguidade no Instituto do Emprego e Formação Profissional e na função pública;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

13 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão também ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) *Curriculum*;
- c) Classificação de serviço;
- d) Declaração a que se refere o n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88.

13.1 — Os documentos referidos nas als. a) e c) poderão ser substituídos por simples fotocópias no caso de os originais se encontrarem já arquivados nos respectivos processos individuais existentes no Instituto do Emprego e Formação Profissional.

13.2 — O júri poderá solicitar aos concorrentes quaisquer outros elementos em caso de dúvida.

14 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Francisco Manuel Cordeiro Opa, médico do trabalho.

Vogais efectivos:

Maria Luísa de Jesus Doras Neves Monteiro dos Santos, técnica superior principal.
Idalina Maria Colaço, enfermeira do trabalho-chefe.

Vogais suplentes:

Elvira da Conceição Teixeira Alves, enfermeira do trabalho-chefe.
Isabel Maria Raimundo Salgueiro, promotora de 2.ª classe.

15 — Nos impedimentos do presidente do júri caberão as suas atribuições, como substituto, à vogal efectiva técnica superior principal Maria Luísa de Jesus das Doras Neves Monteiro dos Santos.

Avlso. — 1 — Por deliberação da comissão executiva de 8-10-92, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias, a partir da data da publicação deste aviso, se encontra aberto concurso para provimento de sete lugares na categoria de técnico auxiliar principal do quadro de pessoal do Instituto do Emprego e Formação Profissional, bem como para as vagas que vierem a ocorrer durante a sua vigência.

2 — O concurso é interno e de acesso e rege-se pelo Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o Dec.-Lei 248/85, de 15-7, Dec.-Lei 131/90, de 20-4, e Dec.-Lei 247/85, de 12-7.

2.1 — O concurso é válido pelo período de dois anos, a contar da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — São requisitos exigidos para admissão ao concurso:

3.1 — Ser funcionário do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, de acordo com o estabelecido no n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 247/85, de 12-7.

3.2 — Ser técnico auxiliar de 1.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados com o mínimo de *Bom* e satisfazer os requisitos estabelecidos no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4 — Os lugares a prover destinam-se aos serviços centrais e regionais do Instituto do Emprego e Formação Profissional.

5 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste genericamente em executar, a partir de orientações e instruções precisas, trabalhos de apoio técnico, tais como efectuar cálculos diversos, elaborar mapas, gráficos ou quadros, recolher e proceder ao tratamento e difusão de informação e organizar e gerir ficheiros e arquivo.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

Avaliação curricular;
Entrevista profissional.

7 — Na avaliação curricular serão ponderadas:

A habilitação académica de base;
A formação profissional;
A qualificação e experiência profissionais;
A classificação de serviço.

8 — Os resultados obtidos com a aplicação dos métodos de selecção citados serão classificados de 0 a 20 valores.

9 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que nos métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

10 — Em caso de igualdade de classificação final preferem, sucessivamente, os candidatos mais antigos na categoria, na carreira e na função pública.

11 — As candidaturas de admissão ao concurso devem ser formuladas em requerimentos redigidos em papel de 25 linhas ou liso, marginado, dirigidos ao presidente da comissão executiva, e ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, ao Departamento dos Recursos Humanos, situado na Avenida de José Malhoa, 11, 2.º, 1000 Lisboa.

12 — Dos requerimentos deverão, necessariamente, constar os elementos que se indicam:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade

e arquivo de identificação que o emitiu), morada e código postal:

- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria e natureza do vínculo que cabe ao candidato;
- d) Antiguidade na carreira e na categoria que lhe está atribuída;
- e) Antiguidade no Instituto do Emprego e Formação Profissional e na função pública;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

13 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão também ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) *Curriculum*;
- c) Classificação de serviço;
- d) Declaração a que se refere o n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88.

13.1 — Os documentos referidos nas als. a) e c) poderão ser substituídos por simples fotocópias no caso de os originais se encontrarem já arquivados nos respectivos processos individuais existentes no Instituto do Emprego e Formação Profissional.

13.2 — O júri poderá solicitar aos concorrentes quaisquer outros elementos em caso de dúvida.

14 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Artur Monteiro dos Santos, técnico superior principal.

Vogais efectivos:

Maria Emília Josué, técnica superior de 1.ª classe.
Rute Branco Rodrigues, técnica especialista principal.

Vogais suplentes:

Georgina Ferreira da Costa, técnica especialista principal.
Manuel Duarte Ornelas, técnico auxiliar especialista.

15 — Nos impedimentos do presidente do júri caberão as suas atribuições, como substituto, à vogal efectiva técnica superior de 1.ª classe Maria Emília Josué.

20-10-92. — O Director do Departamento dos Recursos Humanos, *Eduardo Augusto Peres Fonseca*.

Aviso. — Lista de classificação final do candidato admitido ao concurso para provimento de uma vaga na categoria de inspector assessor principal do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 123, de 28-5-92, homologada por despacho do director do Departamento dos Recursos Humanos, exarado em 14-10-92 ao abrigo das delegações de competências que lhe foram delegadas:

Carlos Alberto Lorga da Silva — 17 valores.

16-10-92. — O Presidente do Júri, *Alberto Churro*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

Secretaria-Geral

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho de 7-10-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio na carreira técnica superior para preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, anexo ao Dec.-Lei 135/88, de 21-4, para a área funcional de organização, documentação e informação.

2 — O presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga referida, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — competem genericamente ao pessoal técnico superior funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos técnico-científicos no âmbito das atribuições da Secretaria-Geral, nomeadamente na gestão do arquivo central, assegurando a conservação e tratamento dos documentos; na recolha, controlo, análise e indexação recebida; na difusão da informação de interesse para as áreas de actividades do Ministério do Comércio e Turismo e edição e divulgação de estudos de interesse para as actividades da Secretaria-Geral e de interesse geral do Ministério.

5 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se na Avenida da República, 79, em Lisboa; a remuneração será a do escalão correspondente à categoria de técnico superior estagiário da carreira técnica superior da Administração Pública, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Condições de candidatura — são requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

- a) Os referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Habilitação com licenciatura adequada.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao secretário-geral do Ministério do Comércio e Turismo, Avenida da República, 79, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade, entidade que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias, com indicação da média final do curso;
- c) habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);
- d) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- e) Identificação da categoria, natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- f) Classificação de serviço, se a houver.

7.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae*, devidamente assinado;
- b) Declaração do serviço, devidamente autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas als. e) e f) do n.º 7.1;
- c) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo, na qual se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes aos postos de trabalho ocupados pelos candidatos;
- d) Certificado de habilitações literárias, autêntico, autenticado ou fotocópia conferida, nos termos previstos no Dec.-Lei 48/88, de 17-2;
- e) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e das respectivas durações;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.3 — Será dispensada a apresentação dos documentos cuja existência se verifique nos processos individuais dos candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria-Geral e dos documentos indicados nas als. d) e f) do n.º 7.2 para os candidatos estranhos ao referido quadro, desde que em ambos os casos seja declarada no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

7.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida aos candidatos, em caso de dúvida relativamente à situação que indicaram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Métodos de selecção a utilizar para admissão ao estágio — avaliação curricular, complementada com entrevista.

9 — Regime de estágio:

9.1 — Duração — o estágio tem a duração de um ano e tem carácter probatório.

9.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão extraordinária de serviço.

9.3 — Avaliação — na avaliação e na classificação final do estágio serão tidos em conta os seguintes factores:

- a) Relatório do estágio;
- b) Classificação de serviço obtida durante o período de estágio.

9.4 — Qualquer dos factores será classificado de 0 a 20 valores, resultando a classificação final da média aritmética simples das classificações obtidas em ambos os factores.

9.5 — A classificação final traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores.

9.6 — O estagiário aprovado com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) será provido definitivamente na vaga existente de téc-

nico superior de 2.ª classe, passando a ser remunerado por referência a essa categoria.

10 — O júri do presente concurso, que é simultaneamente o júri de estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Raul Baptista Nunes, secretário-geral do Ministério do Comércio e Turismo.

Vogais efectivos:

Dr. Mário de Sá Amorim, director de serviços da Secretaria-Geral do Ministério do Comércio e Turismo.

Dr.ª Maria Helena Alves Portela, chefe de divisão da Secretaria-Geral do Ministério do Comércio e Turismo.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Helena Domingos Santana, técnica superior de 2.ª classe da Secretaria-Geral do Ministério do Comércio e Turismo.

Dr. Gabriel Ribeiro da Frada, técnico superior principal da Secretaria-Geral do Ministério do Comércio e Turismo.

Rectificação. — *Contrato de prestação de serviços.* — Por ter saído com inexactidão no aviso publicado no DR, 2.ª, 240, de 17-10-92, a p. 9692, rectifica-se que onde se lê «Elisário Campos Quaresma» deve ler-se «Elisário Campos Quaresma».

21-10-92. — O Director dos Serviços de Administração, *Mário de Sá Amorim*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DO COMÉRCIO EXTERNO

Desp. 1254/92. — No uso da autorização constante do n.º V.10 do Desp. 805/92-DR, de 14-9, do Ministro do Comércio e Turismo, nos termos do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, e dos arts. 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no director-geral do Comércio Externo, ou em quem legalmente o substitua, as seguintes competências, no âmbito das atribuições da Direcção-Geral:

- Autorizar as despesas com obras e aquisições de bens e serviços até ao limite de 10 000 e 5000 contos, consoante sejam ou não precedidas de concurso público ou de concurso limitado, nos termos dos arts. 20.º e 21.º do Dec.-Lei 211/79;
- Dispensar a realização de concurso público ou de concurso limitado na realização de todas as despesas até 5000 contos, nos termos do n.º 4 do art. 5.º, bem como dispensar o contrato escrito nos mesmos processos, nos termos do n.º 1 do art. 8.º e do art. 9.º, todos do Dec.-Lei 211/79;
- Aprovar as minutas de contratos para a realização de obras e aquisição de bens e serviços, referidos na al. a), representar o Estado na outorga desses contratos e designar o funcionário que servirá de oficial no contrato, nos termos do n.º 1 dos arts. 13.º e 14.º do Dec.-Lei 211/79;
- Autorizar a realização de despesas ocasionais de representação dos serviços, quer no âmbito de recepção e acompanhamento de entidades estrangeiras que se desloquem a Portugal, quer por ocasião de realização de acções a nível nacional e, ainda, em casos especiais de reconhecido interesse para a Direcção-Geral do Comércio Externo;
- Autorizar licenças sem vencimento por um ano, nos termos do n.º 2 do art. 73.º e art. 76.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;
- Autorizar licenças sem vencimento de longa duração, bem como o regresso dessa situação, nos termos dos arts. 78.º e 82.º do Dec.-Lei 497/88;
- Determinar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados ao pessoal dirigente e de chefia, nos termos do art. 28.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5;
- Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram fora do território nacional;
- Empossar os subdirectores-gerais, directores de serviço e chefes de divisão, nos termos do n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 427/89, de 27-12, conjugado com o n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9;
- Nomear, em regime de substituição, pessoal dirigente, nos termos do art. 8.º do Dec.-Lei 323/89, e dar por findas as respectivas situações, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo;
- Autorizar a acumulação de funções públicas remuneradas nos casos previstos nas als. b), c) e d) do n.º 2 do art. 31.º do Dec.-Lei 427/89, de 27-12, bem como das não remuneradas nos casos previstos no n.º 6 do mesmo artigo.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1-10-92, ficando através dele ratificados todos os despachos entretanto proferidos pelo director-geral do Comércio Externo.

19-10-92. — O Secretário de Estado Adjunto e do Comércio Externo, *António José Fernandes de Sousa*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

Direcção-Geral do Turismo

Por despacho da directora-geral do Turismo de 15-10-92:

Maria da Conceição Fonseca Catalão, técnica auxiliar principal do quadro da Direcção-Geral do Turismo — designada, nos termos legais, para exercer funções de secretariado no Gabinete da Directora-Geral do Turismo, com efeitos a partir de 19-10-92. (Não carece de visto do TC.)

19-10-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria de Fátima Ribeiro Mendes*.

Por despacho da directora-geral do Turismo de 20-10-92:

Licenciado Luciano José de Barros e Sousa Sacadura, técnico superior de 1.ª classe, e Eglantine de Sousa Morais de Lima, técnica superior de 2.ª classe do quadro da Direcção-Geral do Turismo — nomeados definitivamente técnicos superiores principal e de 1.ª classe do mesmo quadro, respectivamente. (Não carece de visto do TC.)

22-10-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria de Fátima Ribeiro Mendes*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 240, de 17-10, a p. 9692, o despacho que autoriza a transferência da técnica auxiliar principal Maria da Conceição Fonseca Catalão para o quadro desta Direcção-Geral, rectifica-se o mesmo, apenas na parte sujeita a rectificação, pelo que onde se lê «Transferida, por urgente conveniência de serviço, para idêntica categoria do quadro da Direcção-Geral do Turismo» deve ler-se «Transferida, por urgente conveniência de serviço, para idêntica categoria do quadro da Direcção-Geral do Turismo, a partir de 19-10».

20-10-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria de Fátima Ribeiro Mendes*.

Instituto de Promoção Turística

Por meu despacho e do subdirector-geral dos Cuidados de Saúde Primários de 6 e 14-10-92, respectivamente:

Carlos António Veiga, motorista de pesados do quadro da Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários — prorrogada, por seis meses, a requisição neste Instituto.

Por meu despacho e do adjunto do provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa de 6 e 20-10-92, respectivamente:

Judite do Rosário Porto Amaral, oficial administrativo principal do quadro da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa — prorrogada a requisição neste Instituto até 31-3-93.

Por meus despachos de 22-10-92:

Eva Maria Costa Neves Ferrão Blovsky, técnica superior principal do quadro de efectivos interdepartamental do Ministério do Comércio e Turismo, e Ana Paula Monteiro Amaro, técnica auxiliar de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Turismo — dadas por findas as respectivas requisições a partir de 31-10-92.

23-10-92. — O Administrador Liquidatário, *José Luís Vieira da Luz*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente

Aviso. — *Concurso n.º 14 (interno de ingresso para técnico-adjunto especialista), publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91.* —

Para os efeitos do n.º 2, al. b), do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, dá-se conhecimento de que foi afixada a lista de candidatos referente ao concurso identificado em epígrafe na sede da Direcção-Geral, 4.º, ala norte, Rua de O Século, 51, em Lisboa, sendo remetida cópia a cada concorrente, conforme a al. c) dos mesmos número, comando e diploma.

Aviso. — Concurso n.º 15 (interno de ingresso para técnico-adjunto de 1.ª classe), publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91. — Para os efeitos do n.º 2, al. b), do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, dá-se conhecimento de que foi afixada a lista de candidatos referente ao concurso identificado em epígrafe na sede da Direcção-Geral, 4.º, ala norte, Rua de O Século, 51, em Lisboa, sendo remetida cópia a cada concorrente, conforme a al. c) dos mesmos número, comando e diploma.

Aviso. — Concurso n.º 17 (interno de ingresso para técnico auxiliar de laboratório principal), publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91. — Para os efeitos do n.º 2, al. b), do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, dá-se conhecimento de que foi afixada a lista de candidatos referente ao concurso identificado em epígrafe na sede da Direcção-Geral, 4.º, ala norte, Rua de O Século, 51, em Lisboa, sendo remetida cópia a cada concorrente, conforme a al. c) dos mesmos número, comando e diploma.

Aviso. — Concurso n.º 16 (interno de ingresso para técnico auxiliar de laboratório especialista), publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91. — Para os efeitos do n.º 2, al. b), do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, dá-se conhecimento de que foi afixada a lista de candidatos referente ao concurso identificado em epígrafe na sede da Direcção-Geral, 4.º, ala norte, Rua de O Século, 51, em Lisboa, sendo remetida cópia a cada concorrente, conforme a al. c) dos mesmos número, comando e diploma.

Aviso. — Concurso n.º 18 (interno de ingresso para técnico auxiliar de laboratório de 1.ª classe), publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91. — Para os efeitos do n.º 2, al. b), do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, dá-se conhecimento de que foi afixada a lista de candidatos referente ao concurso identificado em epígrafe na sede da Direcção-Geral, 4.º, ala norte, Rua de O Século, 51, em Lisboa, sendo remetida cópia a cada concorrente, conforme a al. c) dos mesmos número, comando e diploma.

13-10-92. — A Presidente do Júri, *Nélida Miguens*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS NATURAIS

Declaração. — Nos termos do disposto na al. a) do n.º 1 do art. 11.º e do art. 13.º do Código das Expropriações, aprovado pelo Dec.-Lei 438/91, de 9-11, declaro, por delegação do Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, a utilidade pública das expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução das obras do Sistema de Saneamento e Abastecimento de Água ao Complexo AutoEuropa/Ford-Volkswagen, em que intervem como entidade expropriante a Câmara Municipal de Palmela.

No âmbito das referidas obras, está prevista a construção de uma vala de drenagem de águas pluviais e de uma estação de tratamento de águas residuais (ETAR) e, bem assim, a construção de um reservatório superficial e outro sobreelevado e respectivos caminhos de acesso, obras estas que vão ocupar as parcelas constantes do mapa e plantas parcelares anexas à presente declaração, onde constam os elementos previstos nos n.ºs 2 e 3 do art. 15.º do mesmo Código.

Atendendo à exiguidade do prazo para a realização de tais obras, que, nos termos do anexo v do contrato de investimento celebrado entre a República Portuguesa e a AutoEuropa é de 10 meses, atribui-se carácter de urgência às expropriações em causa, conferindo à Câmara Municipal de Palmela, nos termos do n.º 2 do art. 13.º, a posse administrativa imediata dos bens a expropriar.

Os encargos com as expropriações encontram-se caucionados pela referida Câmara, de acordo com o disposto no n.º 3 do art. 13.º do Dec.-Lei 438/91.

21-10-92. — O Secretário de Estado dos Recursos Naturais, *António Manuel Taveira da Silva*.

Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica

Por despacho do director-geral de 21-10-92:

Licenciada Ilda Maria Sanfins Domingos Novo Villa Simões, meteorologista superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do INMG — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de meteorologista superior principal do mesmo quadro, ficando exo-

nerada da anterior categoria a partir da data de aceitação do lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

22-10-92. — O Director dos Serviços de Administração, *Joaquim Pignatelli Videira*.

MINISTÉRIO DO MAR

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DO MAR

Desp. 52/92/SEAMM. — No sentido de eliminar eventuais dúvidas de interpretação que possam surgir a propósito do âmbito e alcance das competências que, pelo meu Desp. 45/92, de 10-8, publicado no DR, 2.ª, de 1-9-92, subdeleguei no director-geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos, Dr. Pedro Maria de Oliveira Barbosa da Gama, esclareço que as mesmas se destinam também ao exercício das funções que cumulativamente lhe foram cometidas, de director-geral de Portos e director-geral de Navegação e Transportes Marítimos, nos termos e ao abrigo do n.º 2 do despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro do Mar de 30-7-92, publicado no DR, 2.ª, de 12-8-92.

Este despacho produz efeitos a partir de 30-7-92.

8-10-92. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Mar, *João Prates Bebiano*.

Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Marítimos

Desp. 9/92. — Nos termos do n.º 2 do art. 35.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, designo o segundo-oficial Maria Luciana Brás da Silva Moreira para o exercício de funções de minha secretária no cargo de director-geral da Navegação e dos Transportes Marítimos.

30-7-92. — O Director-Geral, *Pedro Barbosa Gama*.

Por despacho de 19-10-92 do director-geral da Navegação e dos Transportes Marítimos:

Maria de Fátima Vilela da Silva Azevedo, oficial administrativo principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Marítimos — nomeada, em regime de substituição, para o exercício de funções correspondentes a um lugar de chefe de secção do mesmo quadro, ora vago. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

22-10-92. — O Chefe da Repartição de Pessoal e Assuntos Gerais, *Albano Silva Carvalho*.

Direcção-Geral de Portos

Despacho. — Nos termos do art. 35.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, designo as funcionárias do quadro da Direcção-Geral de Portos Maria Eugénia Martins Cabração, técnica auxiliar especialista, e Ofélia da Ascensão Estêvão Marreiros, técnica auxiliar principal, para me prestarem apoio em funções de secretariado no cargo de director-geral de Portos.

O presente despacho produz efeitos desde 31-7-92.

21-10-92. — O Director-Geral, *Pedro Barbosa Gama*.

Por meus despachos de 13 e 15-10-92:

Autorizadas as seguintes recuperações de vencimento de exercício perdido no corrente ano:

Manuel Fialho das Neves, auxiliar de serviços gerais — 27 dias.

Ana Pereira Valente, telefonista — 20 dias.

Fátima Maria Coelho dos Santos do Rosário, primeiro-oficial — 2 dias.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

22-10-92. — O Director-Geral, *Pedro Barbosa Gama*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS PISCAS

Direcção-Geral das Piscas

Por despacho de 19-10-92 do subdirector-geral das Piscas:

Joaquim Marques da Silva Cascais — autorizada a recuperação de 10 dias de vencimento de exercício perdido e daqueles que, pelo

mesmo motivo e nas mesmas condições, venha a perder no corrente ano, até ao limite de 30 dias.

21-10-92. — Pelo Director-Geral, *Eurico José Gonçalves Monteiro*.

Licenciada Maria do Rosário Faro Craveiro Saraiva — celebrado contrato de trabalho a termo certo, por um período de seis meses, improrrogáveis, com o vencimento correspondente ao índice 1, escalão 380, da categoria de técnico superior de 2.ª classe, com efeitos a partir de 1-11-92. (Visto, TC, 30-9-92. São devidos emolumentos.)

22-10-92. — Pelo Director-Geral, *Eurico José Gonçalves Monteiro*.

Maria dos Anjos Cascais Sampaio de Andrade, primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo da Direcção-Geral das Pescas — desligada do serviço a aguardar aposentação, com efeitos a partir de 1-10-92.

23-10-92. — Pelo Director-Geral, *Eurico José Gonçalves Monteiro*.

OFICINAS GERAIS DE MATERIAL AERONÁUTICO

Por despachos do director das Oficinas Gerais de Material Aeronáutico de 2-1-92 e por proposta visada pelo TC em 9-3-92:

Contratados para desempenhar os cargos a seguir indicados, além do quadro de pessoal permanente das mesmas Oficinas:

Maria de Fátima da Rocha Quitério Martins — empregada administrativa B do escalão 4.

Paula Fernanda da Conceição Lopes Fonseca — empregada administrativa A, iniciada do escalão 3.

Carla Maria da Silva Monteiro — empregada administrativa B, praticante do escalão 3.

(São devidos emolumentos.)

Por despachos do director das Oficinas Gerais de Material Aeronáutico de 11-6 e 27-7-92:

Nomeados para desempenhar os cargos a seguir indicados do quadro de pessoal permanente das mesmas Oficinas:

José Henrique Ludovino Pais — inspector-chefe da qualidade do escalão 21.

José Lopes Ferrão Martins — inspector-chefe da qualidade do escalão 20.

João Inácio Sintra Grade — inspector-chefe da qualidade do escalão 20.

Florentino Batista da Silva — inspector-chefe da qualidade do escalão 19.

Mário Duarte Pereira — inspector-chefe da qualidade do escalão 19.

José Cortes Alexandre — inspector-chefe da qualidade do escalão 18.

Manuel Neves da Costa — inspector-chefe da qualidade do escalão 18.

Miguel João Alves da Cruz — inspector-chefe da qualidade do escalão 16.

José Vasco Marques Duarte Rosa — técnico qualificado da qualidade do escalão 16.

João Correia Mendes — técnico qualificado da qualidade do escalão 16.

Fernando Teixeira Silva — técnico qualificado da qualidade do escalão 15.

Guilherme Luís dos Santos Alves — técnico qualificado da qualidade do escalão 15.

João Francisco Margaça Veiga — técnico qualificado da qualidade do escalão 15.

António Manuel Fernandes Gonçalves — técnico qualificado da qualidade do escalão 15.

António Manuel Lisboa Herculano — técnico qualificado da qualidade do escalão 14.

António José Santos Monteiro — técnico qualificado da qualidade do escalão 14.

Armindo Francisco Nobre — técnico qualificado da qualidade do escalão 14.

Viriato Jorge Pereira — técnico qualificado da qualidade do escalão 14.

António da Silva Fonseca — controlador-chefe de produção do escalão 20.

Leonel Pires da Silva Motas — controlador-chefe da produção do escalão 18.

João Manuel Nobre Moraes Canaveira — programador da produção do escalão 16.

José Fernando Menino Silva — desenhador projectista do escalão 15.
José Carlos Claro Duarte — desenhador projectista do escalão 15.
Manuel Rosário da Luz Barriguinha — desenhador projectista do escalão 15.

Luís Manuel Pereira Maria — desenhador projectista do escalão 15.
José Manuel Raposo Santos — desenhador projectista do escalão 14.

José Peixe Marchante — mestre A do escalão 21.
Silvestre Oliveira Feijão — mestre A do escalão 20.

Arlindo José Pinheiro Freitas — mestre A do escalão 20.
Eduardo Garcia de Sousa — mestre A do escalão 20.

José Manuel Lopes Silva — técnico qualificado de manutenção de aeronaves do escalão 18.

Joaquim da Encarnação Saraiva — administrativo-chefe do escalão 19.

Maria Madalena Afonso Silva Seitel — administrativo-chefe do escalão 16.

Luís Manuel Mendes Gonçalves — administrativo-chefe do escalão 14.
Carlos Manuel Lourenço Mendes — empregado administrativo A do escalão 15.

Maria Júlia Jesus Martins Ermitão — empregada administrativa A do escalão 14.

Violante Maria Rosa Pereira e Pereira — empregada administrativa A do escalão 14.

Ana Maria Reis Fragoso Silva — empregada administrativa A do escalão 14.

Conceição Natália Russo Temudo Alexandre — empregada administrativa A do escalão 14.

Maria Ofélia dos Santos Amaral — empregada administrativa A do escalão 14.

Isabel Maria Mendes Vargas Afonso — empregada administrativa A do escalão 13.

Maria do Rosário Padinha Cera — empregada administrativa A do escalão 13.

Maria Orlanda Ribeiro Cordeiro Mendonça Salsinha — empregada administrativa A do escalão 13.

Maria Isabel Jesus Mimoso Lopes dos Santos — empregada administrativa A do escalão 12.

Maria Madalena Afonso Moraes Dias — empregada administrativa A do escalão 12.

Maria de Lurdes Conceição Janeiro Alves — empregada administrativa B do escalão 12.

Helena Maria Pereira Vicente Antunes — empregada administrativa B do escalão 12.

Manuel Lopes — subchefe de movimento auto do escalão 16.

Adelino Augusto Batista Costa — condutor de viaturas do escalão 14.

António Luís Silva Carlota — condutor de viaturas do escalão 14.

(Não carecem de visto do TC.)

20-10-92. — Pelo Director, (*Assinatura ilegível.*)

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Por despacho de 1-10-92 do reitor da Universidade do Algarve:

Engenheiro Carlos Manuel de Azevedo Marinho — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidado da Unidade de Ciências Exactas e Humanas da Universidade do Algarve, em regime de tempo parcial, com 50% do vencimento, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-10-92, considerando-se rescindido o contrato anterior como assistente convidado, em regime de tempo parcial, com 40% do vencimento. Esta publicação anula e substitui a publicação inserta no DR, 2.ª, 228, de 2-10-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

20-10-92. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Deliberação n.º 19/92. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras desta Universidade e por deliberação da comissão científica do Senado de 16-9-92, determino:

1.º

Alteração

Os planos de estudos dos cursos de licenciatura em História e em História, variante de Arqueologia, constantes no Desp. 2/90, de 8-11, e publicados no DR, 2.ª, de 22-11-90, bem como o plano de estu-

dos do curso de História, variante de História da Arte, constante no Desp. 15/91, de 20-12, e publicado no DR, 2.ª, de 11-1-92, passam a ser os constantes em anexo à presente deliberação.

2.º

A presente deliberação aplica-se a partir do ano lectivo de 1992-1993, inclusive.

20-10-92. — A Vice-Reitora, *Maria José Forjaz de Lacerda*.

ANEXO

Planos de estudos

História

Nome da disciplina	Duração
1.º ano:	
Metodologia da História	Anual.
Pré-História	Anual.
História e Cultura Pré-Clássica	Anual.
História e Cultura Clássica	Anual.
Opção	—
2.º ano:	
História Medieval de Portugal	Anual.
História Geral Medieval	Anual.
História da Cultura Medieval	Anual.
Paleografia e Diplomática	Anual.
Opção	—
3.º ano:	
História Moderna de Portugal	Anual.
História Geral Moderna	Anual.
História da Cultura Moderna	Anual.
História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa	Anual.
Opção	—
4.º ano:	
História Contemporânea de Portugal	Anual.
História Geral Contemporânea	Anual.
História da Cultura Contemporânea	Anual.
Teoria da História e do Conhecimento Histórico	Anual.
Opção	—

Opções aconselháveis para os 1.º e 2.º anos do curso de História

Nome da disciplina	Duração
Matemática para as Ciências Sociais e Humanas ...	Anual.
Geografia de Portugal	Anual.
Literaturas Sapienciais Pré-Clássicas	Anual.
Introdução à Egptologia	Anual.
História da Arte das Civilizações Pré-Clássicas ...	Anual.
História da Arte Clássica	Anual.
História do Cristianismo I	Anual.
Epigrafia Latina e Medieval	Anual.
Grego	Anual.
Latim I	Anual.
Árabe I	Anual.
Árabe II	Anual.
História do Islão	Anual.
Hebraico Clássico	Anual.
História da Arte Românica e Gótica	Anual.
História Rural Medieval	Semestral.
História Urbana Medieval	Anual.
História da Ciência	Anual.

Opções aconselháveis para os 3.º e 4.º anos do curso de História

Nome da disciplina	Duração
História da Ásia	Anual.
Arqueologia da África	Anual.
História de África I	Anual.
História de África II	Anual.
História da Marinha Portuguesa	Anual.
História do Brasil	Anual.
Cultura e Filosofia em Portugal	Anual.
História da Arte Moderna e Contemporânea	Anual.
Paleografia Moderna e Edição de Textos	Anual.
Numismática e História da Moeda	Anual.
Introdução à Museologia	Anual.
Demografia Histórica	Anual.
História das Universidades	Anual.
História do Cristianismo II	Anual.
História da Música	Anual.
Genealogia e Heráldica	Anual.
História da Revolução Francesa	Anual.
História Diplomática	Anual.
Forças Armadas e Política de Defesa	Anual.
Modelos Económicos e Política do Desenvolvimento	Anual.
História das Cidades	Anual.
Sociologia e História	Anual.
História da Imprensa Periódica Portuguesa	Anual.
História da Ciência	Anual.

Curso de História, variante de Arqueologia

Nome da disciplina	Duração
1.º ano:	
Metodologia da História	Anual.
Pré-História	Anual.
História e Cultura Pré-Clássica	Anual.
História e Cultura Clássica	Anual.
Arqueologia Prática	Anual.
2.º ano:	
História Medieval de Portugal	Anual.
História Geral Medieval	Anual.
Arqueologia Pré-Histórica Peninsular	Anual.
Arqueologia Proto-Histórica Peninsular	Anual.
Opção	—
3.º ano:	
História Moderna de Portugal	Anual.
História Geral Moderna	Anual.
Arqueologia Clássica	Anual.
Arqueologia Medieval	Anual.
Epigrafia Latina e Medieval	Anual.
Opção	—
4.º ano:	
História Contemporânea de Portugal	Anual.
História Geral Contemporânea	Anual.
Teoria da História e do Conhecimento Histórico ...	Anual.
Arqueologia: Teoria e Método	Anual.
Seminário de Arqueologia	—

Opções para o curso de História, variante de Arqueologia

Nome da disciplina	Duração
Geografia de Portugal	Anual.
Elementos de Geologia e Expressão Gráfica	Semestral.
Numismática Antiga e Medieval	Anual.
Latim I	Anual.
Latim II	Anual.
Paleografia e Diplomática	Anual.
Arqueologia de África	Anual.

Curso de História, variante de História da Arte

Nome da disciplina	Duração
1.º ano:	
Metodologia da História da Arte	Anual.
Pré-História	Anual.
História e Cultura Pré-Clássica	Anual.
História e Cultura Clássica	Anual.
História da Arte Clássica, Paleocristã e Bizantina	Anual.
2.º ano:	
História Medieval de Portugal	Anual.
História Geral Medieval	Anual.
História da Arte Românica e Gótica	Anual.
Paleografia e Diplomática	Anual.
Opção	—
3.º ano:	
História Moderna de Portugal	Anual.
História Geral Moderna	Anual.
História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa.	Anual.
História da Arte do Manuelino, Plateresco e Mudéjar	Anual.
História da Arte do Renascimento, Maneirismo e Barroco.	Anual.
Opção	—
4.º ano:	
História Contemporânea de Portugal	Anual.
História Geral Contemporânea	Anual.
História da Arte Contemporânea	Anual.
História da Pintura em Portugal	Anual.
Seminário de História da Arte	Anual.

Opções para o curso de História, variante de História da Arte

Nome da disciplina	Duração
Iconologia e Heráldica	Anual.
Historiografia da Arte em Portugal	Anual.
Restauro e Conservação das Obras de Arte	Anual.
História das Artes Decorativas	Anual.
Estética e Teorias da Arte	Anual.
História da Cultura Medieval	Anual.
História da Cultura Moderna	Anual.
História da Cultura Contemporânea	Anual.
Epigrafia Latina e Medieval	Anual.

Faculdade de Direito

Por despacho do vice-reitor de 30-7-92, por delegação do reitor:

Doutor António Novais Marques dos Santos — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de professor auxiliar, com efeitos a partir de 30-7-92, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

26-10-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**Serviços Sociais**

Por despachos do presidente dos Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa de 30-7-92:

Licenciada Iva de Jesus Sanches Matos Santos — renovado o contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de estagiário de técnico superior de 2.ª classe, publicado no DR, 2.ª, 117, de 3-8-91, por mais um ano, com efeitos a partir de 2-9-92.

Aurora Maria Silva de Almeida Ferreira e Rosa Amorim Neves Saraiva — renovados os contratos de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de empregado de *bar/snack*, publicados no DR, 2.ª, 207, de 9-9-91, por mais um ano, com efeitos a partir de 16-9-92.

Josefa Rosa Amaro da Fonseca Silva, Maria Adélia Cardoso Henriques da Silva, Maria Manuela Mendes Franco Glória e Rosa Maria Piedade Anastácio Correia — renovados os contratos de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de alimentação, publicados no DR, 2.ª, 215, de 18-9-91, por mais um ano, com efeitos a partir de 16-9-92.

Adélia Maria Teixeira Simão Cardoso, Anabela Catarina da Silva, Bruno Ricardo de Oliveira Teller, Maria do Céu Maurício Galheto Pão-Mole, Maria Farinho Valente Salvador e Virgínia Maria Lopes Valente Ricardo — renovados os contratos de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de empregado de *bar/snack*, publicados no DR, 2.ª, 225, de 30-9-91, por mais um ano, com efeitos a partir de 1-10-92.

Ana Maria Guerreiro Leitão Rodrigues, Elisa de Sousa Pereira Francisco, Elsa de Jesus Vieira Pacheco, Fernanda de Jesus Mimoso Pires Guerreiro, Isabel Maria Marques Vaz Quintas, Maria Celeste Duro Esteves Afonso, Maria Cristina Vaz Rosado dos Santos, Maria das Dores Barros de Sousa, Maria José Quaresma Fiães, Maria Julieta Martins Cabrita, Maria de Lurdes Martins Rodrigues Félix, Marina da Luz Romeira, Natércia Neves de Oliveira Ferreira, Teresa de Jesus Encarnação Peta Oliveira e Virgínia Rosa Mendes Castanheira — renovados os contratos de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de alimentação, publicados no DR, 2.ª, 230, de 7-10-91, por mais um ano, com efeitos a partir de 1-10-92.

Urbano João Pereira Teles — renovado o contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de cozinheiro de 1.ª classe, publicado no DR, 2.ª, 230, de 17-10-91, por mais um ano, com efeitos a partir de 1-10-92.

Cecília Maria Vaz Taborda, Isabel Cristina David Soares Leite e Maria de Fátima Candeias Mestrinho — renovados os contratos de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de operadora de caixa, publicados no DR, 2.ª, 240, de 18-10-91, por mais um ano, com efeitos a partir de 1-10-92.

Ilídio Silva Dias — renovado o contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de técnico auxiliar de 2.ª classe, publicado no DR, 2.ª, 227, de 2-10-91, por mais um ano, com efeitos a partir de 1-10-92.

Maria Amélia Marques Teixeira Gonçalves Ferreira e Natália Martins Rodrigues — renovados os contratos de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de cozinheira de 2.ª classe, publicados no DR, 2.ª, 109, de 12-5-92, por mais seis meses, com efeitos a partir de 1-10-92.

Maria Gabriela Bernardo Nuno Santos, Maria Augusta Martins Resende Nunes e Maria Helena Monteiro de Almeida — renovados os contratos de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de cozinheira de 3.ª classe, publicados no DR, 2.ª, 109, de 12-5-92, com efeitos a partir de 1-10-92, por mais seis meses.

Maria Cristina Ascenso Ferreira dos Reis e Eunice de Fátima Fialho Azeitão Roxo — renovados os contratos de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de operadora de caixa, publicados no DR, 2.ª, 109, de 12-5-92, com efeitos a partir de 1-10-92, por mais seis meses.

Dora Maria dos Santos Martins e Andreia Alves Nobre — renovados os contratos de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de empregada de *bar/snack*, publicados no DR, 2.ª, 102, de 4-5-92, e 107, de 9-5-92, respectivamente, por mais seis meses, com efeitos a partir de 3-10-92 e 20-10-92.

21-10-92. — O Director de Serviços, *Luís Filipe Gaspar*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Por despacho de 24-9-92 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciada Maria Isabel Simões Catarino — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente estagiária, escalão 1, índice 100, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 6-7-92, por um ano, renovável por três vezes. (Visto, TC, 13-10-92.)

Por despacho de 31-8-92 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa:

José Tomás Varandas, jardineiro, de nomeação definitiva, do quadro desta Faculdade — nomeado, em comissão de serviço, precedendo concurso, canalizador do grupo de operário qualificado, por um ano, findo o qual, se for nomeado definitivamente, ficará exonerado do anterior lugar. (Visto, TC, 9-10-92.)

(São devidos emolumentos.)

19-10-92. — O Director, Rui M. B. Ganho.

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Aviso. — Pelo Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 92/92, de 28-5, foram declaradas inconstitucionais todas as normas do Dec.-Lei 68/88, de 3-3. Nestes termos, e conforme despacho do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa de 6-10-92, proferido por delegação de competências (despacho publicado no DR, 2.ª, 110, de 13-5-92), considera-se sem efeito o concurso para assistente de investigação da disciplina de Helmintologia deste Instituto, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 149, de 1-7-92.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho do vice-reitor de 7-9-92 (delegação de competências por despacho publicado no DR, 2.ª, 110, de 13-5-92), se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, os seguintes concursos internos gerais de ingresso e acesso:

- A (oficial administrativo principal) — um lugar;
- B (primeiro-oficial) — um lugar;
- C (terceiro-oficial) — dois lugares;
- D (auxiliar administrativo) — um lugar.

2 — Os concursos são válidos apenas para o preenchimento das vagas indicadas.

3: Conteúdos funcionais dos concursos A, B e C — aos lugares a prover compete, genericamente, o desenvolvimento das funções estabelecidas no Dec. Regul. 20/85, de 1-4, nas áreas de pessoal, expediente, contabilidade, arquivo, alunos e dactilografia;

Conteúdo funcional do concurso D — assegurar o contacto entre os serviços através da recepção e entrega de expediente, efectuar recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento do serviço, controlar a entrada e saída de pessoal estranho ao serviço e assegurar a vigilância e defesa das instalações e áreas exteriores limítrofes, sem prejuízo de, se necessário, executar outras tarefas, como transporte e arrumação de mobiliário e equipamentos.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, na Rua da Junqueira, 96, 1300 Lisboa, sendo as remunerações as resultantes da aplicação das disposições legais aplicáveis, previstas no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5 — Condições de candidatura:

Concursos A e B — podem candidatar-se os funcionários da administração central que reúnam os requisitos gerais, nos termos previstos no art. 21.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e se encontrem nas condições previstas na al. a) do n.º 1 do art. 22.º;

Concurso C — podem candidatar-se os funcionários ou agentes da administração central que reúnam os requisitos gerais, nos termos previstos no art. 21.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e possuidores do curso geral do ensino secundário ou equivalente, com conhecimentos práticos de dactilografia;

Concurso D — podem candidatar-se os funcionários ou agentes da administração central que reúnam os requisitos gerais, nos termos previstos no art. 21.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e habilitados com a escolaridade obrigatória (n.º 4 do art. 27.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7).

6 — Métodos de selecção a utilizar — para todos os concursos, avaliação curricular, que poderá ser eliminatória nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e, se o júri o entender, entrevista de selecção, que poderá também ser eliminatória nos concursos C e D, nos termos do mesmo decreto.

Para o concurso de terceiro-oficial (concurso C), ainda uma prova de dactilografia, que terá a duração de 15 minutos e consistirá em

dactilografar um documento, ofício, mapa ou memorando, de acordo com as normas portuguesas.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, entregue pessoalmente na morada referida no n.º 4 ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, devendo dele constar:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
- b) Indicação da categoria e serviço a que está vinculado, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações profissionais;
- e) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8 — Os documentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Certificado comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae*;
- c) Certificado ou declaração de habilitações profissionais;
- d) Declaração autenticada do serviço a que se encontra vinculado, da qual constem, de maneira inequívoca, a categoria, na carreira e na função pública, e a classificação de serviço relativa aos anos relevantes para efeitos de concurso, quando for caso disso;
- e) Declaração do serviço, devidamente autenticada, em que seja especificado o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- f) Declaração ou documentação comprovativa das circunstâncias referidas na al. d) do número anterior, sem o que não serão as mesmas consideradas.

9 — Poderá ser dispensada a apresentação do documento referido na al. a) do número anterior, devendo para tal os candidatos declarar nos requerimentos, sob compromisso de honra, ser detentores da habilitação que invocam, devendo, neste caso, apor uma estampilha fiscal de 200\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

10 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os funcionários do Instituto de Higiene e Medicina Tropical são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

11 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação do documento comprovativo das suas declarações.

12 — As listas de admissão dos candidatos e de classificação final dos concursos serão afixadas, se for caso disso, no átrio do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos candidatos.

13 — Os concursos regem-se pelas disposições dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 353-A/89, de 16-10.

14 — Constituição dos júris:

Concurso A:

Presidente — Dr.ª Maria do Carmo Silva Carvalho, secretária do Instituto de Higiene e Medicina Tropical.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Francisca Pargana Calado Lima Dias, chefe de repartição do Instituto de Higiene e Medicina Tropical.
Maria de Lourdes Castelo Henriques de Abreu Coutinho, chefe de secção do Instituto de Higiene e Medicina Tropical.

Vogais suplentes:

Maria Helena Jaleco Furtado, chefe de secção do Instituto de Higiene e Medicina Tropical.
Dr.ª Maria Margarida Beleza S. P. Mendôça Frazão, técnica superior de 1.ª classe do Instituto de Higiene e Medicina Tropical.

Concurso B:

Presidente — Dr.ª Maria do Carmo Silva Carvalho, secretária do Instituto de Higiene e Medicina Tropical.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Francisca Pargana Calado Lima Dias, chefe de repartição do Instituto de Higiene e Medicina Tropical.
 Maria de Lourdes Castelo Henriques de Abreu Coutinho, chefe de secção do Instituto de Higiene e Medicina Tropical.

Vogais suplentes:

Maria Helena Jaleco Furtado, chefe de secção do Instituto de Higiene e Medicina Tropical.
 Maria Fernanda Freitas Simões Moraes Braga, primeiro-oficial do Instituto de Higiene e Medicina Tropical.

Concurso C:

Presidente — Dr.ª Maria do Carmo Silva Carvalho, secretária do Instituto de Higiene e Medicina Tropical.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Francisca Pargana Calado Lima Dias, chefe de repartição do Instituto de Higiene e Medicina Tropical.
 Maria de Lourdes Castelo Henriques de Abreu Coutinho, chefe de secção do Instituto de Higiene e Medicina Tropical.

Vogais suplentes:

Maria Helena Jaleco Furtado, chefe de secção do Instituto de Higiene e Medicina Tropical.
 Maria Fernanda Freitas Simões Moraes Braga, primeiro-oficial do Instituto de Higiene e Medicina Tropical.

Concurso D:

Presidente — Dr.ª Maria do Carmo Silva Carvalho, secretária do Instituto de Higiene e Medicina Tropical.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Francisca Pargana Calado Lima Dias, chefe de repartição do Instituto de Higiene e Medicina Tropical.
 Maria de Lourdes Castelo Henriques de Abreu Coutinho, chefe de secção do Instituto de Higiene e Medicina Tropical.

Vogais suplentes:

Maria Helena Jaleco Furtado, chefe de secção do Instituto de Higiene e Medicina Tropical.
 Maria Fernanda Freitas Simões Moraes Braga, primeiro-oficial do Instituto de Higiene e Medicina Tropical.

O 1.º vogal substitui o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

26-10-92. — O Director, *L. N. Ferraz de Oliveira*.

UNIVERSIDADE DO PORTO**Reitoria**

Lista nominativa do pessoal do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, que transita do quadro criado pelo Dec.-Lei 165/89, de 18-5, aumentado pela Port. 465/90, de 21-6, para o quadro aprovado pela Resol. 8/92/PL, de 15-6, do Senado da Universidade, publicada no suplemento ao DR, 2.º, 207, de 8-9-92, sem alteração de categoria e de situação jurídico-funcional, com efeitos a partir de 1-10-92, homologada por despacho de 2-10-92 do vice-reitor da Universidade do Porto Prof. Doutor Cândido Augusto Dias dos Santos:

Pessoal dirigente**Secretário (a):**

1 — Aníbal Augusto Leite da Cunha.

Chefe de repartição:

1 — Cândida Maria Pereira de Freitas Lobo.

Pessoal técnico superior**Técnico superior principal (biblioteca e documentação):**

1 — Rolando Soares Ferreira Barros.

Técnico superior principal (farmácia):

1 — Abel Roldão dos Santos.

Pessoal técnico superior (b)**Área de apoio ao ensino e à investigação científica e área de gestão:****Técnico superior principal:**

1 — Maria Delfina da Conceição Tavares.

Técnico superior de 1.ª classe:

1 — Maria Albertina dos Santos Lemos.
 2 — Maria Alexandrina Macedo Timóteo.
 3 — Maria Amélia Teixeira Gomes Amorim.
 4 — Maria Augusta Vieira Gonçalves Fialho de Almeida.
 5 — Maria Fernanda Brito Castilho Dias.
 6 — Maria Helena Lobo Maia Gonçalves.
 7 — Maria Madalena Mangeon Domingues Tamames.
 8 — Maria Teresa Marini de Magalhães Cardoso.
 9 — Stela Alzira de Fátima Gouveia Aguiar Carraça.

Técnico superior de 2.ª classe:

1 — Maria Eduarda Gomes Domingues dos Santos.

Pessoal técnico**Área de apoio ao ensino e investigação:****Técnico de 1.ª classe:**

1 — Amélia da Conceição Mesquita Simões Cortez.
 2 — Ana Maria Rodrigues da Encarnação.
 3 — Laurinda da Assunção das Neves Fernandes.
 4 — Maria Laura Pires Teixeira.

Pessoal técnico**Carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica****Área de radiologia:****Técnico de 2.ª classe:**

1 — José Aurélio Mexêdo Torres Pereira.
 2 — José Maria Esteves Gonçalves.
 3 — Reinaldo da Silva Gouveia.

Área de análises clínicas:**Técnico principal (c):**

1 — Dementília Piedade Bexiga Gonçalves.
 2 — Helena Maria Ferreira Branco.
 3 — Maria da Conceição Barreto Trindade Salgueiro Pina Cabral.
 4 — Maria do Natal Caiola Candeias Pontes Rodrigues.
 5 — Natália Dias Oliveira Mota.
 6 — Pompeu Melo de Almeida.
 7 — Ramiro José Oliveira Pereira.
 8 — Sara de Jesus Amaral Casimiro.

Técnico de 1.ª classe:

1 — Paulette Campos Dias.
 2 — Suzete Santos Antunes Azevedo Marçal Liça.

Técnico de 2.ª classe (d):

1 — Adília de Lurdes Santos Ribeiro Rodrigues.
 2 — António Augusto da Silva Rocha.
 3 — Arminda Martins Sousa Campos Silva.
 4 — Maria Elsa Nunes Mendonça.
 5 — Maria Helena Almeida Pascoal Costa e Silva.
 6 — Maria Laura Dinis Cruz Pinto.

Área de anatomia patológica, citológica e tanatológica:**Técnico principal (d):**

1 — Amâncio Alberto Almeida Rodrigues.
 2 — Anselmo João Rocha Carraça.
 3 — António Nascimento da Silva Moreno.
 4 — Emanuel Carvalho Monteiro.
 5 — Joaquim Alves Ribeiro.
 6 — Maria José Gonçalves Neves Ferreira.

Técnico de 1.ª classe:

- 1 — Alfredo Joaquim Sousa Ribeiro.
- 2 — Joaquim Duarte Monteiro.
- 3 — Maria Helena Galante Correia Oliveira.
- 4 — Maria Wanda Pereira Ferreira Silva.

Técnico de 2.ª classe (e):

- 1 — Adão Oliveira Silva.
- 2 — Agostinho Ferreira Mendes Correia.
- 3 — Alexandrina Peixoto Ribeiro.
- 4 — António Duarte Costa e Silva.
- 5 — Carlos Alberto Silva Frias.
- 6 — Elsa Maria de Deus Gonçalves Oliveira.
- 7 — José Deolindo Leitão Pinho Valente.
- 8 — José Maria Gomes Andrade.
- 9 — Laura Felícia Machado Corral.
- 10 — Rosa da Conceição Oliveira Lacerda.
- 11 — Rufina da Conceição Santana Alves Silva.
- 12 — Teresa Ferreira Azevedo Barandela.

Pessoal técnico-profissional

Área de apoio ao ensino e à investigação científica:

Técnico-adjunto especialista:

- 1 — Gualter Ramiro Venâncio Correia.

Técnico auxiliar especialista:

- 1 — Maria de Fátima Bastos da Silva Gonçalves.

Técnico auxiliar de 2.ª classe:

- 1 — Nelson Pinto Lopes.

Carreira de desenhador**Técnico auxiliar principal:**

- 1 — Daniel Pereira de Almeida (f).

Técnico auxiliar de 1.ª classe:

- 1 — Maria Teresa Maurício de Oliveira.

Pessoal de diagnóstico e terapêutica

Área de apoio ao ensino e à investigação científica:

Preparador de 3.ª classe (a):

- 1 — Alberto José de Sousa Teixeira Soares.

Preparador de laboratório (a):

- 1 — Sara Lopes da Silva Bastos.

Auxiliar de laboratório (a):

- 1 — Deolinda Sousa Pereira Rodrigues dos Santos.
- 2 — Etelvina Lara Alexandre.
- 3 — Luz do Céu Ferreira Claro.
- 4 — Maria das Dores Marques Braga Ribeiro.
- 5 — Maria de Fátima Rosa Ferreira Pereira.
- 6 — Maria Laura Martinho.

Pessoal administrativo**Chefe de secção:**

- 1 — Jeci Manuela Taborda de Araújo Costa Pereira.
- 2 — João de Sousa Alexandre.
- 3 — Maria Isaura Martins Pinho Valente.

Oficial administrativo principal:

- 1 — Fernanda Maria Rodrigues Brites Coimbra.
- 2 — Maria Fernanda Melo de Almeida Silva.

Primeiro-oficial:

- 1 — Ana de Castro Vieira Cordeiro.
- 2 — José Adalberto Cardoso.
- 3 — Judite Oliveira Moura.
- 4 — Maria Adelaide Rodrigues Brites Rolão.
- 5 — Maria Arnaldina Passos de Sousa Correia.
- 6 — Maria Celeste dos Reis Marques de Sousa.
- 7 — Maria Ester Rocha Cunha.
- 8 — Maria Idalina Fernandes Varejão.

Segundo-oficial:

- 1 — Fernando Rodrigues Vilarinho.
- 2 — Lígia Maria Santos Oliveira Pereira de Almeida.
- 3 — Maria Manuela do Carmo Pereira de Meireles.
- 4 — Maria Manuela Rodrigues da Silva Frias.
- 5 — Maria da Natividade Silvério Ribeiro.
- 6 — Maria da Piedade Figueiredo Mota.
- 7 — Rosa Maria Lopes Ferreira Oliveira Rodrigues.

Terceiro-oficial:

- 1 — Ermelinda de Castro Neves Lima.
- 2 — Lucinda Albuquerque Almeida Contreira.
- 3 — Maria Antonieta Rodrigues Vinhas Carvalho Monteiro.
- 4 — Maria das Dores da Silva Mendes Oliveira.
- 5 — Maria Filomena Fernandes Rodrigues Rosa do Cimo da Fonte.
- 6 — Maria da Graça Magalhães de Sousa Freire.

Tesoureiro:

- 1 — Maria do Carmo de Noronha e Tabora de Oliveira Pegado.

Escriturário-dactilógrafo (a):

- 1 — Maria de Lurdes Esteves de Matos dos Santos Oliveira.

Pessoal operário

Mecânico de manutenção de instrumentos de precisão principal:

- 1 — João Manuel Serra Carvalheiro.

Montador de estruturas principal:

- 1 — António Luís Vilela Martinho.

Operador de offset principal:

- 1 — José Luís de Magalhães.
- 2 — Otília de Jesus Lopes Varela.

Projeccionista principal:

- 1 — António da Silva Ribeiro.

Serralheiro principal:

- 1 — José de Sousa.

Pessoal auxiliar**Auxiliar técnico (a):**

- 1 — Adelino Carvalho.
- 2 — Amélia Esteves Feijó Varela.
- 3 — António Fernandes da Graça.
- 4 — António Mendes dos Santos.
- 5 — Arcília Gomes Taveira.
- 6 — Augusto de Oliveira Devesas.
- 7 — Belmiro Pereira Lascasas.
- 8 — Deolinda Leite Teixeira da Costa.
- 9 — Fernanda dos Santos Filipe.
- 10 — Jaime dos Santos Mariano.
- 11 — Maria Alice Trigo Reto.
- 12 — Maria Augusta Ferreira Marques.
- 13 — Maria da Conceição Bouça Mariano.
- 14 — Maria da Conceição Martins do Rio Ribeiro.
- 15 — Maria Elisa Fernandes Soares e Soares.
- 16 — Maria de Fátima Lapa Carvalho.
- 17 — Matilde da Silva Correia da Rocha.
- 18 — Victor Manuel Teixeira de Oliveira.

Telefonista:

- 1 — Júlia Manuela Marques dos Santos Bessa.
- 2 — Maria do Céu Parchão Marto.

Auxiliar administrativo:

- 1 — Joaquim Gomes de Azevedo.
- 2 — Maria Beatriz Peixoto.

Auxiliar de manutenção:

- 1 — Ana da Silva Campos.
- 2 — Idalina Assunção Gomes de Magalhães.
- 3 — Maria da Conceição Rodrigues.

- (a) Lugares a extinguir quando vagarem.
- (b) Sete lugares a extinguir quando vagarem.
- (c) Três lugares a extinguir quando vagarem.
- (d) Dois lugares a extinguir quando vagarem.
- (e) Sete lugares a extinguir quando vagarem.
- (f) De nomeação provisória.

23-10-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Secretaria-Geral

Por despacho de 15-10-92 do vice-reitor da Universidade do Porto Prof. Doutor Manuel Miranda Magalhães:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para professor associado do 2.º grupo (Ciências Biológicas) da Faculdade de Farmácia desta Universidade, aberto por edital publicado no DR, 2.ª, 129, de 4-6-92:

Presidente — Prof. Doutor Manuel Miranda Magalhães, vice-reitor da Universidade.

Vogais:

Prof. Doutor João Adriano Borralho da Graça, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Prof. Doutor Serafim Correia Pinto Guimarães, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Prof.ª Doutora Maria Odete Santos Ferreira, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Prof. Doutor Alfredo Ribeiro Guimarães do Amaral e Albuquerque, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Prof. Doutor João Carlos Figueiredo de Sousa, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

22-10-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despacho de 14-8-92 do vice-reitor da Universidade do Porto Prof. Doutor Cândido Augusto Dias dos Santos, por delegação:

Carlos Augusto da Costa Farinhas, tesoureiro da Faculdade de Engenharia, desta Universidade — nomeado definitivamente, por conveniência urgente de serviço, chefe de secção da Faculdade de Economia da mesma Universidade, com efeitos a partir de 30-9-92, considerando-se exonerado do lugar que vem ocupando a partir da mesma data.

Por despachos de 21-10-92 do vice-reitor da Universidade do Porto Prof. Doutor Cândido Augusto Dias dos Santos, por delegação:

Doutor Rogério Alves Ferreira Monteiro — nomeado definitivamente professor auxiliar além do quadro do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, com efeitos a partir de 9-10-92.

Licenciado Sérgio Paulo Ferreira de Matos — prorrogado o contrato, por um biênio, como assistente além do quadro da Faculdade de Letras, desta Universidade, com efeitos a partir de 16-7-92.

(Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

23-10-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Faculdade de Farmácia

Por despacho de 21-10-92 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Alfredo Ribeiro Guimarães do Amaral e Albuquerque, professor catedrático desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 2 a 8-11-92.

Por despachos de 23-10-92 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferidos por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Margarida Alice Ferreira, professora catedrática desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseira fora do País, no período de 28-10 a 2-11-92.

Doutora Maria de Lourdes Pinho de Almeida Souteiro Bastos, professora auxiliar desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 28-10 a 2-11-92.

Licenciado Miguel Freire de Albuquerque Ferreira Cabral, assistente desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 1 a 15-11-92.

23-10-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria Noémia Lopes Machado de Sousa*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Agronomia

Aviso. — No uso da delegação conferida por despacho reitoral de 2-1-91, publicado no DR, 2.ª, de 22-2-91, o presidente do conselho científico do Instituto Superior de Agronomia nomeou, em 12-10-92, os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de reconhecimento de habilitações requeridas pelo licenciado Virgílio Fernando Ferreira Vieira:

Presidente — engenheiro Joaquim Pedro Pereira Amaro, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutora Laura Monteiro Torres, professora auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor António Maria Marques Mexia, professor auxiliar do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

16-10-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Aviso. — Por despacho do presidente do conselho científico de 14-10-92, proferido por delegação, nos termos do n.º 1.2, al. a), do despacho reitoral de 8-2-91, publicado no DR, 2.ª, 44, de 22-2-91, e mantido através do despacho de 29-4-91, são homologados os seguintes professores para constituírem o júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica requeridas pela licenciada Maria Manuela Cordes Cabêdo Sanches Raposo de Magalhães:

Presidente — professor catedrático Ilídio Rosário dos Santos Moreira, presidente do conselho científico do Instituto Superior de Agronomia.

Vogais:

Engenheiro Gonçalo Pereira Ribeiro Telles, professor catedrático jubilado da Universidade de Évora.

Doutor Alexandre d'Orey Cancellia de Abreu, professor auxiliar da Universidade de Évora.

Aviso. — Por despacho do presidente do conselho científico de 14-10-92, proferido por delegação nos termos do n.º 1.2, al. a), do despacho reitoral de 8-2-91, publicado no DR, 2.ª, 44, de 22-2-91, e mantido através do despacho de 29-4-91, são homologados os seguintes professores para constituírem o júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica requeridas pela licenciada Maria Teresa Amaro Alfaiate:

Presidente — professor catedrático Ilídio Rosário dos Santos Moreira, presidente do conselho científico do Instituto Superior de Agronomia.

Vogais:

Engenheiro Gonçalo Pereira Ribeiro Telles, professor catedrático jubilado da Universidade de Évora;

Doutor Alexandre d'Orey Cancellia de Abreu, professor auxiliar da Universidade de Évora.

21-10-92. — A Secretária, *Maria do Carmo Silva*.

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Por despacho de 8-10-92 do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas:

Autorizada a recuperação da remuneração do exercício perdido, no período de 11 dias, referente à funcionária do quadro do pessoal administrativo deste Instituto Maria Augusta dos Anjos Dias. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

13-10-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

Aviso. — No uso da delegação conferida por despacho reitoral de 2-1-91, o presidente do conselho científico do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas nomeou, em 29-7-92, os seguintes professores para fazer parte das provas de mestrado em Estratégia requeridas pelo licenciado Nuno António Bravo Mira Vaz:

Presidente — Doutor José Júlio Gonçalves, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.
Vogais:

Doutora Maria José de Sousa Dias Fernandez Stock, professora associada da Universidade de Évora.

Doutor Políbio Fernando Amaro Valente de Almeida, professor associado convidado do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

19-8-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Oscar Soares Barata*.

Instituto Superior Técnico

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 17-6-92:

Maria Teresa Romãozinho Marques Diogo — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professora auxiliar, índice 190, escalão 1, com efeitos a partir de 17-6-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 9-10-92:

Jorge Humberto Vieira Félix, canalizador do quadro do Instituto Superior Técnico — exonerado, a seu pedido, das referidas funções, com efeito a partir de 1-10-92. (Não carece de anotação do TC.)

26-10-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Dente*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Aviso. — Avisam-se os candidatos aos concursos para provimento de lugares das categorias de técnico especialista, técnico principal (carreira técnica), técnico auxiliar principal e técnico auxiliar de 1.ª classe (carreira de técnico auxiliar) de que as listas de classificação final dos candidatos admitidos aos referidos concursos se encontram afixadas no átrio dos Serviços Administrativos, onde poderão ser consultadas.

26-10-92. — O Presidente do Júri, *António Lopes Gomes*.

Aviso. — A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro faz constar, através do presente aviso e de acordo com o n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, que se encontra aberto concurso documental, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso, para admissão de assistentes estagiários na área de Anatomia.

De acordo com a área acima referida, aceitam-se candidaturas de licenciados em Medicina Veterinária.

Os interessados deverão enviar à Secretaria dos Serviços Académicos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Apartado 202, 5001 Vila Real (telefone 321631), no prazo acima referido, os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local de nascimento;
- Estado civil;
- Residência e telefone;
- Número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- Classificação final da licenciatura, universidade onde a concluiu e ano de conclusão;
- Certidão discriminativa das notas obtidas no curso;
- Curriculum vitae*;
- Quaisquer circunstâncias susceptíveis de apreciação do mérito ou que possa constituir motivo de preferência.

22-10-92. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Por despacho de 4-8-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança:

Licenciada Maria de Lurdes Fidalgo Machado Fernandes de Sousa, administradora do Instituto Politécnico de Bragança — autorizada

a equiparação a bolseiro no estrangeiro, no período de 27-8 a 4-9-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

21-10-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Dionísio Afonso Gonçalves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Instituto Superior de Engenharia de Coimbra

Por despacho de 13-10-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra, proferido por subdelegação:

Licenciado Jorge da Silva Mariano — concedida a equiparação a bolseiro no País, durante o 2.º semestre do ano lectivo de 1992-1993. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

21-10-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel da Cunha Torres*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Por despachos de 27-8-92 da directora regional de Educação de Lisboa e de 26-8-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Leiria, proferidos por subdelegação:

Carlos Pereira Gonçalves, professor do 12.º grupo F do quadro de nomeação definitiva da Esc. Sec. n.º 2 do Seixal — contratado, em regime de requisição, para exercer funções na área de Artes Plásticas da Escola Superior de Arte e Design deste Instituto, com a remuneração mensal ilíquida de 149 600\$, índice 130 do NSR. Início de funções em 1-9-92 e até 31-8-92.

João Manuel Barreira Honório da Silva, professor do 5.º grupo do quadro de nomeação definitiva da Esc. Prep. do Cartaxo — contratado, em regime de requisição, para exercer funções na área de Artes Plásticas da Escola Superior de Arte e Design deste Instituto, com a remuneração mensal ilíquida de 230 100\$, escalão 6, índice 200 do NSR. Início de funções em 1-9-92 e até 31-8-92.

Por despachos de 9-2-92 do director do Centro de Formação Profissional para a Indústria Cerâmica das Caldas da Rainha e de 23-9-92 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, proferidos por subdelegação:

Maria Helena Arroz Costa Correia, professora efectiva do 4.º grupo A da Esc. Sec. de Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha, exercendo funções de chefe dos Serviços Técnicos do Centro de Formação Profissional para a Indústria Cerâmica — contratada como equiparada a professora-adjunta a tempo parcial (20%), para a Escola Superior de Arte e Design deste Instituto, em regime de acumulação, com remuneração mensal de 42 660\$, correspondente ao escalão 1, índice 185, do NSR, com início de funções em 12-10-92 e até 31-8-93.

Por despachos de 27-8-92 da directora regional de Educação de Lisboa e de 28-9-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Leiria, proferidos por subdelegação:

Carlos Pereira Gonçalves, professor do 12.º grupo F do quadro de nomeação definitiva da Esc. Sec. n.º 2 do Seixal, a exercer funções, em regime de requisição, na área de Artes Plásticas da Escola Superior de Arte e Design deste Instituto — contratado como equiparado a assistente do 1.º triénio da mesma Escola Superior, a partir de 29-9-92 e até 31-8-93.

João Manuel Barreira Honório da Silva, professor do 5.º grupo do quadro de nomeação definitiva da Esc. Prep. do Cartaxo, a exercer funções, em regime de requisição, na área de Artes Plásticas da Escola Superior de Arte e Design deste Instituto — contratado como equiparado a assistente do 1.º triénio da mesma Escola Superior, a partir de 29-9-92 e até 31-8-93.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

21-10-92. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo*.

Por despacho de 22-10-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por subdelegação:

Maria das Dores Escada Ladeira da Cruz, professora-adjunta de nomeação definitiva da Escola Superior de Educação deste Instituto — concedida a equiparação a bolseiro no País, com dispensa total do exercício de funções, pelo período de um ano e com início em 1-10-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

23-10-92. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 2-7-92:

Anabela da Conceição dos Santos Pereira — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento como terceiro-oficial para os serviços centrais deste Instituto, com efeitos a partir da data da publicação no *DR*. (Visto, TC, 9-10-92. São devidos emolumentos.)

21-10-92. — A Administradora, *Maria Emília de Salles Caldeira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Engenharia

Aviso. — Para cumprimento da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga de chefe de repartição do quadro, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 191, de 20-8-92, de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos se encontra afixada nos átrios do Instituto Politécnico do Porto e do Instituto Superior de Engenharia do Porto.

21-10-92. — Pelo Presidente da Comissão Instaladora, *Orlando F. B. Fernandes*.

Maria Cristina da Costa Vila — rescindido o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, por mútuo acordo, com efeitos a partir de 1-10-92.

Maria Fernanda Mota Ferreira dos Santos Martins — rescindido o contrato administrativo de provimento como assistente do 1.º triénio, por mútuo acordo, com efeitos a partir de 21-9-92.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

19-10-92. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Viana do Castelo de 30-9-92, proferido por subdelegação:

Licenciado Charles Frederic Goodall — renovado o contrato, por um biénio, como equiparado a professor-adjunto além do quadro para a Escola Superior de Educação deste Instituto, com efeitos a partir de 1-10-92.

Por despachos do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, proferidos por subdelegação, de 20-10-92:

Licenciado António José Curto Flores Paia — renovado o contrato, por um biénio, como equiparado a professor-adjunto, a tempo parcial (60%), para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, com efeitos a partir de 8-11-92.

Licenciado Thomas Paul Brysch — renovado o contrato, por um biénio, como equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, com efeitos a partir de 1-11-92.

Mestre Carlos Manuel da Silva Rodrigues, assistente do 1.º triénio além do quadro na Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto — nomeado provisoriamente, precedendo concurso, professor-adjunto além do quadro, por um período de três anos, para a mesma Escola. Esta nomeação produz efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

22-10-92. — A Administradora, *Maria Antonieta Vieira Lisboa Carneiro*.

Edital. — 1 — Nos termos do disposto nos art. 15.º e 16.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, e demais disposições legais em vigor, encontra-se aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias, a partir da data da publicação do presente edital no *DR*, para recru-

tamento de dois professores-adjuntos para a Escola Superior Agrária, das seguintes áreas:

Produção Animal — Zootecnia, com especial formação em Nutrição Animal e Alimentação.

Economia e Gestão Agrária, com especial formação em sistemas de produção e de comercialização.

2 — Ao concurso são admitidos os candidatos que se encontrem numa das situações previstas no art. 17.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7.

3 — Dos requerimentos de admissão ao concurso, que devem ser dirigidos ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, Apartado 51, 4901 Viana do Castelo Codex, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, grau académico e respectiva classificação final.

4 — Os candidatos deverão instruir os requerimentos com os seguintes documentos:

a) Bilhete de identidade;

b) Certidão do registo criminal;

c) Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;

d) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar;

e) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas pelos arts. 5.º ou 7.º do n.º 1 do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico;

f) Três exemplares do *curriculum vitae* e das publicações e trabalhos citados no mesmo.

5 — Os documentos exigidos nas als. a) a e), inclusive, do número anterior poderão ser substituídos por fotocópia, a autenticar nos termos do Dec.-Lei 48/88, de 17-2.

É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. b), c) e d) do n.º 4 aos candidatos que declararem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

6 — Critérios de seriação:

Comprovada formação e experiência científica, técnica e profissional na área a que respeita a candidatura;
Entrevista, se necessário.

Constitui factor de preferência a opção de funções em regime de dedicação exclusiva e a fixação de residência no distrito de Viana do Castelo.

15-10-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *A. Lima de Carvalho*.

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aviso n.º 28/92. — 1 — Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal da Covilhã celebrou, nos termos do disposto no Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e por urgente conveniência de serviço, nomeadamente nos termos dos arts. 3.º e 15.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, contrato a termo certo com o engenheiro Paulo Sérgio Marques da Silva Carreiro para a categoria de engenheiro de 2.ª classe, escalão 1, índice 380, pelo prazo de seis meses, com início em 25-5-92, renovável nos termos legais.

2 — O contrato foi registado no TC sob o n.º 81 173 e visado em 2-10-92. Foram pagos emolumentos.

3 — Por despacho do presidente da Câmara, de 10-10-92, o contrato foi renovado por mais seis meses.

23-10-92. — O Presidente da Câmara, *Carlos Pinto*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 7/92. — Para efeitos do disposto na al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, na redacção do Dec.-Lei 407/91, de 17-10, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, da mesma data, torna-se público que foram celebrados os seguintes contratos de trabalho a termo certo:

Maria de Lurdes Anacleto Gonçalves — com a categoria de terceiro-oficial administrativo, para exercer funções no secre-

tariado da administração, remunerada pelo escalão 1, índice 180, com início em 10-9-92, e pelo prazo de 12 meses.
José Manuel Carvalho Justino — com a categoria de pedreiro, para exercer funções na Divisão de Infra-Estruturas e Construção Civil, remunerado pelo escalão 4, índice 155, com início em 14-8-92 e pelo prazo de 12 meses.

(Os contratos supracitados foram considerados tacitamente visados pelo TC.)

21-10-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Maria Roque Lino*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que esta Câmara Municipal contratou, por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 1 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, os indivíduos abaixo identificados:

Teresa Paulo Russo Tairoco Jacinto — terceiro-oficial, com início em 17-6-92, pelo prazo de seis meses, por despacho de 16-6-92.
Alberto Jesus Rodrigues Encarnação — terceiro-oficial, com início em 18-7-92, pelo prazo de seis meses, por despacho de 2-7-92.

Joaquim Manuel Ferreira Duarte — fiscal de obras, com início em 21-6-92, pelo prazo de seis meses, por despacho de 21-6-92.
António Machado Lopes — cantoneiro de vias municipais, com início em 3-8-92, pelo prazo de seis meses, por despacho de 1-6-92.

Carla Marina Nunes Rodrigues — terceiro-oficial, com início em 17-6-92, pelo prazo de seis meses, por despacho de 16-6-92.
Eduarda Susete d'Albuquerque Vasconcelos Andrade — terceiro-oficial com início em 1-7-92, pelo prazo de seis meses, por despacho de 30-6-92.

(Visados tacitamente pelo TC.)

8-10-92. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Francisco Joaquim Lourenço Pereira*.

CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA

Aviso. — Para os efeitos previstos no n.º 3 do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que foram celebrados os contratos de trabalho a termo certo, ao abrigo da al. d) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, aplicável à administração local por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, pelo prazo de seis meses, renováveis, até ao limite de um ano, com os seguintes trabalhadores:

Ângelo Adelino Martins Ferreira Inácio — escalão 1, índice 180.
Paula Cristina Ferreira da Silva Duarte — escalão 1, índice 180.

(Visado tacitamente pelo TC em 26-8-92. Não são devidos emolumentos.)

21-10-92. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Leal Marquero*.

Aviso. — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na al. b) do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, faz-se público que, por meu despacho de 20-9, foram renovados, por mais seis meses, com início em 1-10-92, os contratos de trabalho a termo certo aos seguintes trabalhadores:

António Manuel da Silva Carvalho — cantoneiro de vias municipais.
José António da Silva Marques — cantoneiro de vias municipais.
Rui Manuel Ferreira de Matos — cantoneiro de vias municipais.
Mário Manuel Henriques de Matos — cantoneiro de vias municipais.
Luís Jorge Ferreira de Matos — cantoneiro de vias municipais.
António Borges Tavares — cantoneiro de vias municipais.
José Carlos Duarte da Silva — cantoneiro de vias municipais.
Carlos Manuel Pereira de Campos — canalizador.

(Não carece de fiscalização do TC.)

Aviso. — Para os efeitos previstos no n.º 3 do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que foram celebrados os contratos de tra-

balho a termo certo, ao abrigo da al. d) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, aplicável à administração local por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, pelo prazo de seis meses, renováveis até ao limite de um ano, com os seguintes trabalhadores:

Maria Isabel Carvalho Gonçalves, escalão 1, índice 380, com início em 1-9-92.

Maria Emília Pires Sampaio Negrão, escalão 1, índice 380, com início em 1-9-92.

(Visto, TC, 24-9-92.)

22-10-92. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Leal Marquero*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

Aviso. — Nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que, por iniciativa dos interessados adiante mencionados, foram rescindidos com esta Câmara Municipal os contratos de trabalho a termo certo oportunamente celebrados:

Francisco Manuel Canhoto, cantoneiro de limpeza — a partir de 2-9-92.

João Carlos Branco Roberto, servente — a partir de 29-9-92.

13-10-92. — O Presidente da Câmara, *Manuel António Vitorino Mestre*.

CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA

Aviso. — Para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, torna-se público que foi celebrado, pelo prazo de seis meses, o seguinte contrato a termo certo:

José Augusto Pereira Soares — cantoneiro de vias municipais, escalão 1, índice 115, com início em 4-8-92;

e ainda, pelo prazo de três meses, o seguinte contrato a termo certo.

Manuel António Mendes Ferreira — auxiliar técnico de campismo, escalão 1, índice 115, com início em 1-8-92.

(Visados tacitamente pelo TC.)

23-10-92. — O Presidente da Câmara, *Augusto Carlos Santos Leite*.

CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Aviso. — Faz-se público que esta Câmara Municipal celebrou os contratos de trabalho a termo certo a seguir indicados, considerados tacitamente visados pelo TC:

Auxiliar técnico, índice 150, escalão 4:

Alice Maria Rodrigues Alves, Ângela Dias de Sá Gonçalves, Maria Dorinda Pinho Almeida Leite, Maria de Fátima Lima dos Reis Oliveira e Regina Vieira Correia.

Auxiliar de serviços gerais, índice 110, escalão 1:

Domingos da Silva Ferreira.

21-10-92. — O Vereador, em regime de permanência, *Joaquim dos Santos Barbosa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE REDONDO

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal de Redondo celebrou contratos a termo certo com:

António Manuel Cidade Rosado — com início em 16-3-92, pelo prazo de seis meses, prorrogável por mais seis meses. (Visto, TC, 3-4-92.)

Joaquim António Casinha Valverde — com início em 27-4-92, pelo prazo de seis meses, prorrogável por mais seis meses. (Visto, TC, 22-5-92.)

Lelia Maria Gonçalves Agostinho — com início em 1-3-92, pelo prazo de seis meses, prorrogável por mais seis meses. (Visto, TC, 25-3-92.)

Maria José Ramalho Relvas Teodoro Caeiro — com início em 16-3-92, pelo prazo de seis meses, prorrogável por mais seis meses. (Visto, TC, 3-4-92.)

(São devidos emolumentos.)

21-10-92. — O Presidente da Câmara, *Alfredo Falamino Barroso*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERPA

Aviso. — Para os devidos efeitos e em cumprimento da al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que esta Câmara Municipal, em sua reunião de 7-7-92, deliberou autorizar a rescisão do contrato de trabalho a termo certo com Norine da Cruz Brito, por ter sido celebrado com a mesma contrato administrativo de provimento para estagiária da carreira de técnica superior estagiária (Direito).

21-10-92. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

Divisão de Serviços Jurídicos e de Contencioso

Projecto de regulamento

Tem vindo a deparar-se com situações de ocupação de espaços públicos, designadamente estradas e caminhos municipais, sem permissão da Câmara Municipal.

A ocupação a que se alude versa sobre a margem daquelas vias, causando estorvo ao trânsito, para além da incomodidade e atentado estético das paisagens.

Nestes termos, haverá que disciplinar estas situações, integrando-as na classe dos ilícitos da contra-ordenação, pois que, para além do mais, o correspondente regime jurídico se acha desactualizado.

Assim, ao abrigo do estatuído no art. 46.º do C. A., e do art. 21.º da Lei 1/87, de 6-1, é aprovado o Regulamento da Ocupação das Zonas de Terreno Pertencentes às Vias Municipais (projecto).

Artigo 1.º

O presente diploma disciplina a ocupação das zonas de terreno pertencentes às vias municipais.

Artigo 2.º

Entende-se por zona de terreno pertencente a qualquer via municipal a que tiver sido adquirida para a sua implantação.

Artigo 3.º

São vias municipais as estradas e caminhos pertencentes ao município e que se encontram sob a sua directa administração e fiscalização.

Artigo 4.º

As vias municipais dividem-se em duas categorias:

- a) Estradas municipais;
- b) Caminhos municipais.

Artigo 5.º

Encontram-se excluídos da disciplina deste regulamento os caminhos vicinais pertença da freguesia.

Artigo 6.º

As vias municipais encontram-se devidamente numeradas e constam de cadastro.

Artigo 7.º

A classificação e características técnicas das estradas e caminhos municipais constam do Dec.-Lei 34 593, de 11-5-40.

Artigo 8.º

As vias municipais destinam-se única e exclusivamente ao trânsito apeado ou carral.

Artigo 9.º

É expressamente proibido na zona das vias municipais, suas bermas e passeios, as seguintes acções:

- a) Cavar, minar ou, por qualquer outra forma, prejudicar o respectivo leito;

b) Cortar quaisquer árvores ou arbustos;

c) Apascentar gados;

d) Depositar, ainda que temporariamente, quaisquer objectos ou materiais;

e) Ocupá-la ou utilizá-la para o exercício de quaisquer actividades ou serviços, ainda que temporária ou transitoriamente.

Artigo 10.º

Não é permitido, por qualquer título, depositar, mesmo que transitoriamente, na zona das vias municipais lixo, entulhos ou desperdícios de qualquer natureza ou proveniência.

Artigo 11.º

É inteiramente vedado descarregar objectos na faixa de rodagem e arrastá-los por esta, pela berma ou pelo passeio.

Artigo 12.º

Sob a autorização da Câmara Municipal, poderá ser permitida a ocupação de parte das vias municipais para feitura de obras, desde que daí não resulte prejuízo ou embaraço para o trânsito.

Artigo 13.º

As vedações à margem das vias municipais deverão observar o prescrito na Lei n.º 2110, de 19-8-61, quanto a distâncias de implantação e materiais a empregar.

Artigo 14.º

As obrigações constantes do art. 10.º impendem igualmente sobre os proprietários confinantes.

Artigo 15.º

A infracção ao disposto no presente Regulamento constitui ilícito de contra-ordenação, punível com coima, sem prejuízo de responsabilidade civil ou criminal que à situação for imputada.

Artigo 16.º

A negligência é punível.

Artigo 17.º

O montante mínimo da coima é de 10 000\$ e o máximo de 100 000\$.

Artigo 18.º

As coimas aplicáveis às pessoas colectivas elevam-se até aos seguintes montantes máximos de:

- a) 250 000\$, em caso de dolo;
- b) 150 000\$, em caso de negligência.

Artigo 19.º

Acessoriamente, poderão ser apreendidos todos os objectos que instrumentalizem o cometimento do ilícito de contra-ordenação.

Artigo 20.º

Com tudo o mais que for omissis aplicam-se as disposições do Dec.-Lei 433/82, de 21-10.

Os eventuais interessados deverão dirigir à Câmara Municipal, no prazo de 30 dias, nos termos do disposto no n.º 2 do art. 118.º do Código do Procedimento Administrativo, as sugestões que entenderem convenientes.

23-10-92. — O Presidente da Câmara, *António Cerqueira*.

JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA

Aviso. — Para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que foi celebrado, pelo prazo de um ano, tácita e sucessivamente renovado por igual período, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo e diploma, ao abrigo dos n.ºs 1 e 3 do art. 7.º do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, o seguinte contrato de avença:

João Paulo Corvinel Xavier Rosa — como técnico de iluminação, com início em 1-7-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

15-10-92. — O Presidente, *Fernando Saraiva*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCobaça

Aviso. — *Alteração do quadro de pessoal.* — Para os devidos efeitos se torna público a alteração do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Alcobaça, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão de 25-9-92:

Grupo de pessoal	Carreira	Lugares existentes	Lugares criados	Total
Pessoal auxiliar	Telefonista	1	3	4

6-10-92. — O Presidente da Câmara, *Miguel Martinho Ferreira Guerra*.

CÂMARA MUNICIPAL DO BOMBARRAL

Aviso 33/92-SP. — *Contratos de trabalho a prazo certo.* — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que esta Câmara Municipal, ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, celebrou os contratos de trabalho a prazo certo referenciados no mapa em anexo, que, por urgente conveniência de serviço, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, produziram os seus efeitos antes de serem visados pelo TC e publicados no DR.

31-8-92. — O Presidente da Câmara, *Carlos Jorge Henriques Serafim*.

Nome	Categoria	Vencimento mensal	Início de funções	Prazo do contrato	Visto do TC
Joaquim Valentim Lameiras	Cantoneiro de vias	46 300\$00	3-6-91	1 ano	27-9-91
Carlos Alberto Barbas Pinheiro	Ajudante de electricista	46 300\$00	4-6-91	3 meses	14-8-91
Joaquim Carlos F. Duarte	Ajudante de carpinteiro de limpos	46 300\$00	4-6-91	3 meses	14-10-91
Cecil Monteiro	Ajudante de carpinteiro de limpos	46 300\$00	4-6-91	3 meses	14-10-91
António Augusto P. Dionísio	Carpinteiro de limpos principal	90 500\$00	5-6-91	3 meses	19-8-91
Nuno Filipe Adolfo Miguel	Ajudante de electricista	46 300\$00	24-6-91	3 meses	21-8-91
Eduardo Manuel Rodrigues Aguiar	Cantoneiro de limpeza	48 300\$00	2-7-91	1 ano	16-8-91
Fernanda Paula C. R. A. Barroso	Auxiliar técnico de turismo	46 300\$00	2-7-91	1 ano	16-8-91
Joaquim Francisco Glória Domingos	Cantoneiro de limpeza	48 300\$00	2-7-91	1 ano	16-8-91
Teresa Maria Faria Barreiras	Auxiliar técnico de museografia	46 300\$00	2-7-91	1 ano	16-8-91
Esméria da Conceição S. Campos	Auxiliar técnico de turismo	46 300\$00	4-7-91	1 ano	26-8-91
Zélia Maria Marcelino Carlos	Auxiliar técnico de turismo	46 300\$00	4-7-91	1 ano	27-8-91
Amílcar dos Prazeres Pereira	Motorista de pesados	54 300\$00	15-7-91	1 ano	27-8-91
José Luís Silva Alves Mil-Homens	Ajudante de electricista	46 300\$00	1-10-91	6 meses	7-10-91
Graciete Correia Carvalho	Auxiliar dos serviços gerais	44 300\$00	4-10-91	3 meses	6-11-91
Carlos Alberto Alexandre Pedro	Operador de ETARs	50 300\$00	8-10-91	6 meses	6-11-91
Francisco José Costa Gomes	Aprendiz de pedreiro	30 200\$00	14-10-91	1 ano	6-11-91
Maria Fernanda Lopes Ferreira	Escriturário-dactilógrafo	46 300\$00	16-10-91	1 ano	6-11-91

Aviso 34/92-SP. — *Contratos de trabalho a termo certo.* — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que esta Câmara Municipal, ao abrigo do art. 18.º do mesmo diploma legal, celebrou os contratos de trabalho a termo certo referenciados no mapa em anexo, que, por urgente conveniência de serviço, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, produziram os seus efeitos antes de serem visados pelo TC e publicados no DR.

1-10-92. — O Presidente da Câmara, *Carlos Jorge Henriques Serafim*.

Nome	Categoria	Vencimento mensal	Início de funções	Prazo do contrato	Visto do TC
Renato da Silva Carvalho	Cantoneiro de limpeza	52 100\$00	6-4-92	3	21-9-92
Matilde Conceição V. R. Bonifácio	Servente	47 800\$00	6-4-92	3	21-9-91
Graça Maria Silva Ramos Ribeiro	Cantoneiro de limpeza	52 100\$00	20-4-92	3	25-8-92
Serafim Henriques Bento	Cantoneiro de limpeza	52 100\$00	20-4-92	3	25-8-92
Manuel Eugénio dos Santos	Jardineiro operário	52 100\$00	11-5-92	3	26-8-92
Maria Manuela S. P. F. Batista	Cantoneiro de limpeza	52 100\$00	11-5-92	3	26-8-92
Manuel Albino Martins Filipe	Cantoneiro de vias municipais	50 000\$00	11-5-92	3	24-7-92
Maria de Fátima G. S. do Rosário	Cantoneiro de limpeza	52 100\$00	1-6-92	3	12-8-92
Acácio José Santos Godinho	Servente	47 800\$00	1-6-92	3	12-8-92
Joaquim de Almeida	Asfaltador operário	52 100\$00	1-6-92	3	12-8-92
António José Beco Paulo	Asfaltador operário	52 100\$00	1-6-92	3	12-8-92
Fernando José Silva Cordeiro	Servente	47 800\$00	1-6-92	3	17-8-92
Maria Odília Silva J. Figueiredo	Auxiliar técnico de museografia	50 000\$00	2-6-92	6	12-8-92
Fernanda Paula C. O. R. A. Barroso	Auxiliar administrativo	47 800\$00	2-7-92	6	13-8-92
Joaquim Francisco G. Domingos	Cantoneiro de limpeza	52 100\$00	2-7-92	3	13-8-92

Nome	Categoria	Vencimento mensal	Início de funções	Prazo do contrato	Visto do TC
Teresa Maria Faria Barreiras	Auxiliar administrativo	47 800\$00	2-7-92	6	13-8-92
Esméria Conceição Sobral Campos	Auxiliar técnico de turismo	50 000\$00	4-7-92	6	13-8-92
Zélia Maria Marcelino Carlos	Auxiliar técnico de turismo	50 000\$00	4-7-92	6	13-8-92
Joaquim Marcos Rego	Coveiro	52 100\$00	6-7-92	3	13-8-92
Amílcar dos Prazeres Pereira	Motorista de pesados	58 700\$00	15-7-92	3	13-8-92
Vasco Fernandes da Costa	Calceteiro operário	54 300\$00	1-9-92	3	21-9-92

Aviso 35/92-SP. — *Contratos administrativos de provimento.* — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que esta Câmara Municipal, ao abrigo do art. 30.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, celebrou contratos administrativos de provimento, pelo prazo de um ano, com os indivíduos abaixo referidos, que, por urgente conveniência de serviço, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, produziram os seus efeitos antes de serem visados pelo TC e publicados no DR:

Alexandre Ferreira Ricardo, aprendiz de pintor — 20-4-92 (a).

José Luís Silva Alves Mil-Homens, ajudante de electricista — 4-5-92 (a).

Paulo Alberto Silva Alves Mil-Homens, ajudante de pintor — 4-5-92 (a).

(a) Data do início de funções.

(Estes contratos foram visados pelo TC em 13-8-92.)

Aviso 36/92-SP. — *Renovação de contratos de trabalho a termo certo.* — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que esta Câmara Municipal renovou os contratos de trabalho a termo certo celebrados com os indivíduos abaixo referidos, nos termos do art. 20.º do mesmo diploma legal, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10:

Renato da Silva Carvalho, cantoneiro de limpeza — 6-7 a 5-10-92 (*).

Matilde Conceição R. V. Bonifácio, servente — 6-7 a 5-10-92 (*).

Graça Maria S. R. Ribeiro, cantoneiro de limpeza — 20-7 a 19-10-92 (*).

Serafim Henriques Bento, cantoneiro de limpeza — 20-7 a 19-10-92 (*).

Manuel Eugénio dos Santos, jardineiro operário — 11-8 a 10-11-92 (*).

Maria Manuela S. P. F. Batista, cantoneiro de limpeza — 11-8 a 10-11-92 (*).

António José Beco Paulo, asfaltador operário — 1-9 a 30-11-92 (*).

Joaquim de Almeida, asfaltador operário — 1-9 a 30-11-92 (*).

Maria Fátima G. S. Rosário, cantoneiro de limpeza — 1-9 a 30-11-92 (*).

(*) Período de validade do contrato.

1-10-92. — O Presidente da Câmara, *Carlos Jorge Henriques Serafim*.

Aviso 41/92-SP. — *Renovação de comissão de serviço.* — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no art. 34.º do Dec.-Lei 427/89 de 7-12, torna-se público que esta Câmara Municipal, em sua reunião do dia 16-9-92, deliberou renovar a nomeação, em comissão de serviço, no cargo de chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, do engenheiro técnico Luís Fernando Pereira Mil-Homens, com efeitos a partir de 27-11-92, e por período de três anos, nos termos do n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9. (Renovação de nomeação não sujeita a visto do TC.)

2-10-92. — O Presidente da Câmara, *Carlos Jorge Henriques Serafim*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA

Aviso. — Para os efeitos previstos no art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que foram celebrados os contratos de trabalho a termo certo, nos termos dos arts. 14.º e 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, aplicável à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, que constam do quadro anexo.

Mais se torna público que os referidos contratos foram celebrados, por urgente conveniência de serviço, e visados pelo TC nas datas mencionadas no respectivo quadro.

14-10-92. — O Vereador em Permanência, *Custódio Costa de Matos*.

Nome	Categoria	Índice	Prazo		Visado pelo TC	
			Início	Termo	Processo	Data
Adalberto dos Santos Moniz	Ajudante de pedreiro	115	2-1-92	31-12-92	3 926	2-7-92
Adelino da Silva Neves	Arquiteto de 1.ª classe	440	17-8-92	16-8-93	83 666	11-9-92
Adélio Seabra Gomes	Pedreiro	145	2-1-92	31-12-92	3 912	2-7-92
Abílio da Silva Morais	Ajudante de pedreiro	115	2-1-92	31-12-92	3 924	2-7-92
Agostinho de Almeida Martins	Ajudante de pedreiro	115	2-1-92	31-12-92	3 927	2-7-92
Alberto de Oliveira Almeida	Ajudante de pedreiro	115	2-1-92	31-12-92	3 923	2-7-92
Alcides Barreto Simões	Motorista de pesados	135	2-1-92	31-12-92	3 915	2-7-92
Alcides da Conceição Mendes	Servente de pedreiro	110	1-6-92	31-12-92	64 483	16-6-92
Antero Simões Louro	Ajudante de pedreiro	115	2-1-92	31-12-92	3 928	2-7-92
António Além Gomes	Asfaltador	125	1-2-92	31-2-93	16 252	16-6-92
Augusto Joaquim Antunes Guerra	Asfaltador	125	2-1-92	31-12-92	3 911	2-7-92
Carlos Alberto de Almeida Gonçalves	Médico veterinário	300	2-1-92	31-5-92	3 916	2-7-92

Nome	Categoria	Índice	Prazo		Visado pelo TC	
			Início	Termo	Processo	Data
Carlos Alberto Vieira Graça	Servente de pedreiro	110	1-6-92	31-5-93	64 481	16-6-92
Carlos Cardoso dos Santos	Motorista de pesados	135	1-7-92	30-6-92	64 485	16-6-92
César da Conceição Cardosos	Motorista de pesados	135	1-6-92	31-5-92	64 486	16-6-92
Cipriano Alegre da Conceição	Ajudante de pedreiro	115	2-1-92	31-12-92	3 925	2-7-92
Custódio Rodrigues de Seabra	Ajudante de pedreiro	115	2-1-92	31-12-92	3 928	2-7-92
Dália Seabra Gomes Antunes	Auxiliar de limpeza	100	2-1-92	31-12-92	3 902	2-7-92
Dinis Manuel Gonçalves de Almeida	Ajudante de pedreiro	115	2-1-92	31-12-92	3 922	2-7-92
Eunice Alexandra Neves de Jesus	Auxiliar dos serviços gerais	110	1-2-92	31-12-92	16 251	16-6-92
Fernando Santiago Batista	Ajudante de mecânico	110	1-6-92	31-5-93	64 484	16-6-92
Francisco Rodrigues da Silva	pedreiro	145	2-1-92	31-12-92	3 913	2-7-92
Graça Maria de Seabra Gomes Simões	Auxiliar de limpeza	100	2-1-92	31-12-92	3 903	2-7-92
Hernâni de Oliveira de Almeida	Ajudante de pedreiro	115	2-1-92	31-12-92	3 934	2-7-92
Idália Maria Mões da Cruz Navega	Auxiliar de limpeza	100	2-1-92	31-12-92	3 906	2-7-92
Isabel Ribeiro Pedro	Auxiliar de limpeza	100	2-1-92	31-12-92	3 905	2-7-92
Joaquim de Jesus Apolinário	Servente de pedreiro	110	1-6-92	31-5-93	64 480	16-6-92
José de Jesus Fernandes	Auxiliar de limpeza	100	1-2-92	31-1-93	3 901	2-7-92
José Miguel de Bastos Pereira Marques	Auxiliar dos serviços gerais	110	2-1-92	31-12-92	3 919	2-7-92
José dos Santos da Costa	Ajudante de pedreiro	115	2-1-92	31-12-92	3 930	2-7-92
Juvenal Ferreira Gonçalves	Ajudante de pedreiro	115	2-1-92	31-12-92	3 933	2-7-92
Luís Filipe de Barros Teixeira Gonçalves	Ajudante de mecânico	115	1-2-92	31-1-93	17 758	16-6-92
Manuel Barros Moreira	Ajudante de pedreiro	115	2-1-92	31-12-92	3 931	2-7-92
Manuel Francisco Santiago	Motorista	135	2-1-92	31-12-93	3 914	2-7-92
Manuel dos Santos Barros	Carpinteiro	135	2-1-92	31-12-92	3 918	2-7-92
Manuel Vieira Graça	Ajudante de pedreiro	115	2-1-92	31-12-92	3 935	2-7-92
Maria Adelaide Moreira de Oliveira Martins	Auxiliar de limpeza	100	2-1-92	31-12-92	3904	2-7-92
Maria Antónia Ventura Duarte	Auxiliar dos serviços gerais	110	2-1-92	31-12-92	3 920	2-7-92
Maria Ascensão Vaz dos Santos Dias	Auxiliar dos serviços gerais	110	2-1-92	31-12-92	3 921	2-7-92
Maria Clara Abrantes Sena Coelho dos Santos	Auxiliar de limpeza	100	2-1-92	31-12-92	3 909	2-7-92
Maria da Conceição de Sousa Cerqueira Gomes	Auxiliar de limpeza	100	2-1-92	31-12-92	3 907	2-7-92
Maria de Lurdes de Oliveira Andrade	Auxiliar de limpeza	100	2-1-92	31-12-92	3 910	2-7-92
Orlando Manuel das Neves Ribeiro	Ajudante de pedreiro	115	2-1-92	31-12-92	3 936	2-7-92
Osvaldo Lopes Martins	Sevente de pedreiro	110	1-6-92	31-5-92	64 487	16-6-92
Paulo Miguel Fernandes da Silva	Ajudante de pedreiro	115	2-1-92	31-12-92	3 937	2-7-92
Rui Carlos Cabrita das Neves Carrasquinho	Arquitecto (estagiário)	300	2-1-92	31-12-92	3 917	2-7-92
Sara da Conceição de Jesus Figueiredo	Auxiliar de limpeza	100	2-1-92	31-12-92	3 908	2-7-92
Valentim Manuel Lemos de Madureira	Ajudante de pedreiro	115	1-2-92	31-12-92	3 932	2-7-92

CÂMARA MUNICIPAL DA CHAMUSCA

Aviso. — Para os devidos efeitos torna-se público que foram visados pelo TC, nas datas a seguir indicadas, os contratos de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, celebrados por esta Câmara Municipal, com os seguintes funcionários:

Nome	Categoria	Início	Data do visto do TC
Anabela Moreira Bento	Escriturária-dactilógrafa	2-1-92	31-7-92
António Fernando C. Graça	Auxiliar de serviços gerais	2-1-92	31-7-92
António Manuel da S. Dinis	Escriturário-dactilógrafo	2-1-92	31-7-92
Carlos Manuel S. Oliveira	Idem	2-1-92	31-7-92
Eugénia Maria Costa Ferreira	Idem	2-1-92	31-7-92
José Manuel R. Martinho	Canalizador	2-1-92	31-7-92
Manuel António A. N. Azevedo	Auxiliar administrativo	2-1-92	31-7-92
Manuel João P. Serrasqueiro	Carpinteiro de limpos	2-1-92	31-7-92
Maria da Glória M. V. Sousa	Escriturária-dactilógrafa	2-1-92	31-7-92
Maria Helena G. G. Neves	Idem	2-1-92	31-7-92
Maria Teresa R. C. Santos	Idem	2-1-92	31-7-92
Rui Miguel L. A. M. Saramago	Auxiliar administrativo	2-1-92	31-7-92
Vítor Manuel Gomes M. Lopes	Auxiliar técnico desportivo	2-1-92	31-7-92
Cristina da C. da S. Lucas	Auxiliar de serviços gerais	4-7-92	18-8-92
Emanuela Cristina C. Lopes	Idem	4-7-92	18-8-92
Guida Isabel B. M. Manhola	Idem	4-7-92	18-8-92
Horácio Cunha T. N. Duarte	Idem	4-7-92	18-8-92
Luísa Maria Martins Machado	Idem	4-7-92	18-8-92
Maria Amélia Alves L. Nalha	Idem	4-7-92	18-8-92
Maria Dulce Santos G. Brogueira	Idem	4-7-92	18-8-92
Maria Emília Castelão Arsénio	Idem	4-7-92	18-8-92
Teresa Paula Moreira Garcia	Idem	4-7-92	18-8-92
Paulo Jorge dos Santos Oliveira	Idem	4-7-92	18-8-92
Vítor Manuel Bento Gago	Idem	4-7-92	18-8-92

1-10-92. — O Presidente da Câmara, *Sérgio Morais da Conceição Carrinho*.



**COMECE
a valorização
das acções
e obrigações
da sua empresa
...logo pela
impressão:**

A INCM, Imprensa Nacional-Casa da Moeda é reputada internacionalmente pelas suas realizações de produtos gráficos de segurança. A nossa experiência na produção de notas de banco, valores postais e selados, passaportes e cédulas, capacita os nossos serviços para oferecer à sua empresa a máxima segurança com a melhor impressão a custos concorrenciais. Por exemplo, na realização de bilhetes, senhas, cadernetas e títulos de crédito. As acções e obrigações da sua empresa damos o que está ao nosso alcance: a máxima valorização gráfica e a maior segurança de produção e contra falsificações. Consulte-nos por escrito ou pelos telefonos 797 31 81 e 797 64 34 de Lisboa.

INCM — valores máximos em gráfica de segurança.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$+IVA; preço por linha de anúncio, 178\$+IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 302\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



INCM

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5
1092 Lisboa Codex
- Rua da Escola Politécnica
1200 Lisboa
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16
1000 Lisboa
- Avenida de António José de Almeida
1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco
1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84
4000 Porto
- Rua de Fernão de Magalhães, 486
3000 Coimbra

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex